

PERCURSOS, PERCALÇOS E PERSPECTIVAS

A JORNADA DO PROJETO ATUAÇÃO EM REDE

Capacitação dos atores envolvidos
no acolhimento, na integração e
na interiorização de refugiados
e migrantes no Brasil



Escola Superior do
Ministério Público da União



UNHCR
ACNUR
Agência da ONU para Refugiados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério Público da União

Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

João Akira Omoto
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

Daniela de Moraes do Monte Varandas
Diretora-Geral Adjunta da Escola Superior do Ministério Público da União

AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS

Jose Egas
Representante do ACNUR no Brasil

Paulo Sérgio Almeida
Oficial de Meios de Vida

REDE DE CAPACITAÇÃO A REFUGIADOS E MIGRANTES NO BRASIL

Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal
Ministério Público do Trabalho (MPT)
Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR)
Organização Internacional para as Migrações (OIM)
Conectas Direitos Humanos
Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)
Defensoria Pública da União (DPU)
Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)
Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
Missão Paz

PERCURSOS, PERCALÇOS E PERSPECTIVAS

A JORNADA DO PROJETO ATUAÇÃO EM REDE

Capacitação dos atores envolvidos
no acolhimento, na integração e
na interiorização de refugiados
e migrantes no Brasil



Organização



**Brasília-DF
2020**

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Home page: www.escola.mpu.mp.br

E-mail: esmpu@escola.mpu.mp.br

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS

Home page: www.acnur.org/portugues

E-mail: brabr@unhcr.org

© *Copyright* 2020. Todos os direitos autorais reservados.

Organização e texto

Soraia Mello (Solução Design Participativo)

Revisão de conteúdo

Camila Asano (Conectas Direitos Humanos), João Chaves (DPU), Andrea Gondim (MPT), Fabiano de Moraes (MPF), Gustavo Zortéa (DPU), Paulo Sérgio de Almeida, Juliana Tubini e Federico Martinez (ACNUR)

Preparação de originais e revisão de provas gráficas

Carolina Soares, Sandra Telles, João Gustavo Borges e Letícia Santiago (ESMPU)

Projeto gráfico e diagramação

Gleydson de Lima

Comitê executivo

Amanda Souza (ESMPU) e Juliana Tubini (ACNUR)

Parceria

Mariana Moura, Mariana Manfredi e Isis Soares (Entremeios – Articulação e Formação)

Colaboração

Graziane Madureira e Fabiane Gurgel (ESMPU), Jennifer Alvarez (Prefeitura Municipal de São Paulo)

Imagens

Assessoria de Comunicação da ESMPU

Ilustração

Coletivo Entrelinhas

Os textos sistematizam a pluralidade das perspectivas trazidas pelos participantes ao longo dos encontros do projeto Atuação em Rede e não refletem, necessariamente, a opinião da Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes e das instituições que a compõem.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público da União)

P429 Percursos, percalços e perspectivas: a jornada do projeto Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil / Organização: Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). – Brasília: ESMPU, ACNUR, 2020. 92p.

ISBN (eletrônico) 978-85-9527-045-9

1. Refugiado – Brasil. 2. Refugiado – proteção – Brasil. 3. Migrante. 4. Migrante – Brasil. I. Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). II. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). III. Título

CDD 341.143

Esta publicação é uma realização da ESMPU em parceria com o ACNUR.

Agradecimento a todos os facilitadores e participantes do projeto **Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil.**



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

Prólogo 9

Apresentação..... 11

01 | VOO PANORÂMICO

1.1 Definições 13

1.2 O fenômeno das migrações e da proteção
de refugiados..... 13

02 | LUPA NOS TERRITÓRIOS

2.1 Temas transversais 26

2.2 Marco legal e governança 36

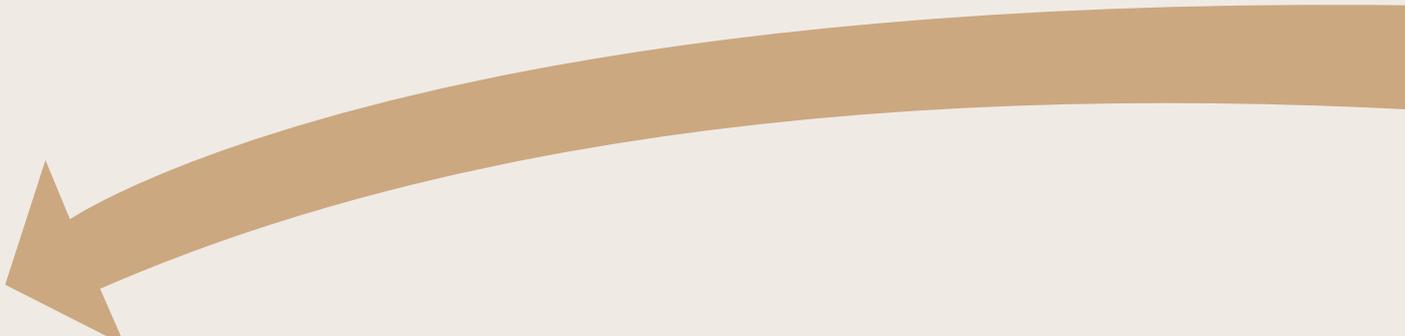
2.3 Acesso a direitos 51

2.4 Inserção laboral 55

2.5 Integração e interiorização 61

2.6 Estratégias de fortalecimento das redes de
atenção a migrantes e refugiados elaboradas pelos
participantes do Encontro Nacional 70





03 | OLHAR DA REDE DE CAPACITAÇÃO

3.1 As migrações e o Ministério Público Federal (MPF)77

3.2 A atuação da Defensoria Pública da União em matéria migratória e o projeto Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil78

3.3 Atuação em rede no acolhimento de migrantes e refugiados: a perspectiva do Ministério Público do Trabalho80

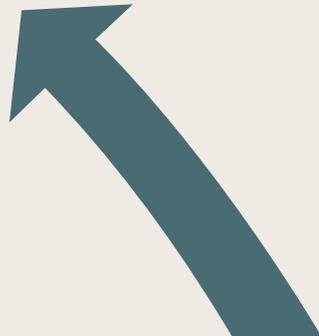
3.4 A participação da OIM na rede de capacitação dos atores envolvidos na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil81

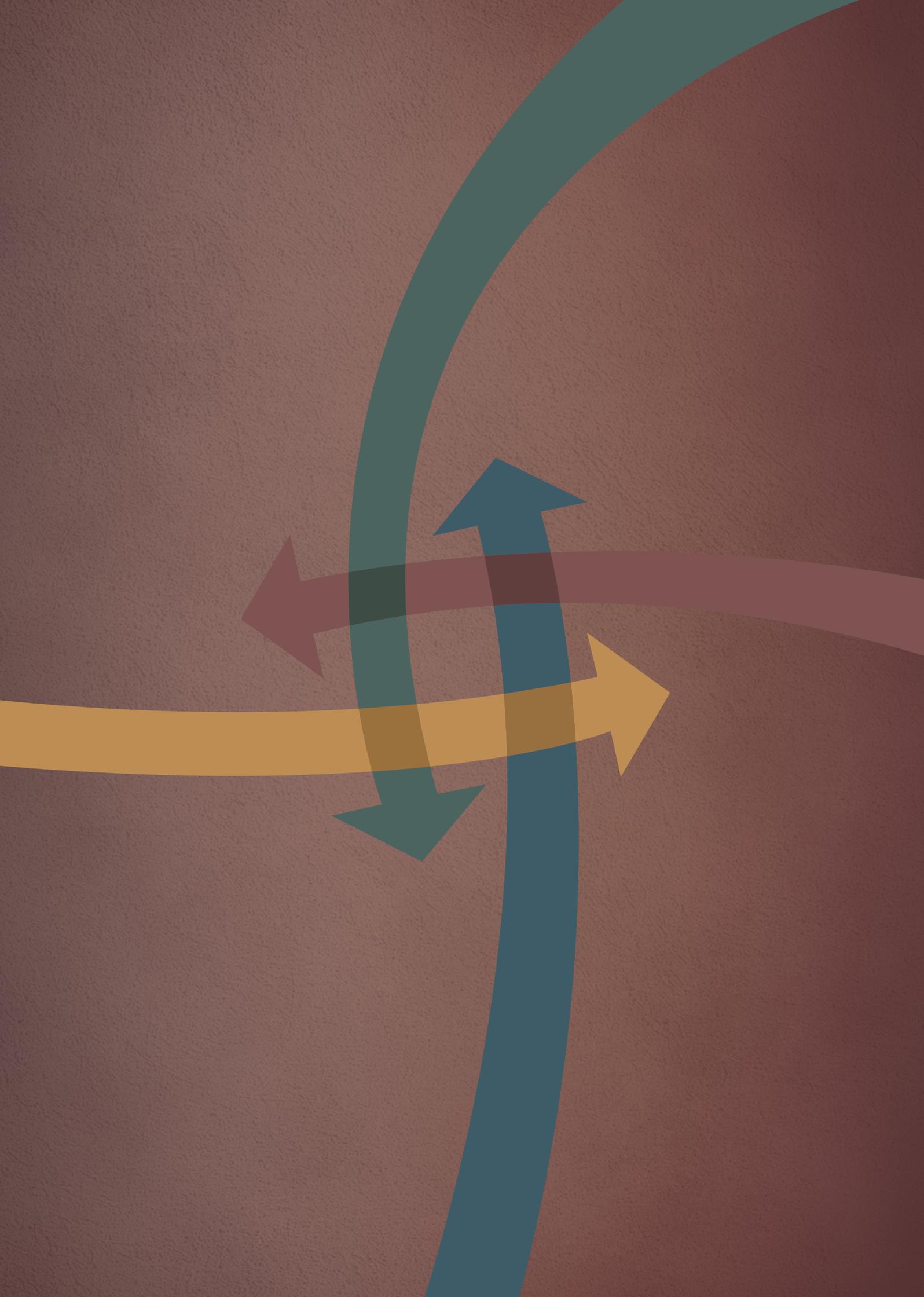
3.5 Migrações forçadas e a garantia de direitos: um olhar sensível para as necessidades específicas de proteção.....83

3.6 Atuação do ACNUR na capacitação em rede de atores na acolhida e integração de refugiados e migrantes85

3.7 O Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) e a atuação em rede para o acolhimento, a integração e a interiorização de refugiados e migrantes no Brasil86

3.8 O protagonismo da sociedade civil e a valorização das realidades locais: premissas justas e essenciais para a atuação em matéria migratória no Brasil88





PRÓLOGO

O projeto Atuação em Rede

O tema da proteção de refugiados e das migrações chegou à Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) a partir da experiência acumulada no curto período de dois anos (2016-2018) como adjunto na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), na representação deste órgão nos colegiados federais que tratam do tema – Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) – e na participação que fiz na missão realizada no início do ano de 2018 pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), na fronteira norte do Brasil, com o objetivo de apurar violações de direitos no fluxo migratório venezuelano.

Essa experiência foi a base para a compreensão de que a enorme complexidade das questões que envolvem a mobilidade humana transnacional exige ações conjuntas, articulação com a sociedade civil e forte cooperação com instituições públicas, nacionais e internacionais. Ninguém de maneira isolada, nem o Ministério Público, nem a sociedade civil, nem o Estado, nem as agências das Nações Unidas, é capaz de atender a tantas, complexas e difíceis questões. São necessárias redes de atuação, as mais diversas, que busquem somar esforços e encontrar a sinergia necessária para o tratamento adequado dos diversos aspectos que envolvem esse fenômeno.

Na esteira desse processo, acompanhei, na qualidade de procurador federal dos Direitos do Cidadão adjunto, ainda, a luta pela aprovação da nova Lei de Migração, fruto de enorme mobilização da sociedade civil, e que, uma vez aprovada, chegou como promessa de mudança de paradigma: o abandono da visão da migração como questão de segurança nacional e a passagem para um estatuto de reconhecimento de dignidade e de direitos humanos. Àquela altura eu me perguntava: como abandonar um paradigma tão arraigado na sociedade, nas instituições e na cultura brasileira como é o de ver o imigrante como uma ameaça a ser combatida?

Com essa experiência e indagação, e ciente das inúmeras dificuldades que membros e servidores do Ministério Público da União enfrentam no cotidiano para exercer seu mandato constitucional nesta área, cheguei à Diretoria-Geral da ESMPU com vários desafios, algumas missões e uma certeza: havia algo a ser feito no tema do refúgio e das migrações e seria necessário agir rápido, de forma estratégica e em rede. Assim é que, juntamente com alguns parceiros iniciais, chegamos à percepção de que disseminar informações confiáveis, promover o conhecimento e realizar ações de formação em ampla escala e com qualidade poderia ser a chave para impulsionar a mudança de paradigma que a nova lei trazia, sob a perspectiva da construção de políticas públicas mais adequadas e eficazes.

Assim nasceu a Rede Nacional de Capacitação, lançada em 18 de junho de 2018, inicialmente composta por oito parceiros, e ampliada nos meses seguintes para chegar às onze entidades e instituições que a compõem. No caminho tivemos a contribuição de Cyntia Sampaio, consultora com uma sólida trajetória na matéria de migração e refúgio, e a indispensável parceria da Entremeios – Articulação e Formação e da Solução Design Participativo, cuja contribuição na área metodológica fortaleceu o projeto. Em dezoito meses percorremos o país, fomos a doze capitais, realizamos doze encontros regionais e um encontro nacional. Foram 3.981 participações em diferentes atividades: simpósios, rodas de conversa, minicursos e oficinas. Entre os participantes encontravam-se refugiados, migrantes e pessoas pertencentes a mais de 600 diferentes instituições, públicas e privadas.

As dificuldades para colocar em andamento o projeto foram enormes e pareciam insuperáveis; houve momentos críticos e outros animadores. Na certeza de que o caminho escolhido era promissor, seguimos adiante confiantes. A cada etapa do projeto, com as dificuldades superadas, sentíamos que um milagre acontecia. A articulação com as redes locais era sempre o maior desafio. Cada etapa exigia a realização de reuniões da rede nacional, a busca dos pontos focais locais, a identificação dos parceiros estratégicos e enormes esforços para conseguirmos reunir as condições materiais, psicológicas e motivacionais que levariam à concretização daquela etapa do projeto.

Em cada etapa, muitos resultados esperados: a articulação com vistas à formação, à mobilização e ao fortalecimento das redes locais; o diagnóstico quanto à realidade local, aos principais problemas e às necessidades de capacitação; a organização programática do evento e a definição do local; a mobilização e o convite para que as pessoas certas participassem das atividades formativas; e, finalmente, a garantia da qualidade da proposta pedagógica.

Todos e cada um dos parceiros da rede nacional contribuíram com conhecimento, disponibilidade, participação, recursos financeiros e o que tinham de melhor: as pessoas. À medida que o projeto avançava, a rede nacional se fortaleceu, aprofundou suas relações, e novas parcerias surgiram. Redes locais foram robustecidas, novas conexões foram estabelecidas e, finalmente, o Encontro Nacional realizado em novembro de 2019, em Brasília, veio consolidar a proposta e celebrar o encontro de redes que se interconectam por afinidades, por interesses comuns, por necessidades e, sobretudo, pelos afetos.

Desde o começo da minha gestão, tenho apostado em uma Escola Superior do Ministério Público da União aberta e em diálogo com a sociedade. Cabe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais. Como escola de governo, a forma para realizar esse diálogo são as atividades de extensão. A realização desse tipo de atividade não apenas capacita membros e servidores do MPU numa temática de extrema relevância para o Brasil hoje, mas também os prepara para o diálogo com diferentes atores da sociedade brasileira, promove escuta, troca de informações e intercâmbio de conhecimentos.

Ao concluirmos o projeto, confirmamos a percepção inicial de que a atenção a refugiados e migrantes exige muita vontade e disposição para a compreensão do fenômeno e para o trabalho, e que o acolhimento e o tratamento com dignidade e respeito somente acontecem porque uma enorme rede de pessoas ligadas a entidades da sociedade civil e instituições públicas, nacionais e internacionais, está disposta a isso, com todos atuando em rede na busca de alternativas, respostas e soluções para os velhos problemas, que se repetem há anos e continuam sem solução, e para os novos problemas, que surgem a cada momento e correm o risco de envelhecerem sem solução satisfatória, num círculo vicioso em que a história se repete e vidas humanas muitas vezes são consumidas pelo descaso, pela burocracia e pela indiferença.

Minha esperança é termos contribuído, ainda que pouco, para a melhoria desse quadro e para uma atuação mais abrangente de parte do Ministério Público da União. Estou certo de que fizemos o que estava ao nosso alcance, e tudo o que fizemos somente foi possível graças à disposição e ao engajamento dos parceiros que acreditaram nesse projeto e da equipe da ESMPU, que não mediu esforços para que ele fosse realizado.

A todas e todos, o meu muito obrigado!

João Akira Omoto

Procurador Regional da República
Diretor-Geral da ESMPU

APRESENTAÇÃO

O projeto Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil busca fomentar a discussão em torno da necessidade de se estabelecer políticas locais de acolhimento, abrigamento e integração para refugiados e migrantes. Desenvolvido pela Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes, o projeto parte do entendimento de que todas as pessoas têm direitos fundamentais, sem importar seu *status* migratório ou nacionalidade; e que procurar proteção como refugiado em território estrangeiro em casos de perseguição ou violações de direitos humanos é um direito humano (artigo 22.7 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos).

Esta publicação sistematiza o acúmulo de conhecimentos sobre migração e proteção de refugiados no Brasil gerado pelo projeto, com o intuito de contribuir para futuras iniciativas sobre a temática. As sínteses e apresentações das atividades formativas do projeto Atuação em Rede e as matérias de cobertura da Assessoria de Comunicação da ESMPU, além do conteúdo do Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos” (realizado no mês de outubro de 2018, na cidade de São Paulo, em parceria com a Rede de Capacitação), foram as principais fontes de conteúdo para elaboração dos textos. Não se pretende fazer um estudo exaustivo sobre o tema, mas sim mostrar um retrato do conhecimento diverso, dinâmico e incremental que emergiu ao longo dos treze encontros promovidos pela Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes.

A obra está organizada em três seções.



A primeira – **Voo panorâmico** – traz uma contextualização do fenômeno das migrações e da proteção dos refugiados no mundo e no Brasil, a apresentação sintética do projeto, os infográficos com os principais números e as questões prioritárias levantadas pelos participantes ao longo dos simpósios e das atividades formativas.



A segunda seção – **Lupa nos territórios** – sistematiza os aprendizados, as conclusões e as recomendações que emergiram ao longo dos simpósios e das atividades nos eventos nas capitais. Está organizada em quatro temas transversais – Gênero e Diversidade; Populações Indígenas; Crianças e Adolescentes; Combate à Discriminação, à Intolerância, ao Racismo e à Xenofobia – e quatro eixos temáticos – Marco Legal e Governança; Acesso a Direitos; Inserção Laboral; e Integração.



A última seção – **Olhar da Rede de Capacitação** – apresenta uma coletânea de textos de autoria de representantes das instituições que compõem a Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes, e expressa suas perspectivas acerca da atuação em rede na temática “migração e proteção dos refugiados”, dos aprendizados e dos impactos ao longo do projeto.

Boa leitura!



V00 PANORÂMICO



1.1 Definições¹

- **Migrante:** qualquer pessoa que está se movimentando, ou já se movimentou, através de uma fronteira internacional ou dentro de um Estado, saindo do seu lugar habitual de residência, independentemente da situação jurídica da pessoa; se o deslocamento foi voluntário ou involuntário; quais foram os motivos para esse deslocamento; ou a duração de sua estada.
- **Imigrante:** pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil.
- **Emigrante:** brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior.
- **Residente fronteiriço:** pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho.
- **Visitante:** pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional.
- **Refugiado:** pessoa que está fora de seu país de nacionalidade devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados.
- **Solicitante da condição de refugiado:** pessoa que solicita às autoridades competentes ser reconhecida como refugiada, mas que ainda não teve seu pedido avaliado definitivamente pelas autoridades competentes.
- **Apátrida:** pessoa que não é considerada como seu nacional por qualquer Estado, segundo a sua legislação. A apatridia ocorre por várias razões, como discriminação contra determinados grupos étnicos ou religiosos ou com base no gênero; surgimento de novos Estados e transferências de território entre Estados existentes; e lacunas nas leis de nacionalidade.
- **Deslocado interno:** pessoa forçada a abandonar seu local de residência habitual para evitar os efeitos de conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos direitos humanos ou calamidades humanas ou naturais, e que não tenha atravessado uma fronteira internacionalmente reconhecida de um Estado.
- **Retornado:** pessoa refugiada e que retornou voluntariamente a seu país de origem.

1.2 O fenômeno das migrações e da proteção de refugiados²

Questões políticas, religiosas e socioeconômicas, guerras, violência, desastres naturais, violações dos direitos humanos são alguns dos motivos que levam milhões de pessoas a enfrentar o risco de sair de seus países em busca de melhores condições de vida ou buscar proteção em outro país. Ao sair de seu local em direção

1. As definições de imigrante, emigrante, residente fronteiriço e visitante utilizadas nesta publicação seguem as estabelecidas no art 1º da Lei n. 13.445/2017. As definições de refugiado, solicitante de condição de refugiado, apátrida, deslocado interno e retornado seguem os termos adotados em instrumentos internacionais e na legislação nacional. A definição de migrante é o termo adotado pela OIM.

2. Texto original da Assessoria de Comunicação da ESMPU.

a outro país, os refugiados e migrantes enfrentam inúmeros riscos e violações de direitos, estando expostos à violência e à xenofobia. Sem conhecimento da língua, dos costumes e da legislação local, podem ser submetidos a condições de vulnerabilidade.

→ **MIGRAÇÃO E PROTEÇÃO DE REFUGIADOS EM NÚMEROS**

Fluxos migratórios globais³

272 MILHÕES

DE MIGRANTES INTERNACIONAIS EM 2019 DE UMA POPULAÇÃO GLOBAL DE 7,7 BILHÕES

3,5%

da população mundial

↑ Aumento de 0,7% em relação a 1995



Dos que possuem entre 0 e 74 anos:



74%

DOS MIGRANTES ESTÁ EM IDADE LABORAL (20 -64 ANOS)

Estima-se que

US\$ 529 BILHÕES

de remessas foram enviados para países de baixa e média renda, em 2018.



Mais de 3x

o volume da assistência oficial para o desenvolvimento

Deslocamentos forçados



25,9 MILHÕES DE REFUGIADOS

(incluindo os 5,5 milhões de palestinos sob mandato da UNWRA)

“Testemunhamos os mais altos níveis de deslocamentos forçados registrados”

(UNHCR, 2019)⁴

57% das pessoas refugiadas vêm de três países:



SÍRIA
6,7 milhões



AFEGANISTÃO
2,7 milhões



SUDÃO DO SUL
2,3 milhões

50%

das pessoas refugiadas são **adolescentes e crianças**

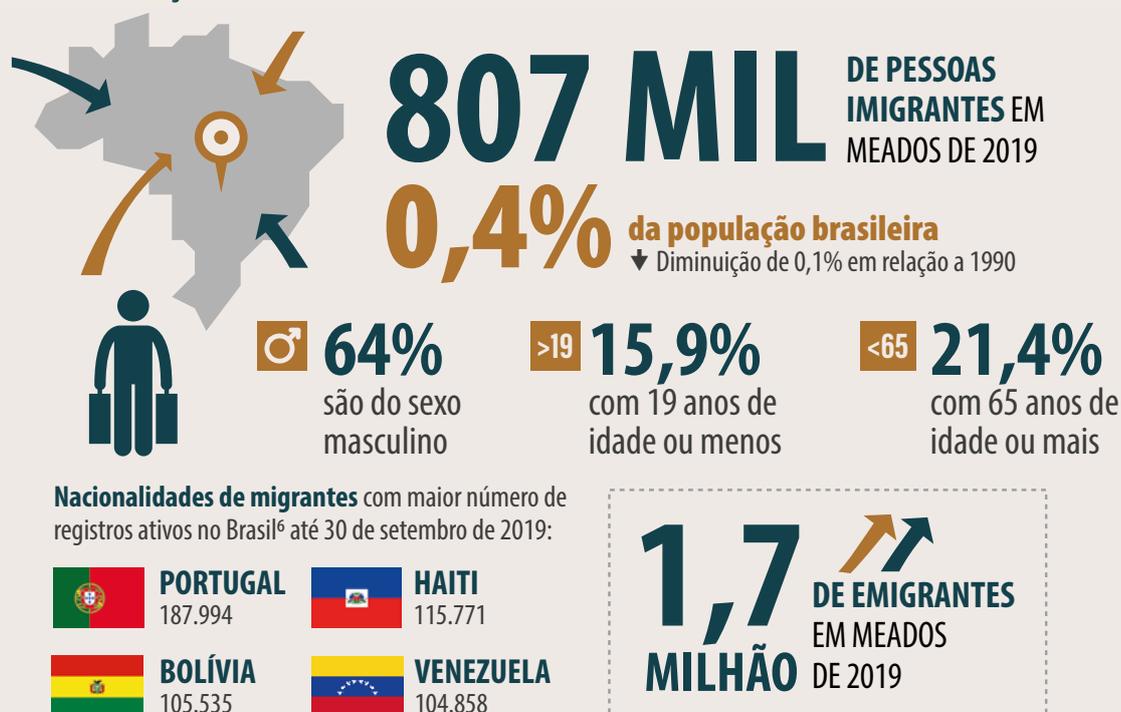


3. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. Total number of international migrants at mid-year 2019. *Migration Data Portal – The bigger picture*, Berlin, 2019. Disponível em: migrationdataportal.org/data?i=stock_abs_&t=2019. Acesso em: 27 nov. 2019. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. *World Migration Report 2020*. Geneva: IOM, 2019. Disponível em: iom.int/wmr/. Acesso em: 27 nov. 2019. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. Key Global Migration Figures, 2017 - 2019 – updated on 20 May 2019. *Migration Data Portal – The bigger picture*, Berlin, 2019. Disponível em: bit.ly/35QzZYN. Acesso em: 27 nov. 2019.

4. UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. Figures at a Glance. *UNHCR – The UN Refugee Agency*, Geneva, 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/figures-at-a-glance.html>. Acesso em: 27 nov. 2019.

Em mais de 500 anos de história, o Brasil passou por vários fluxos migratórios, como as imigrações italiana, japonesa, árabe, alemã e latina, devido a fatores socioeconômicos. Haitianos e venezuelanos foram os protagonistas dos principais fluxos migratórios e de refugiados em direção ao país na última década.

→ MIGRAÇÃO NO BRASIL⁵



Em 2016, foi registrada a entrada de 807 venezuelanos migrantes no Brasil como residentes temporários. A partir do início de 2017, verificou-se grande aumento no número de venezuelanos que chegaram ao país, majoritariamente pela fronteira norte, no estado de Roraima. Esse número subiu para 6.894 naquele ano e alcançou 61.859 em 2019. Enquanto solicitantes da condição de refugiado, foram registrados 17.943 venezuelanos em 2017, 62.295 em 2018 e 34.457 **em 2019**⁷.

Diante do fato, o governo brasileiro lançou resposta emergencial que abrange assistência, alimentação, registro e documentação e fornecimento de abrigo digno para os mais vulneráveis. Para atender a esse contingente de pessoas e aliviar a pressão sobre as comunidades e os serviços locais no estado, o governo brasileiro, com o apoio de agências das Nações Unidas e de outros parceiros da sociedade civil, iniciou o processo de interiorização desses refugiados e imigrantes para todas as regiões do Brasil.

No processo de interiorização, é feito inicialmente um trabalho de documentação para que o imigrante ou o refugiado tenha o direito de trabalhar e ter acesso a hospitais, educação e outros serviços básicos. Além disso, é realizada uma mobilização social para que esses refugiados e migrantes tenham acesso às informações sobre direitos, cultura e língua.

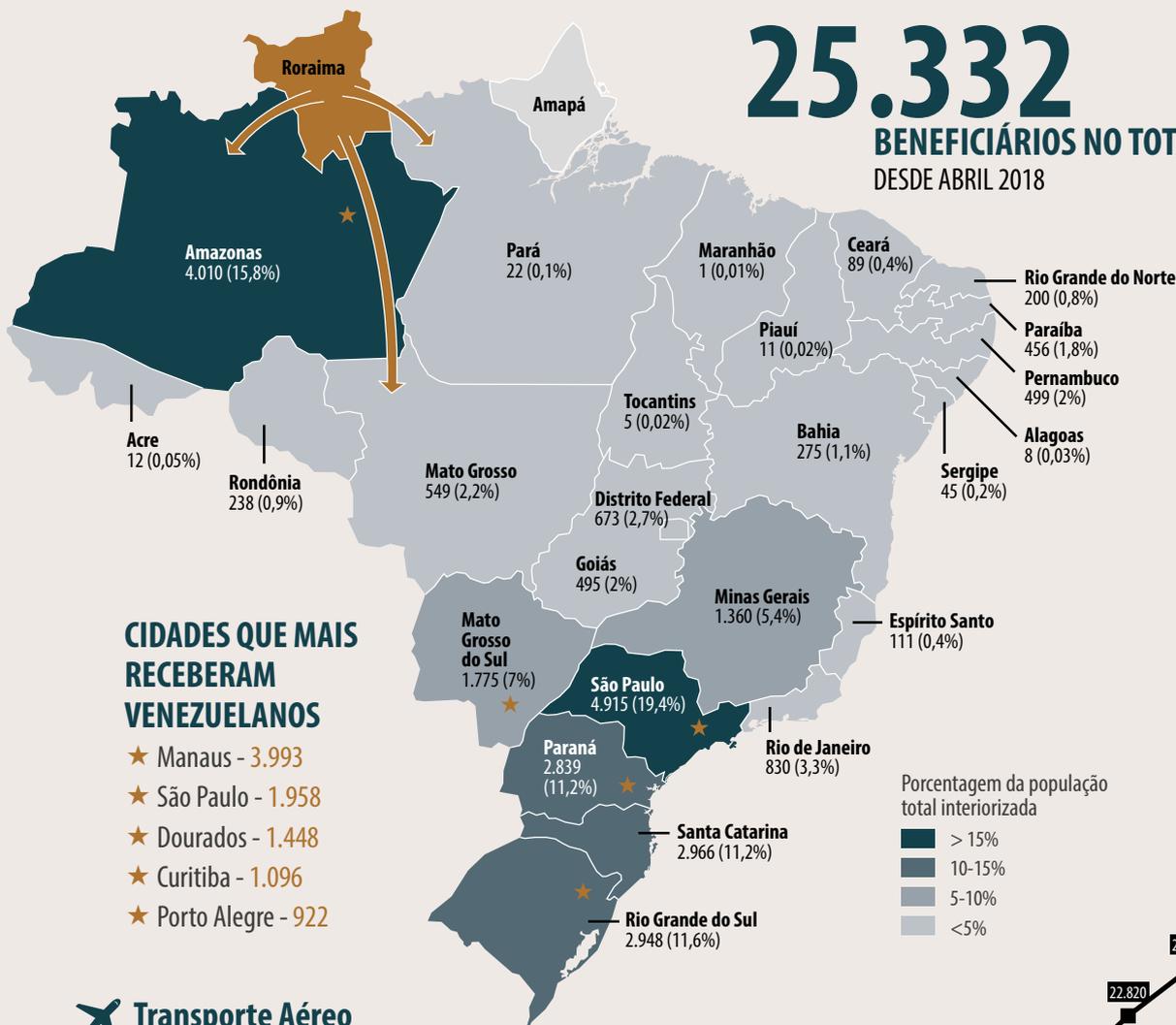
5. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. *Migration Data Portal – The bigger picture*, Berlin, 2019. Disponível em: https://migrationdataportal.org/data?i=stock_abs_&t=2019. Acesso em: 26 nov. 2019.

6. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. *Imigração Venezuela/Brasil*. Brasília: MJSP - PF, 2019. Disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/Apresentao_setembro_2019_VF.pdf. Acesso em: 26 nov. 2019.

7. BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. *Imigração Venezuela/Brasil*. Brasília: MJSP - PF, 2019. Disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/Apresentao_setembro_2019_VF.pdf. Acesso em: 26 nov. 2019.

→ DESLOCAMENTOS ASSISTIDOS DE VENEZUELANOS BRASIL - INFORME DE NOVEMBRO DE 2019 DO SUBCOMITÊ FEDERAL DE INTERIORIZAÇÃO

25.332
BENEFICIÁRIOS NO TOTAL
DESDE ABRIL 2018



CIDADES QUE MAIS RECEBERAM VENEZUELANOS

- ★ Manaus - 3.993
- ★ São Paulo - 1.958
- ★ Dourados - 1.448
- ★ Curitiba - 1.096
- ★ Porto Alegre - 922

Porcentagem da população total interiorizada



Transporte Aéreo
21.904

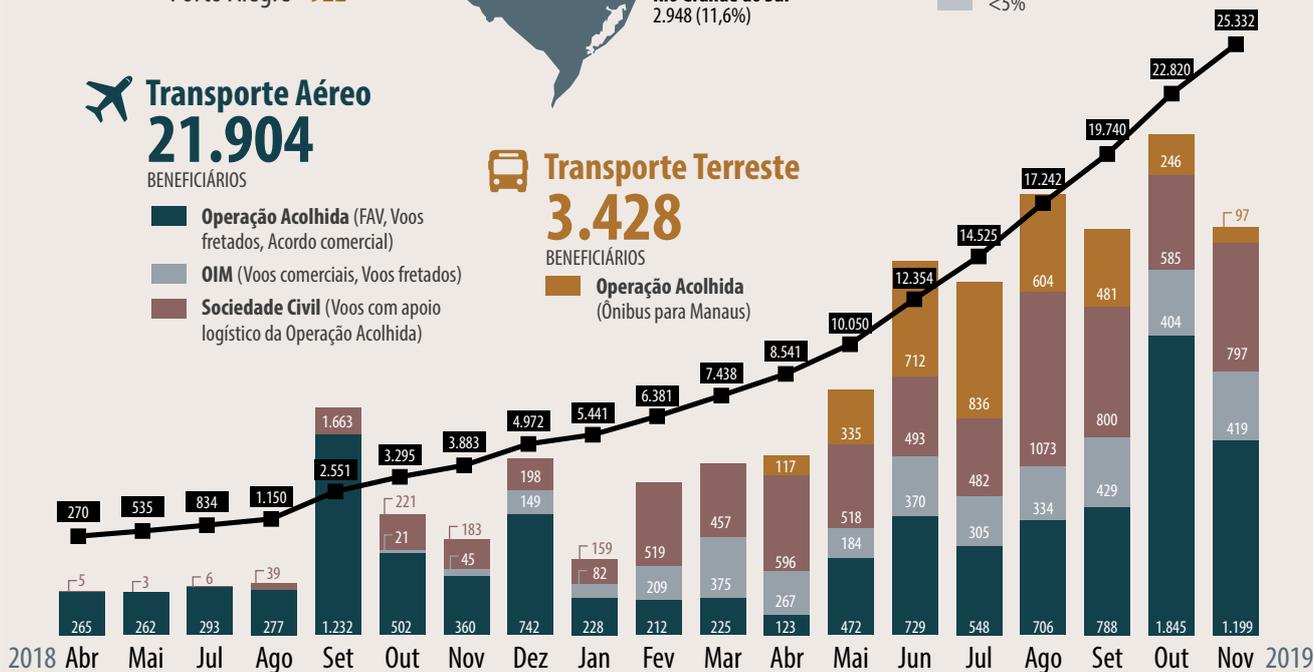
BENEFICIÁRIOS

- Operação Acolhida (FAV, Voos fretados, Acordo comercial)
- OIM (Voos comerciais, Voos fretados)
- Sociedade Civil (Voos com apoio logístico da Operação Acolhida)

Transporte Terrestre
3.428

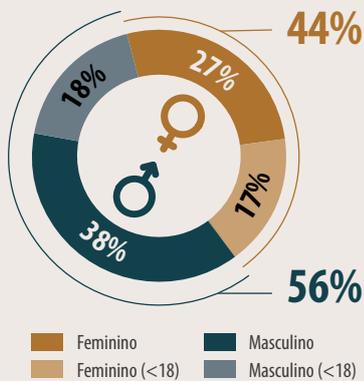
BENEFICIÁRIOS

- Operação Acolhida (Ônibus para Manaus)

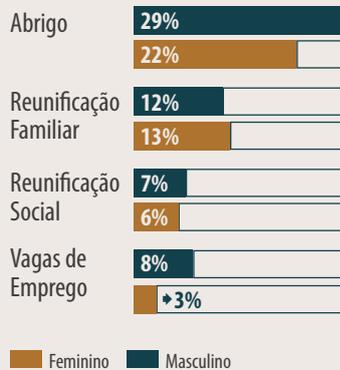


Perfil dos Venezuelanos

SEXO E IDADE



MODALIDADES



GRUPOS FAMILIARES



→ DADOS SOBRE REFUGIADOS NO BRASIL

Pessoas refugiadas no Brasil⁸



161.057

Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado em trâmite até 2 de janeiro de 2019



80.057

Solicitações recebidas em 2018
↑ Aumento de 240% em relação a 2017



51%
do número acumulado de pessoas refugiadas reconhecidas tem nacionalidade síria



63%
apresentadas no estado de Roraima



77% (61.681) de pessoas de nacionalidade venezuelana
81% apresentadas no estado de Roraima

Decisões do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)⁹

de janeiro de 2018 até setembro de 2019

14.622 Decisões sobre solicitações de **89 nacionalidades**



1.764 (12,1%)
pessoas foram reconhecidas como refugiadas de 48 nacionalidades

53,4%
devido à grave e generalizada violação de direitos humanos

→ O PROJETO ATUAÇÃO EM REDE

- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Comitê Nacional para os Refugiados. *Refúgio em números*. 4. ed. Brasília: CONARE, 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Refugio-em-nu%CC%81meros_-versa%CC%83o-23-de-julho-002.pdf. Acesso em: 27 nov. 2019.
- ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA *Plataforma Interativa de Decisões sobre Refúgio no Brasil*, Brasília, 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiNTQ4MTUONGltYzNkMi00M2MwLWFhZWVtMDBiM2I1NWVjMTY5IiwidCI6ImU1YzY3OTg0LTQxLTY2NjQ0tDDEzNC04YTJlY2I1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOiJh9>. Acesso em: 27 nov. 2019.

Perfil de pessoas com pedidos analisados

14.622

NO TOTAL

 **75,4%**

são do sexo masculino

 **92,15%**

em idade produtiva
(18 a 59 anos de idade)

Três principais nacionalidades:



VENEZUELA
23,75%



SENEGAL
21,19%



HAITI
17,88%

Três principais estados de origem das solicitações:



SÃO PAULO
26,06%



ACRE
24,85%



RORAIMA
18,36%

Perfil de pessoas reconhecidas como refugiadas

1.764

NO TOTAL

 **64,85%**

são do sexo masculino

 **79,7%**

em idade produtiva
(18 a 59 anos de idade)

Três principais nacionalidades:



SÍRIA
45,1%



VENEZUELA
14,9%



REPÚBLICA
DEMOCRÁTICA
DO CONGO
13,5%

A fim de contribuir para uma melhor integração sociocultural, a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), a Conectas Direitos Humanos, o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), a Defensoria Pública da União (DPU), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Missão Paz formaram uma parceria para capacitar os atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil – a Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes.

Em dezoito meses, de junho de 2018 a dezembro de 2019, de forma colaborativa e coordenada, cerca de quatro mil pessoas foram mobilizadas pela arquitetura multiorganizacional da Rede. Com o apoio de parceiros locais, o projeto deflagrou eventos formativos gratuitos em treze capitais, iniciando pelas cidades que atualmente participam do processo de interiorização de migrantes e refugiados venezuelanos. Foram

realizadas atividades em Belém, Manaus, São Paulo, Boa Vista, Porto Alegre, Recife, João Pessoa, Curitiba, Florianópolis, Belo Horizonte, Campo Grande e Rio de Janeiro, além de um encontro nacional em Brasília.

➔ NÚMEROS DO PROJETO ATUAÇÃO EM REDE

13 eventos

- | | | | | |
|--------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------|
| 1. Belém | 4. Boa Vista | 7. João Pessoa | 10. Belo Horizonte | 13. Brasília |
| 2. Manaus | 5. Porto Alegre | 8. Curitiba | 11. Campo Grande | |
| 3. São Paulo | 6. Recife | 9. Florianópolis | 12. Rio de Janeiro | |

3.981 pessoas

- Membros da sociedade civil
- Agentes públicos
- Estudantes
- Jornalistas e demais interessados

 **75%**
de mulheres¹⁰

 **74%**
de pessoas atuantes na temática¹¹

Cerca de 600 instituições

- | | | |
|--|--|--|
| ▪ Organizações da sociedade civil | ▪ Centros POP | ▪ Defensoria Pública do Estado (DPE) |
| ▪ Universidades públicas e privadas | ▪ Centros de Acolhida | ▪ Ministério Público Federal (MPF) |
| ▪ Secretarias Estaduais e Municipais | ▪ Centros de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) | ▪ Ministério Público do Trabalho (MPT) |
| ▪ Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) | ▪ Guarda Civil | ▪ Ministério Público Militar (MPM), |
| ▪ Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) | ▪ Exército | ▪ Organismos internacionais, entre outros. |
| ▪ Conselhos Tutelares | ▪ Defensoria Pública da União (DPU) | |

O desenho metodológico do processo de formação privilegiou momentos dialógicos em diferentes formatos de atividades – simpósios, rodas de conversa, oficinas e minicursos – voltados ao adensamento conceitual e à construção de estratégias coletivas para o enfrentamento dos desafios no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil. Dada a necessidade de difusão do conhecimento e de mais visibilidade dessa temática na sociedade em geral, e com base nos princípios de transparência e acesso à informação, os materiais apresentados e gerados ao longo dos encontros foram compartilhados durante e imediatamente após a realização de cada atividade¹².

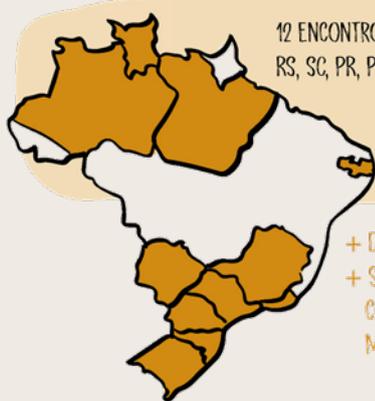
10. Média baseada no total de inscrições nos eventos em Porto Alegre, Recife, João Pessoa, Curitiba, Florianópolis, Belo Horizonte, Campo Grande e Rio de Janeiro.

11. Média baseada no total de inscrições nos eventos em Porto Alegre, Recife, João Pessoa, Curitiba, Florianópolis, Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

12. Assessoria metodológica e relatoria realizadas pela Entremeios – Articulação e Formação e pela Solução Design Participativo.

Os encontros nas capitais abordaram a retrospectiva histórica sobre migração; a nova Lei de Migração e a Lei de Proteção de Refugiados; os desafios para implementação de uma política migratória nacional; a gestão migratória em nível local; as experiências locais na atenção a migrantes e refugiados; a regularização migratória; os direitos humanos, sociais, econômicos, culturais e trabalhistas; a integração local e o combate à xenofobia e à exploração de mão de obra, além de outros temas específicos. A síntese das principais conclusões ao longo dos doze eventos está compilada na ilustração abaixo.

Projeto atuação em rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil



12 ENCONTROS (AM, PA, RR, MS, RS, SC, PR, PB, SP, RJ, MG E SP)

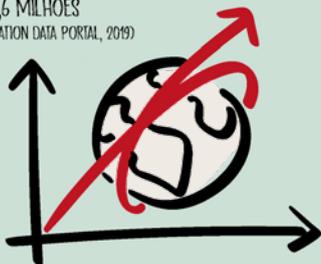
+ DE 4000 PARTICIPANTES
+ SIMPÓSIOS, RODAS DE CONVERSA, OFICINAS, MINI-CURSOS

Quem esteve presente:

SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CRAS, CREAS, BIBLIOTECAS, CONSELHOS TUTELARES, CENTROS POP, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GUARDA CIVIL, EXÉRCITO, DPU, DPE, MPE, MPT, MPM, ORGANISMOS INTERNACIONAIS.

DADOS MUNDIAIS

VIVEMOS UM DOS MAIORES FLUXOS MIGRATÓRIOS DA HISTÓRIA.
1990 - 153 MILHÕES DE MIGRANTES NO MUNDO
2019 - 271,6 MILHÕES
(FONTE: MIGRATION DATA PORTAL, 2019)



ATUALMENTE 70,8 MILHÕES SOFREM DESLOCAMENTOS FORÇADOS, DOS QUAIS 25,9 MILHÕES SOLICITAM REFÚGIO EM DIFERENTES PAÍSES (FONTE: UNHCR, 2019).



TEMAS TRANSVERSAIS

MULHERES, CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENAS, POPULAÇÃO LGBTI, HISTORICAMENTE INVISIBILIZADOS E DISCRIMINADOS, NA SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO E REFÚGIO FICAM AINDA MAIS VULNERÁVEIS.

- 1 A CADA 70 CRIANÇAS NO MUNDO VIVE FORA DE SEU PAÍS DE ORIGEM, TOTALIZANDO CERCA DE 31 MILHÕES DE CRIANÇAS.
- 17 MILHÕES DE CRIANÇAS ESTÃO EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERNO DEVIDO A CONFLITOS E VIOLÊNCIA.
- 10 MILHÕES SÃO REFUGIADAS.
- 200 MIL SÃO CRIANÇAS DESACOMPANHADAS E SEPARADAS.
(FONTE: UNICEF, 2015)

FALTA AO BRASIL ACÚMULO HISTÓRICO DOS APRENDIZADOS EM SITUAÇÕES DE CRISE, QUE PODERIAM SER TRADUZIDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES E CONSISTENTES.



SOBRE MIGRAÇÃO

MIGRANTE É QUEM DEIXA SEU PAÍS EM BUSCA DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA. MIGRAÇÕES ACONTECEM DEVIDO A CRISES POLÍTICAS, ECONÔMICAS, CONFLITOS E QUESTÕES AMBIENTAIS.

REFUGIADO É QUEM DEIXA SEU PAÍS POR SOFRER PERSEGUIÇÃO POLÍTICA, RACIAL, DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO. NO BRASIL, A LEGISLAÇÃO RECONHECE COMO REFUGIADO TODOS QUE BUSCAM SEGURANÇA DIANTE DE SITUAÇÕES DE GRAVE E GENERALIZADA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS.

"AS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, SEJAM QUAIS FOREM SUAS CAUSAS E EFEITOS, NÃO PODEM SER REDUZIDAS A NÚMEROS, A DADOS ESTATÍSTICOS. ELAS SÃO PROTAGONIZADAS POR SERES HUMANOS, SUJEITOS CONCRETOS QUE POSSUEM BIOGRAFIAS SINGULARES, TRAJETÓRIAS EXISTENCIAIS ESPECÍFICAS, RECURSOS MATERIAIS, SIMBÓLICOS E SOCIAIS PECULIARES".
(REVISTA INTERDISCIPLINAR DA MOBILIDADE HUMANA)



DADOS NO BRASIL

208,4 MILHÕES DE HABITANTES (IBGE, 2018)

- MIGRANTES RESIDENTES NO PAÍS, ATÉ 2018: 1.266.753 PESSOAS.
- BRASILEIROS VIVENDO FORA DO PAÍS, ATÉ 2015: 3.083.255.

(MRE, 2015)
(FONTE: OBSERVATÓRIO DE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS - OBMIGRA)

Solicitações de Refúgio no Brasil:

- ATÉ ABRIL/2019, 170.332 PEDIDOS DE REFÚGIO AGUARDANDO DECISÕES DO CONARE
(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2019).
- ATÉ 2018, BRASIL RECONHECEU 11.231 REFUGIADOS DE DIFERENTES NACIONALIDADES, A MAIORIA DE NACIONALIDADE SÍRIA.

80,57% DOS REFUGIADOS QUE VIVEM NO BRASIL TÊM ENTRE 18 E 59 ANOS



LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Nova Lei de Migração (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017):

- MIGRAR É UM DIREITO.
- MIGRANTE É SUJEITO DE DIREITOS, POSSUINDO OS MESMOS DIREITOS ASSEGURADOS AOS BRASILEIROS.
- VISA PROMOVER UMA MIGRAÇÃO ORDENADA, REGULAR E SEGURA.
- DIRETRIZES: NÃO CRIMINALIZAÇÃO DA MIGRAÇÃO, IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO POR RAZÕES MIGRATÓRIAS, ACOLHIDA HUMANITÁRIA E REUNIÃO FAMILIAR COMO PRINCÍPIOS, ACESSO PLENO A DIREITOS SEM DISCRIMINAÇÃO DA CONDIÇÃO MIGRATÓRIA, ENTRE OUTROS.



Desafios

- REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO 120, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE MIGRAÇÕES, REFÚGIO E APATRIDIA; DESCONEXÃO DAS POLÍTICAS NO ÂMBITO FEDERAL COM AS POLÍTICAS LOCAIS.
- NECESSIDADE DAS CIDADES DESENVOLVEREM SUAS PRÓPRIAS ESTRATÉGIAS POLÍTICAS PARA INTEGRAR PESSOAS MIGRANTES E REFUGIADAS ÀS SUAS COMUNIDADES.

As atividades nos estados culminaram no Encontro Nacional em Brasília, de 20 a 22 de novembro de 2019, que teve por objetivos compartilhar os principais resultados, aprendizados e desafios do projeto Atuação em Rede, promover a troca de experiências e construir estratégias de fortalecimento das redes de atenção a migrantes e refugiados. Representantes de organizações da sociedade civil, de organismos internacionais e de entidades governamentais, de quinze unidades federativas, construíram coletivamente estratégias prioritárias de abrangência nacional e regional para potencializar o acolhimento, a integração e a interiorização de refugiados e migrantes no Brasil.



→ RESULTADOS DO ENCONTRO NACIONAL DO PROJETO ATUAÇÃO EM REDE: ESTRATÉGIAS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL

FOCO	ESTRATÉGIA	PROponentes*
Política migratória	<ul style="list-style-type: none"> □ Fórum Nacional para Política Migratória Brasileira para discutir insumos e formular propostas para a construção de uma política migratória nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> □ DF, PB, PE, GO, CE
Política migratória	<ul style="list-style-type: none"> □ Implementação de Política Nacional Migratória, partindo das perspectivas das políticas municipais e estaduais. 	<ul style="list-style-type: none"> □ MS, PR, RS, SC
Intercâmbio de experiências e formação	<ul style="list-style-type: none"> □ Encontro Nacional Permanente da Rede Migratória para proporcionar o compartilhamento de boas práticas, o fortalecimento e a ampliação, além de capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> □ MS, PR, RS, SC
Intercâmbio de experiências e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> □ Plataforma de compartilhamento de boas práticas para sistematizar e divulgar as boas práticas existentes de atendimento a migrantes e refugiados voltada a organizações sociais e governos. 	<ul style="list-style-type: none"> □ MG, RJ, SP
Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> □ +MIGRAÇÃO – estudo científico sobre o crescimento econômico e social gerado pelo fluxo migratório, visando dar publicidade aos aspectos positivos da migração. 	<ul style="list-style-type: none"> □ AM, PA, RR

*Participantes de entidades dos estados relacionados se reuniram em grupos de trabalho para definição das estratégias.

→ RESULTADOS DO ENCONTRO NACIONAL DO PROJETO ATUAÇÃO EM REDE: ESTRATÉGIAS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL

FOCO	ESTRATÉGIA	PROponentes*
Política migratória	<ul style="list-style-type: none"> □ Criação e fortalecimento de espaços de participação para implementar comitês locais e (ou) regionais e conselhos de direitos com objetivo de formular, de forma democrática, políticas públicas de atenção a migrantes, refugiados e apátridas. 	<ul style="list-style-type: none"> □ MS, PR, RS, SC
Articulação interinstitucional	<ul style="list-style-type: none"> □ Fortalecimento de redes locais e de processos colaborativos locais para, entre outros, contribuir na implantação de comitês locais de atenção a migrantes, refugiados e apátridas. 	<ul style="list-style-type: none"> □ DF, PB, PE, GO, CE

A tabela continua na próxima página →

Articulação interinstitucional	<ul style="list-style-type: none"> □ Aliança Regional da Região Sudeste, com o intuito de construir diretrizes para políticas públicas e espaços para compartilhamento de boas práticas. 	□ MG, RJ, SP
Articulação interinstitucional	<ul style="list-style-type: none"> □ Rede Regional Norte de Migração para articulação, mapeamento da rede de acolhimento e fortalecimento das ações regionais. 	□ AM, PA, RR
Intercâmbio de experiências	<ul style="list-style-type: none"> □ Seminário Nacional “Fluxos Migratórios na Amazônia e Atuação em Rede” sobre boas práticas e benefícios para as comunidades de acolhida em relação às políticas de acolhimento a migrantes e refugiados na Região Amazônica. 	□ AM, PA, RR
Formação	<ul style="list-style-type: none"> □ #MultiFormações, visando humanizar, por meio da sensibilização de atores, a recepção, o acolhimento, o atendimento e a integração de migrantes internacionais. 	□ MS, PR, RS, SC
Educação	<ul style="list-style-type: none"> □ Formação e capacitação de profissionais que atuam na área de educação, a fim de sensibilizá-los quanto às especificidades das crianças migrantes e refugiadas. 	□ DF, PB, PE, GO, CE

*Participantes de entidades dos estados relacionados se reuniram em grupos de trabalho para definição das estratégias.



LUPA NOS TERRITÓRIOS



O que foi feito para acolher e integrar as pessoas migrantes e refugiadas no Brasil? Qual o tamanho do desafio? Quais medidas a serem tomadas? Que tipo de formação a Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes deve oferecer?

O objetivo desta seção é reunir possíveis respostas a essas perguntas, enquanto subsídios à criação, à consolidação e à inovação de políticas públicas para migrantes e refugiados no Brasil. Os seis capítulos foram elaborados a partir da sistematização do conteúdo dos relatórios e da cobertura jornalística do projeto Atuação em Rede, além de dados das principais fontes sobre migração no Brasil e no mundo. Não se pretendem esgotar todas as informações e reflexões feitas pelos palestrantes e pelo público durante as atividades formativas dos encontros nas capitais, mas dar o primeiro passo na organização do acúmulo de conhecimento construído de forma incremental ao longo da trajetória do projeto.

O primeiro capítulo apresenta os temas transversais que emergiram com mais intensidade durante as atividades relacionadas a pessoas refugiadas e migrantes – combate à discriminação, à intolerância, ao racismo e à xenofobia; gênero e diversidade; crianças e adolescentes; e populações indígenas.

Os quatro capítulos seguintes trazem os eixos temáticos das questões estruturantes relacionadas ao acolhimento, à integração e à interiorização de refugiados e migrantes – Marco legal e governança; Acesso a direitos; Inserção laboral; e Integração e interiorização. Para cada eixo temático, tem-se o panorama geral do assunto abordado durante os encontros e as sugestões de medidas identificadas pelos participantes para superar os desafios (especialmente nas oficinas temáticas), em interface com os temas transversais, com indicações de temas prioritários para processos formativos.

O último capítulo mostra na íntegra as estratégias prioritárias elaboradas pelos participantes durante o Encontro Nacional, após analisarem os principais resultados, aprendizados e desafios do projeto Atuação em Rede.

TEMAS TRANSVERSAIS	EIXOS TEMÁTICOS
<p>→ COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, À INTOLERÂNCIA, AO RACISMO E À XENOFOBIA</p> <p>→ GÊNERO E DIVERSIDADE</p> <p>→ CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p>→ POPULAÇÕES INDÍGENAS</p> <p>→ INDÍGENAS MIGRANTES</p>	<p>Marco legal e governança</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Arcabouço legal e políticas públicas <input type="checkbox"/> Políticas públicas locais e gestão migratória <input type="checkbox"/> Participação e controle social
	<p>Acesso a direitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Regularização migratória <input type="checkbox"/> Acesso a direitos e serviços (saúde, educação, moradia, mobilidade, alimentação)
	<p>Inserção laboral</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Inserção no mundo do trabalho <input type="checkbox"/> Combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho em condições análogas às de escravo
	<p>Integração e interiorização</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Acolhimento e integração local (inclui saúde mental) <input type="checkbox"/> Interiorização

2.1 Temas transversais

→ COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, À INTOLERÂNCIA, AO RACISMO E À XENOFOBIA

“Como romper com a cultura da indiferença para reconhecer o outro? Como fazer para se sentir na pele do outro? O primeiro passo é o acolhimento para a amorosidade. [...] para romper com o processo de indiferença e não naturalizar a injustiça tem que ter a capacidade de se colocar no lugar do outro, para entender a partir do outro. O amor tem relação com a partilha dos bens. O amor tem relação com a justiça social. O amor tem relação com a reestruturação das questões mais candentes que a gente vive hoje [...]. Papa Francisco diz que, quando temos compaixão, a gente é capaz de se mover ‘com’. Ao contrário, sem compaixão não se move. Não se pode ter uma visão somente com base no intelecto e na racionalidade. Na relação da cumplicidade a gente dá um passo concreto nas questões comunitárias [...]”.

O depoimento emocionado do padre Vilson Groh, na mesa redonda em Florianópolis, mostra a necessidade de superar a discriminação, a intolerância, o racismo e a xenofobia, que constituem barreiras para melhores políticas públicas de acolhimento e integração de migrantes e refugiados.

Os sistemas políticos tendem a agravar quadros de violência quando representantes do Estado têm posicionamento de acirramento da violência e do ódio, de acordo com Maíra Colares, secretária municipal de Políticas Sociais de Belo Horizonte, durante o simpósio na capital mineira. “É preciso que seja feita pelos órgãos públicos uma mediação sobre conquista de direitos”, recomenda.

Diante do panorama mundial que reafirma muros, fronteiras e nacionalismo, e contribui para políticas e práticas xenófobas e racistas, a procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, durante o Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”, em São Paulo, analisa os desafios a serem tratados no contexto da migração. “Não temos como discutir esse tema sem enfrentar a questão da xenofobia e falar sobre os Estados Nacionais, fenômeno que nasceu com a Revolução Francesa e cuja construção divide as pessoas entre aquelas que estão dentro e fora de fronteiras”. Segundo Duprat, é preciso desconstruir o processo de formação dos Estados Nacionais, principalmente nesta época em que há ampla circulação de capitais e finanças, mas limitações para o trânsito de pessoas. No simpósio em Florianópolis, o diretor-geral da ESMPU, João Akira Omoto, também alerta para a valorização do capital financeiro em detrimento dos seres humanos. “No mundo, o econômico tomou conta, e o humano virou secundário”, constata.

No Brasil, o racismo institucional e estrutural, bem como a xenofobia, atinge migrantes e refugiados, especialmente africanos e afrodescendentes. “É necessário problematizar que os povos africanos nunca foram bem-vindos no Brasil. A colonização não se findou. A colonialidade se revela nas instituições e na produção do conhecimento – autores europeus são preferidos, em detrimento dos latino-americanos e africanos. Tratamos de maneira amistosa os europeus. Ainda vivemos as colonialidades e as opressões raciais”, alerta Karine de Souza Silva, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Uma migrante da Gâmbia aponta as contradições na cultura latino-americana, durante a mesa redonda do Rio de Janeiro. “Latino quer ressaltar a ascendência europeia, e não a indígena e a afro. A maioria da população é negra, mas, quanto mais alto chegamos, tem menos negro. Precisamos nos questionar. Como jovem acadêmica, quero fazer a gente refletir. O povo é enganado na própria educação e levado à xenofobia. Por exemplo, temos que aprender que não somos descendentes de escravos, e sim de escravizados. Temos que fazer uma luta coletiva, branca e negra, para uma mudança efetiva”.

Uma migrante original do Haiti, durante o simpósio em Belo Horizonte, relata as situações discriminatórias que enfrenta, inclusive nas instituições. “Dizem que eu estou roubando vagas de universitários ou postos de trabalho de brasileiros”, afirma. Ela também relata situações de racismo no dia a dia. “As pessoas mostram medo quando me veem na rua... Escondem o celular, mudam de calçada... Quando comento isso com amigos, dizem que é coisa da minha cabeça”. Diz que há um tratamento diferente para migrantes negros. “Muitas vezes olham para mim e perguntam ‘você é angolana?’, sempre de um jeito ofensivo e desconfiado”. Outra migrante haitiana, residente em Curitiba, também relata racismo na faculdade que cursou no Brasil, dado que seu diploma de nível superior do Haiti não foi revalidado. Um migrante senegalês disse que a polícia informou que ele não poderia ter foto com *dread* em documento, pois era negro. Uma migrante da Gâmbia, residente no Rio de Janeiro, faz um depoimento emocionado sobre a condição de ser mulher migrante negra: “Quando cheguei, sofri como migrante e mulher africana. Senti um papel tão cruel na América Latina como mulher negra, como minoritária. Sofri demais, eu e minhas ancestrais”. Ela diz que passa por muitos lugares e organizações em que “há muito discurso bonito e, ao mesmo tempo, muito preconceito”.

Um venezuelano relata ter sofrido agressão verbal e física em sua chegada a Roraima e afirma que em Belo Horizonte a xenofobia é mais velada. Uma migrante do Peru conta que, apesar de se sentir acolhida por muitas pessoas com carinho e solidariedade, sente diversas atitudes racistas e xenofóbicas. “São olhares, comentários baixinho... A gente percebe [...]. Os ataques em geral são vinculados à ideia de que eu estou ‘roubando’ trabalho de brasileiros”, desabafa. “Nossa presença chama a atenção das pessoas porque temos outras caras e cores. Não somos muitos, não somos nem 1% da população brasileira. Por isso que essa ideia de que chegamos para atrapalhar ou roubar empregos não procede. Pelo contrário, queremos também contribuir para formação cultural, social e econômica”, declara um migrante haitiano residente em Curitiba. Durante a mesa redonda na capital paranaense, um refugiado sírio sugere que seja destacada uma pessoa de referência na Polícia Militar em Curitiba para atender aos refugiados sírios, que, em razão da situação de xenofobia e racismo, têm medo de acessar a instituição.

Um migrante haitiano, residente em Florianópolis, enfatiza que a educação é a base para o combate ao racismo: “Educação é base do amor e da consciência, não só da intelectualidade. Mandela diz: ‘ninguém nasce odiando o outro pela sua cor de pele ou origem. Para odiar as pessoas, é preciso aprender. Se aprendem a odiar, significa que também podem aprender a amar’. Quero convidá-los a amar pessoas que achamos serem nossos inimigos”.

“Papa Francisco diz que migrante não é ameaça, é oportunidade”, lembra o padre Marcos Mario Bubniak, Coordenador da Pastoral do Migrante, durante o simpósio em Florianópolis. Janaina Santos de Macedo, da UFSC, ressalta que a população migrante traz uma série de saberes que precisam ser escutados, independentemente de sua formação.

O papel da imprensa

A imprensa pode contribuir significativamente no combate à xenofobia e ao racismo, a fim de desconstruir narrativas discriminatórias. No simpósio em Belém, o diretor-geral da ESMPU, João Akira Omoto, afirma que é necessário trazer informações de qualidade para evitar o reforço de estereótipos e a discriminação contra as pessoas migrantes. No mesmo simpósio, Leonardo Medeiros, da organização não governamental Conectas Direitos Humanos, defende que o trabalho com os jornalistas pode ser uma importante parceria para o combate a questões relacionadas à xenofobia no debate público. Para a jornalista Catarina Barbosa, do site *Amazônia Real*, presente no simpósio, é importante haver ações de educação da população a fim de evitar a disseminação de olhares de preconceito.

A jornalista Roberta Paraense, do *Diário do Pará*, relata que escreveu uma das primeiras matérias locais sobre a chegada dos venezuelanos e que a desinformação sobre o assunto era evidente. “A única coisa que a gente sabia é que tinha chegado um barco com mais de trinta venezuelanos. Não sabíamos quem eles eram, de onde vieram. Então foi muito complicado trabalhar com o assunto”. Para ela, um dos grandes desafios de sua investigação foi o esclarecimento de boatos. “A imprensa precisa estar sempre fazendo uma autocrítica. Na questão dos migrantes, muitas vezes, encontramos matérias com fatos distorcidos sobre o fenômeno”.

“É necessário nos informarmos para evitarmos a xenofobia”, avalia um dos participantes do simpósio de Manaus, Valmir Lima (site *Amazonas Atual*). Durante o mesmo evento, a jornalista Adyam Litaiff, da *TV A Crítica*, afirma a importância de apresentar esclarecimentos sobre o movimento migratório. “Às vezes, por falta de conhecimento do assunto, não nos informamos adequadamente”, conclui. Durante o simpósio em Boa Vista, Letícia Carvalho, da Missão Paz, informa que a atuação com a imprensa é um eixo forte dessa instituição, que tem como objetivo dar visibilidade ao fluxo migratório, sem sensacionalismo.

PONTOS DE ATENÇÃO



A manifestação de preconceito por parte de instituições públicas ou privadas, ao impedir ou dificultar o acesso a direitos e serviços a migrantes, promove a exclusão ou a discriminação, muitas vezes invisibilizadas. João Akira Omoto, ao analisar o depoimento de participantes na mesa redonda em Campo Grande, constata que o Estado brasileiro por vezes é discriminatório e xenófobo. “Xenofobia não trata apenas de como as pessoas são pessoalmente tratadas, mas como o Estado recebe as pessoas. Temos que perceber que o Estado é muitas vezes discriminatório”, declara.

Muitos dos casos de xenofobia ocorrem com crianças e são nomeados equivocadamente como *bullying*, informa Natália Von Rondow, da Defensoria Pública da União, durante a mesa redonda do Rio de Janeiro. Para superar essa situação, Natália indica a realização de trabalho específico com as crianças refugiadas e migrantes que as coloque no lugar de fala e de protagonistas.

Confusão com os termos “migrantes” e “refugiados”; uso de termos pejorativos; tomar o indivíduo pelo grupo; preponderância de pautas negativas; uso de dados de forma enviesada; pouca ou nenhuma variação de fontes consultadas são as fragilidades mais comuns na cobertura jornalística, que podem impactar a opinião pública sobre migrantes e refugiados. Esses pontos foram apresentados por Camila Asano, da Conectas Direitos Humanos, durante a oficina “Imprensa no Combate à Xenofobia contra Refugiados e Migrantes”, em Boa Vista, em Florianópolis e no Rio de Janeiro.

INICIATIVAS



- Desde 2003, o ACNUR implementa a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em cooperação com centros universitários nacionais e com o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Além de difundir o ensino universitário sobre questões relacionadas à proteção dos refugiados, a Cátedra visa promover a formação acadêmica e a capacitação de professores e estudantes dentro dessa temática. O trabalho direto com os refugiados em projetos comunitários também é definido como grande prioridade. As atividades têm contribuído para o aumento da qualidade e da quantidade de informações sobre a situação dos refugiados e para a desmistificação da temática.
- ACNUR, UNFPA e União Europeia lançaram, em janeiro de 2019, a campanha antixenofobia “Histórias em Movimento”. Peças veiculadas nas redes sociais e no mobiliário urbano de Boa Vista e Pacaraima, em Roraima, e em Manaus, no Amazonas, buscam promover a empatia e desconstruir preconceitos contra venezuelanos e venezuelanas que chegam ao Brasil.
- A Conectas Direitos Humanos e o ACNUR realizaram a oficina “Imprensa no Combate à Xenofobia contra Refugiados e Migrantes” como parte do projeto Atuação em Rede. Direcionada a jornalistas, assessores de imprensa e blogueiros que atuam na cobertura da interiorização e integração de refugiados e migrantes, a oficina ocorreu nas doze capitais que sediaram as atividades do projeto.

→ GÊNERO E DIVERSIDADE

Uma migrante colombiana residente no Brasil relata seu deslocamento de ônibus da Colômbia até o Brasil, durante a mesa redonda em Campo Grande. Entre outras situações difíceis, no meio da viagem, Martha ficou sem dinheiro para dar comida ao filho. Pediu, então, dinheiro emprestado para dois peruanos que faziam parte do grupo de viajantes. Um deles aceitou emprestar, o outro concordou com o empréstimo em troca de sexo. Ao chegar ao Brasil, ela pediu que o motorista do ônibus a deixasse na estrada para Campo Grande, antes de chegar a São Paulo, porque não tinha dinheiro para voltar daquela cidade. Ficou sozinha com seu filho no meio da estrada, com malas gigantes. Esperaram horas até a chegada de seus familiares. “Uma mulher sozinha é sempre malvista e fica vulnerável”, desabafa.

A situação relatada ilustra o fato apontado por Lisyane Chaves Motta, procuradora regional do Trabalho, em sua apresentação na oficina “Gênero, Direitos Humanos, Migração e Rede de Proteção – Onde eu me insiro?”, no Rio de Janeiro. Ela alerta que entre as mulheres migrantes é maior o risco de violência – abusos físicos, emocionais e sexuais por autoridades, “coiotes”, governantes, traficantes etc. –, discriminação, falta de proteção jurídica e menor acesso à justiça.

A vulnerabilidade de migrantes e refugiadas está vinculada à discriminação das mulheres na sociedade. Além do gênero, as mulheres são discriminadas em razão de raça/etnia, idade, classe, deficiência, origem, aparência, orientação sexual, experiência, local de moradia, entre outros fatores. Um deles é a divisão sexual do trabalho. Lisyane Motta aponta que o trabalho produtivo, dentro da perspectiva de um modelo binário de gênero, é associado ao homem e mais valorizado. O trabalho feminino, seja ele produtivo ou reprodutivo, é desvalorizado. As consequências são a desigualdade de tratamento, a precarização do trabalho e a dupla jornada para as mulheres. As mulheres negras são triplamente discriminadas. As mulheres migrantes e refugiadas sofrem a inflexão de todas as discriminações anteriores com o acréscimo da situação de refúgio ou migração.

A procuradora do Ministério Público do Trabalho Andrea Gondim, durante a oficina sobre o mesmo tema em Campo Grande, ao apontar a superposição de opressões a que a mulher refugiada e migrante é submetida, cita Tuíla Botega¹³, que afirma: “[...] ser mulher, trabalhadora, estrangeira e indocumentada conjuga uma série de marcadores identitários que vinculam discriminações e condicionam o projeto migratório, incluindo o retorno, e que pressupõe o acirramento dessas condições de vulnerabilidades configurando um ciclo vicioso”.

Em sua apresentação, a procuradora Lisyane Motta explica que estudos sobre migrações não tinham um enfoque de gênero, mas que atualmente muito se fala de uma tendência à “feminização das migrações”: processo de crescente participação e protagonismo das mulheres que migram, individualmente, sem um necessário elo com um homem migrante. A crescente feminização das migrações tem sido associada não somente à feminização da força de trabalho e da pobreza, mas também a maior autonomia e independência feminina em várias partes do mundo.

PONTOS DE ATENÇÃO



Lisyane Motta afirma que a migração feminina está vinculada principalmente ao trabalho de baixa qualificação, como o trabalho doméstico remunerado, a manufatura e as atividades agrícolas. Ela explica que as mulheres migrantes, que também sofrem com o acúmulo na realização das tarefas domésticas e o cuidado com os filhos, encontram dificuldades para ingressar no mercado de

13. BOTEGA, Tuíla. Por um olhar mais humano sobre as mulheres migrantes. MigraMundo, São Paulo, 22 nov. 2016. Disponível em: <http://migramundo.com/por-um-olhar-mais-humano-sobre-as-mulheres-migrantes>. Acesso em: 27 nov. 2019.

trabalho local. As causas são a discriminação, a barreira linguística, a falta de política pública de acolhimento e amparo, a falta de creches e as questões legais quanto à documentação e à regularização da condição de migrante. Assim como as brasileiras, as refugiadas e migrantes recebem os menores salários e são vítimas de violência no trabalho (discriminação, assédio moral e sexual).

Andrea Gondim esclarece que, pela Convenção 111 da OIT, “[é] ato discriminatório toda distinção, exclusão ou preferência fundada no sexo ou outros fatores, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade em matéria de emprego ou profissão”. Cita como exemplos de práticas discriminatórias: exigência de teste de gravidez; não contratação de mulheres mães; anúncios de emprego que excluem mulheres; diferença salarial entre os gêneros; e assédio sexual. Esse último é considerado crime no Brasil, desde 2001, de acordo com o art. 216-A do Código Penal: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício, emprego, cargo ou função. Pena - detenção, de um a dois anos”. A procuradora, ao abordar a necessidade de estratégias e ferramentas para superação da discriminação, enfatiza que a Constituição Federal brasileira prevê a possibilidade de adoção de ações afirmativas para as mulheres (art. 7º, XX) e para as pessoas com deficiência (art. 37, VIII).

INICIATIVAS



- Paulo Sérgio de Almeida, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) no Brasil, informa que uma das prioridades de proteção da agência na resposta emergencial é a prevenção e resposta à violência baseada em gênero, e também ações de difusão de informações e fortalecimento das redes locais.
- De acordo com Jaime Nadal, representante do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o Comitê Permanente Interagências, que incorpora agências humanitárias, dispõe de um Grupo de Proteção, no qual há um subgrupo sobre violência sexual e gênero, coordenado atualmente pelo UNFPA.
- Irina Bacci, do UNFPA, durante a oficina “Gênero, Direitos Humanos, Migração e Rede de Proteção – Onde eu me insiro?”, em Belo Horizonte, informa que a equipe do UNFPA presente em Roraima (Boa Vista e Pacaraima) e Manaus promove: disseminação de informações sobre direitos, com orientação e encaminhamento aos beneficiários e às beneficiárias acerca dos serviços a que têm direito quando estão no Brasil; articulação e fortalecimento das capacidades institucionais, através de ações de *advocacy* e inter-relação com os organismos governamentais e da sociedade civil; gestão de casos de saúde reprodutiva e violência baseada em gênero; Espaços Amigáveis, onde mulheres, meninas e população LGBTI podem, por exemplo, socializar, reconstruir as suas redes afetivas e acessar informação sobre seus direitos, além de participar de rodas de conversa e oficinas sobre direitos; Centro de Convivência e Atendimento Psicossocial, com oferta de atendimento em assistência social e psicológica, orientação jurídica, oficinas terapêuticas e habilidades para a vida, em parceria com o Exército de Salvação e o ACNUR, e financiamento da União Europeia. O UNFPA apoiou a Rede de Proteção de Manaus e Boa Vista na elaboração do “Fluxo de Resposta a Incidentes de Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes, LGBTIs e Refugiados”, e entregou seis mil Kits Dignidade com sandálias, absorventes, sabonetes, calcinhas, xampu e condicionador para mulheres e pessoas LGBTI, entre outras ações.
- O Ministério Público do Trabalho tem uma série de publicações sobre a promoção da igualdade – disponíveis em mpt.mp.br/pgt/publicacoes/?atuacao=coordigualdade – e vídeos sobre assédio sexual feitos em parceria com a OIT, disponíveis em [youtube.com/watch?v=M_nGxBoVEeY](https://www.youtube.com/watch?v=M_nGxBoVEeY).

→ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Estima-se que uma a cada setenta crianças no mundo vive fora de seu país de origem, totalizando cerca de 31 milhões de crianças. Destas, 17 milhões estão em situação de deslocamento interno devido a conflitos e violência, 10 milhões são refugiadas e 200 mil são crianças desacompanhadas e separadas, de acordo com dados do UNICEF referentes ao ano de 2015¹⁴.

Considera-se criança ou adolescente desacompanhado o indivíduo que não possui nenhuma pessoa adulta o acompanhando em seu ingresso em território nacional. A criança ou adolescente separado é aquele que

14. UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND. *A child is a child: protecting children on the move from violence, abuse and exploitation*. New York: UNICEF, 2017. Disponível em: https://www.unicef.org/publications/index_95956.html. Acesso em: 27 nov. 2019.

está acompanhado por uma pessoa adulta que não é a responsável legal que detenha poder familiar, em seu ingresso em território brasileiro¹⁵. As crianças, que muitas vezes são invisibilizadas na sociedade, na situação de migração ou refúgio ficam ainda mais vulneráveis.

Durante as oficinas sobre crianças migrantes do projeto Atuação em Rede, Débora Castiglione, consultora da Organização Internacional para as Migrações (OIM), informa que algumas crianças e adolescentes começam o trajeto migratório acompanhados, e podem passar a estar desacompanhados ou separados durante o próprio trajeto e (ou) após a chegada ao país de destino. Débora também destaca que, muitas vezes, as necessidades específicas das crianças migrantes não são contempladas pelos sistemas e políticas voltados a crianças, e a migrantes.

No Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”, em São Paulo, Rosana Vega, do UNICEF, afirmou que as políticas de migração mais restritivas implicam mais perigos para crianças e adolescentes. “É preciso ter um olhar especial para a criança migrante, principalmente no caso de crianças desacompanhadas, que podem ser vítimas de tráfico de pessoas”, alerta Rosana.

De acordo com o UNICEF, ao tratar do tema *criança e adolescência* é necessário considerar quatro princípios gerais: não discriminação; interesse da criança acima de tudo; direito de ser escutada; e direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento. Os compromissos da organização relativos à proteção específica para crianças e adolescentes migrantes e refugiados são: garantir o direito a educação, saúde e outros serviços sociais; manter as famílias de migrantes e refugiados unidas; acabar com a detenção de crianças migrantes e refugiadas; erradicar a fome, a xenofobia e a discriminação; protegê-las contra a exploração (laboral e sexual) e a violência e abordar as causas que levam as crianças a deixar suas casas, no caso das que estão desacompanhadas. Segundo a OIM¹⁶, as crianças migrantes não são inerentemente vulneráveis. Elas têm agência e resiliência, além de amplo leque de habilidades e capacidades. No entanto, crianças migrantes também têm vulnerabilidades específicas, relacionadas com a sua experiência de vida limitada e fragilidade física.

Sob a perspectiva da OIM, é preciso: promover uma abordagem integrada e não discriminatória nos sistemas nacionais de proteção à criança; garantir o acesso das crianças migrantes aos serviços básicos em todo o ciclo migratório; proteger as crianças migrantes da violência, da exploração e do abuso durante todo o ciclo migratório; reforçar a proteção; adaptar os processos de retorno e reintegração voluntária às especificidades das crianças; e promover ativamente as alternativas à privação de liberdade de crianças migrantes.

Direitos de crianças e adolescentes migrantes e refugiados

No contexto mundial, os principais instrumentos de direitos humanos relacionados à proteção de crianças e adolescentes migrantes e refugiados são: a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Opinião Consultiva O-21/14, Direitos e Garantias de Meninas e Meninos no Contexto da Migração e (ou) Necessidade de Proteção Internacional (2014) (OC CIDH 21); a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados (1951) e o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados (1967); a Declaração de Cartagena sobre Refugiados (1984); e a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias (1990). No Mercosul, reconhece-se que o marco normativo e institucional de proteção integral da infância sempre tem prioridade, ou seja, considera-se primordialmente a condição de criança antes da situação migratória.

15. De acordo com a Resolução Conjunta n. 1, de 2017, disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19245715/doi-2017-08-18-resolucao-conjunta-n-1-de-9-de-agosto-de-2017-19245542. Acesso em: 27 nov. 2019.

16. Apresentação da OIM na oficina “Crianças Migrantes” do projeto Atuação em Rede, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: http://escola.mpu.mp.br/h/rede-de-capacitacao-a-refugiados-e-migrantes/atividade-no-rio-de-janeiro/criancas_migrantes-oim.pdf. Acesso em: 27 nov. 2019.

No Brasil, os direitos são garantidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela nova Lei de Migração, Lei n. 13.445/2017, que estabelece o princípio da proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante. O reconhecimento da infância migrante como tema específico no Direito brasileiro ocorre com a Resolução Conjunta n. 1/2017, assinada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e pela Defensoria Pública da União (DPU). A resolução desvincula a regularização migratória e o exercício de guarda e estabelece a DPU como agente de assistência jurídica e de proteção da criança e do adolescente. A norma dispõe sobre os procedimentos de identificação preliminar, atenção e proteção no atendimento a crianças e adolescentes nacionais de outros países (migrantes, refugiadas ou apátridas), separados ou desacompanhados. Em 2018, a Recomendação n. 1 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) indica a prioridade absoluta de crianças e adolescentes migrantes¹⁷.

O defensor público federal João Chaves explica que, ao aplicar a Resolução Conjunta n. 1/2017, a DPU segue como princípios: tratamento individualizado e participação e autonomia da criança ou adolescente; direito de acesso à informação e confidencialidade dos dados; oferta de interpretação – comunicação em idioma compreendido pela criança ou adolescente; prioridade na tramitação; e proteção integral e benefício da dúvida.

De acordo com dados da DPU¹⁸, entre agosto de 2018 e junho de 2019, a Missão Pacaraima¹⁹ prestou assistência jurídica a 3.597 crianças e adolescentes em especial dificuldade migratória, em sua maioria por estarem indocumentados (47,3%). Muitas dessas crianças cruzam a fronteira acompanhadas por pessoas que se apresentam como familiares, mas em 7,1% dos casos não é apontado nenhum responsável legal. Segundo João Chaves, a DPU realiza escuta qualificada e encaminha as crianças e os adolescentes para a regularização migratória e para as medidas protetivas. Quando há suspeita de situações características de tráfico de pessoas ou contrabando de migrantes, o caso é comunicado à equipe do Ministério da Cidadania, presente na fronteira, para imediato apoio do grupo multidisciplinar e comunicação à Polícia Federal, para que seja averiguada a existência de registros anteriores da pessoa adulta que acompanha a criança ou o adolescente.

PONTOS DE ATENÇÃO



Apesar dos avanços legais, a sociedade brasileira ainda não está consciente das especificidades da criança e do adolescente migrantes ou refugiados. A rede de atenção, especialmente os agentes públicos que trabalham com migrantes e refugiados, não está capacitada a lidar com as questões relacionadas a crianças e adolescentes. As escolas e os professores também não têm as condições necessárias para conduzir a integração e a proteção desses indivíduos.

INICIATIVAS



- O UNICEF apoia uma série de ações em Roraima voltadas à Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, como o projeto O Bem Comum, uma realização da Fraternidade – Federação Humanitária Internacional, em parceria com outras instituições. No simpósio em Boa Vista, Jaqueline Ferreira, representante do UNICEF, apresentou o projeto, que dispõe de uma escola em Pacaraima e espaços de aprendizagem nos abrigos.

17. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Recomendação do CONANDA sobre a Prioridade Absoluta de Crianças e Adolescente Migrantes. *Direitos da Criança – Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, [S. l.], 8 fev. 2018. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.gov.br/documentos/recomendacao-do-conanda-sobre-a-prioridade-absoluta-de-criancas-e-adolescentes-migrantes>. Acesso em: 27 nov. 2019.

18. BRASIL. Defensoria Pública da União. *2º Informativo de Atuação da Missão Pacaraima*. Brasília: DPU, 2019. Disponível em: https://www.dpu.def.br/images/stories/pdf_noticias/2019/missao_pacaraima_2_informativo_.pdf. Acesso em: 27 nov. 2019.

19. Assistência prestada pela DPU aos migrantes venezuelanos que chegam ao Brasil pela fronteira com o estado de Roraima, que tem por principal objetivo a representação legal e a análise de proteção para crianças e adolescentes separados, desacompanhados ou indocumentados.

- Entre as principais ações do ACNUR em apoio a crianças e adolescentes, está o estabelecimento de atividades educativas dentro e fora dos abrigos em Roraima.
- A OIM realiza capacitações e lançou campanha de sensibilização sobre os direitos das crianças migrantes nas redes sociais.
- Em dezembro de 2018, a DPU enviou uma Recomendação ao Conselho Nacional de Educação e a Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, propondo estabelecer um quadro normativo mínimo para a adaptação da Lei de Diretrizes e Bases à infância migrante, sugerindo, entre outros pontos, a flexibilização documental para a realização da matrícula escolar.

→ POPULAÇÕES INDÍGENAS

“Eu nasci na comunidade em Uquipita, no Delta Amacuro. Meu avô e minha avó são parteiros. Como não temos doutores, o processo de nascimento é muito cuidadoso, porque muitos indígenas morreram nesse momento. Na minha comunidade, todos os anos o rio sobe e baixa. Quando eu era pequeno, o rio subiu e não baixou mais. Não conseguimos plantar mais. As sementes não funcionavam mais. A cada ano o rio subia mais. Saímos para uma cidade maior. Nós estávamos acostumados à vida do campo e não sabíamos como viver na cidade. Nenhum dos trabalhos que tinha a gente sabia fazer. Vivemos em uma casa bem precária, com apenas um fogão a lenha. A situação foi piorando, piorando, até que ficou impossível viver lá. Depois de um tempo morreram meus pais e irmãos porque não tínhamos remédio. Eu tenho uma mulher e cinco filhos, e decidi vir ao Brasil. Agora, graças a Deus, recebo muita ajuda e estamos sendo bem amparados. Nos receberam de braços abertos. É importante saber que os povos indígenas não querem roubar, fazer mal a ninguém. Quando a gente chega em uma cidade, nós respeitamos as pessoas do local. Somos indígenas do campo e não conheço muito da vida da cidade, [onde] é muito difícil trabalhar. Eu quero que, ao chegar nos lugares, me reconheçam como um índio Warao e não como um migrante venezuelano, porque nós saímos da nossa terra, mas seguimos sendo Warao”. Depoimento feito durante a Oficina Migrantes Indígenas, em Boa Vista.

De acordo com António Guterres, secretário-geral da ONU, cada vez mais os indígenas estão migrando dentro dos seus países e através de fronteiras internacionais. “As razões são complexas e variadas. Alguns estão sujeitos a deslocamento ou realocação sem seu consentimento livre, prévio e informado. Outros estão escapando da violência e do conflito ou da devastação causada pela mudança climática e pela degradação ambiental. Muitos migram em busca de melhores perspectivas e emprego para si e para suas famílias”.

Mas há povos indígenas que sempre estão em movimento. Os índios Warao sempre fizeram movimento pendular entre a Venezuela e o Brasil (Roraima), explica Domingos Dresch da Silveira, procurador regional da República da 4ª Região, durante o Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”. Os Warao são o segundo maior grupo da Venezuela. Vivem em constante processo migratório. Há presença da população Warao em toda a Região Norte do Brasil e na Região Nordeste.

Elaine Moreira, professora e antropóloga da Universidade de Brasília, durante o simpósio em Boa Vista, disse que atualmente os Warao estão nos abrigos exclusivos para indígenas, em Boa Vista e Pacaraima, devido à luta da sociedade civil para conquistar esse espaço. Elaine ressalta que, ainda assim, há muito que se avançar nas políticas respeitando a mobilidade tradicional desse grupo. Roraima está, segundo ela, vivendo uma grande oportunidade de inventar e recriar formas de acolhê-los.

No simpósio em Belém, Keila Marães Giffoni, da Cáritas do Pará, ressaltou que a articulação com diversas instituições possibilita as ações de acolhimento e proteção de migrantes e refugiados. Segundo ela, é necessário pensar em ações que gerem autonomia, e não dependência dessas populações. A procuradora federal dos

Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, durante o Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”, afirma que se deve buscar conhecer os contextos de vida sobre grupos que têm formas de organização distintas, como os Warao.

Educação

De acordo com os Warao presentes na oficina em Boa Vista, muitas famílias estão separadas por toda a Venezuela e em alguns estados do Brasil. Eles afirmam que, na Venezuela, todos os Warao tinham acesso a educação formal, com transporte desde as aldeias até os centros escolares, com aulas diárias de cinco horas. Metade dos professores era Warao, que ensinavam a cultura, as danças, histórias, a música. A outra metade dos professores eram brancos, responsáveis por ensinar espanhol, matemática e outros conteúdos. Havia quadras e espaços para brincar. No abrigo Pintolândia (em Roraima), eles solicitam a mesma estrutura para que as crianças possam ter aulas mais completas. Os Warao presentes na oficina identificaram que o maior desafio na área de educação é a motivação das crianças. Os jovens entre dezoito e vinte anos dizem que o local de estudo é precário e não veem sentido em ir aos cursos porque não acreditam que terão qualquer benefício. “A Venezuela está passando por uma situação muito difícil, principalmente para as crianças. Pedimos por elas, elas precisam brincar, ter direito à educação. Elas sofreram muito para chegar aqui, precisam ter educação e brincar para que possam esquecer tudo o que viveram”, destacou uma indígena Warao.

Trabalho

Joênia Wapichana, primeira mulher indígena a ser eleita deputada federal pelo estado de Roraima, enfatiza que é necessário pensar sobre que tipo de trabalho será oferecido aos indígenas migrantes e refugiados, pois, no geral, a noção de trabalho para essa população está vinculada à terra, ao hábito de cultivar e viver dela. O fato de os indígenas migrantes e refugiados não estarem na terra neste momento faz com que precisem de materiais para desenvolver os trabalhos de artesanato, incluindo definições de como acessar os recursos naturais de maneira sustentável. Joênia reforça que é fundamental aproximar os Warao dos indígenas brasileiros, criando conexões com as associações locais que já estão estabelecidas, assegurando integração e participação dos Warao nas assembleias indígenas, para que seja possível ouvir os desejos e anseios dessa população.

Os Warao presentes na oficina em Boa Vista enfatizam que “não são vagabundos” e que já trabalharam em diversos tipos de empregos que exigem força e técnica, como construção civil, cozinha e marcenaria.

Acesso a direitos

A migração indígena envolve um público muito diverso e que precisa ter assegurados seus direitos específicos. Irmã Clara, da Fraternidade Internacional, durante o simpósio em Boa Vista, enfatizou que para trabalhar com indígenas migrantes e refugiados, é necessário “descolonizar a forma de pensar para tentar se aproximar da forma como eles pensam”. Disse, ainda: “Está evidente que, para fazer unidade com esses irmãos, a busca de solução deve estar vinculada ao tempo deles, à forma de vida deles, afinal não se sabe como ficará a situação na Venezuela, quanto tempo deverá durar, e independente disso, há muito tempo os indígenas já vivem sem suas terras e sem acesso a direitos”.

Débora Castiglione, consultora da Organização Internacional para as Migrações (OIM), na oficina sobre o tema em Belo Horizonte, esclarece que os indígenas têm acesso a todas as formas de regularização migratória previstas na lei, cumpridos os critérios estabelecidos. A Portaria Interministerial n. 9, de 14 de março de 2018 (art. 2º, § 1º), introduziu a flexibilização documental para migrantes indígenas. No caso

de indígenas que não possuam documento de identidade e (ou) certidão de nascimento, a regularização migratória poderá ser feita com qualquer documento com foto emitido pelo país de origem e autodeclaração de filiação. “No Brasil, a documentação básica para indígenas é um direito, mas não uma obrigação”, enfatiza.

Apesar da flexibilização documental, os Warao ainda enfrentam dificuldades em acessar seus direitos: “[...] estamos sem força aqui, porque não temos terreno, não temos educação, saúde. O abrigo tem médico, mas não temos saúde básica, não tem hospital. Não posso ser livre para chegar num hospital porque pedem documento que a gente não tem”. Uma Warao grávida relata que tentou diversas vezes ser atendida no hospital, mas seja pela barreira linguística, seja pelas exigências de documentação, nunca conseguiu. “A gente precisa ir acompanhado nos postos de saúde. Sozinho a gente não é entendido e respeitado”, desabafa. Erika Yamada, representando a OIM no simpósio em Boa Vista, afirma que a política pública é pensada desconsiderando atender a especificidade de povos indígenas, sejam eles originais ou não do território brasileiro.

De acordo com a OIM, os direitos dos indígenas migrantes agregam os direitos universais, os direitos como migrantes e os direitos como indígenas. Na legislação e nas recomendações no plano internacional destacam-se: o respeito ao caráter pluricultural dos povos indígenas; o reconhecimento da sua personalidade jurídica; o direito a manter seus sistemas específicos de família e organização social; e o direito das crianças indígenas à sua cultura, línguas e tradições. Nenhum desses direitos está vinculado à nacionalidade, ou seja, se aplicam tanto aos indígenas nacionais do país quanto aos migrantes. No plano doméstico, destacam-se: a não discriminação; o reconhecimento do direito dos povos indígenas à livre escolha dos seus meios de vida e subsistência; a não criminalização da migração; o repúdio às práticas de expulsão coletiva; o acesso à educação, saúde, previdência social, justiça. “Nenhum dos direitos indígenas no Brasil está restrito a nascidos no Brasil; nenhum dos direitos dos migrantes está restrito a não indígenas”, enfatiza Débora Castiglione.

PONTOS DE ATENÇÃO



Em sua apresentação na oficina em Belo Horizonte, Débora Castiglione aponta que migrantes indígenas estão particularmente expostos a situações de vulnerabilidade, como extrema pobreza, risco ambiental e dificuldades para conservar e exercer sua identidade e cultura. Mulheres e meninas indígenas experimentam taxas desproporcionalmente altas de tráfico e outras formas de violência. Jovens indígenas se deparam com questões complexas sobre sua identidade e valores. Às vezes, a migração forçada de povos indígenas provoca a completa desintegração e o desaparecimento de suas formas de vida e cultura. Há desafios particulares na garantia dos direitos das pessoas indígenas migrantes e refugiadas. Entre eles, o acesso à educação específica, a preservação da identidade e cultura, o acesso à justiça.

INICIATIVAS



- ➔ A OIM lançou, em 2018, a publicação *Aspectos jurídicos da atenção aos indígenas migrantes da Venezuela para o Brasil*. A pesquisa reúne subsídios normativos para a melhor gestão do fluxo migratório venezuelano pelo Estado brasileiro, com atenção para as especificidades relacionadas aos direitos dos povos indígenas, dentro de uma abordagem de direitos. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/aspectos-juridicos-da-atencao-aos-indigenas-migrantes-da-venezuela-para-o-brasil>.
- ➔ Em Belém, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Educação Warao de Belém desenvolve um projeto de educação que surgiu a partir da identificação da necessidade de profissionalização desses povos, com base em princípios da educação indígena brasileira. A orientação metodológica busca o ensino da língua portuguesa como meio de inserção, mas de forma a respeitar a cultura e a tradição Warao.

2.2 Marco legal e governança

A necessidade de estabelecimento de políticas públicas no país que acolhe o migrante e o refugiado é enfatizada por Paulo Sérgio de Almeida, oficial do ACNUR, durante o simpósio no Rio de Janeiro. Uma das conclusões dos eventos do projeto Atuação em Rede é a importância da pluralidade de atores, ideias e instituições na promoção dessas políticas, tendo em vista os avanços e os desafios da nova Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017), que considera o migrante como sujeito de direitos e o fenômeno migratório como direito humano. “A política pública só vai acontecer a partir do diálogo com os diversos atores sociais envolvidos, e não só a partir da vontade política”, declara Carlos Cardoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará. O diretor-geral da ESMPU, João Akira Omoto, no simpósio na capital fluminense, reafirma a importância de uma discussão plural entre os diversos atores sobre os temas complexos relativos à migração. “Ninguém faz nada sozinho, e a necessidade de articulação torna-se ainda maior quando não se tem uma política específica que trate da temática e torne efetivos os direitos previstos em lei”.

Um dos grandes problemas relacionados à migração e à proteção dos refugiados é a mistificação em torno da temática. O defensor público federal João Chaves, durante o simpósio em Belém, afirma que “acreditar em versões catastróficas e exageradas atrapalha não só a opinião pública, mas os formuladores de políticas”. O procurador da República Fabiano de Moraes, durante o simpósio em Manaus, explicou que uma política migratória nacional precisa ser construída em diálogo com a sociedade, a partir de conclusões baseadas em fatos, dados confiáveis e com a participação dos migrantes.

→ ARCABOUÇO LEGAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

Histórico

Os procuradores da República Fabiano de Moraes e Michèle Diz y Gil Corbi e o procurador regional da República Duciran Van Marsen Farena fazem uma retrospectiva histórica, durante os simpósios do projeto Atuação em Rede, que destaca o caráter utilitarista, discriminatório e racista do arcabouço legal sobre o processo migratório no Brasil.

De acordo com as informações apresentadas pelos procuradores, o *homo sapiens* iniciou suas migrações há aproximadamente 130 mil anos. No Brasil, a migração passou a ter um maior registro histórico a partir de 1500. Estima-se que entre dois e seis milhões de indígenas viviam no Brasil naquele período. Até 1700, foi constatada a chegada de cem mil portugueses, muitos deles degredados, caracterizando uma migração forçada. A partir de 1600, foi iniciada a migração forçada de 650 mil africanos capturados e escravizados como mão de obra para monocultura da cana de açúcar nas grandes propriedades rurais da economia colonial. Entre 1701 e 1850, o número de africanos escravizados trazidos para o Brasil chegou a 3,35 milhões.

Em 1808, com a chegada da família real portuguesa ao Brasil, iniciam-se as primeiras migrações regulares de outros países. O Decreto de 25 de novembro de 1808 permitia aos migrantes residentes o acesso à propriedade da terra. Em 1850, a Lei de Terras (Lei n. 601) autorizava o governo a promover o ingresso de colonos livres para serem empregados em estabelecimentos agrícolas ou a formação de colônias como base da política de “branqueamento” para ter “população produtiva”. Em 1890, já na República, o Decreto n. 528 permitia a livre entrada de migrantes, válidos e aptos para o trabalho, exceto os “indígenas” da Ásia ou da África.

Em 1907, houve a Lei dos Indesejados (Decreto n. 1.641), visando a expulsão dos migrantes que pudessem comprometer a segurança nacional ou a tranquilidade pública. O Decreto n. 6.455/1907 e, posteriormente, o Decreto-Lei n. 406/1938 mantiveram características discriminatórias visando evitar a entrada de pessoas com

deficiências físicas e pessoas com “condutas diversas ao padrão”. Privilegiavam a vinda de migrantes “agricultores ou técnicos de indústrias rurais”, corroborando com a visão do migrante como mão de obra, mas sem direitos previstos. Esse último decreto-lei, editado na época do Estado Novo, também previa cotas máximas de entrada de pessoas da mesma nacionalidade e visava a assimilação dos migrantes. Em 1945, o Decreto-Lei n. 7.967, mesmo após o fim da Segunda Grande Guerra, afirmava textualmente sobre a “necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população brasileira, as características mais convenientes de sua ascendência europeia”.

Em 1969, durante o regime militar, o Decreto-Lei n. 417 previa a expulsão do migrante que, “por qualquer forma, atentar contra a segurança nacional [...] ou cujo procedimento o torne nocivo ou perigoso à convivência ou aos interesses nacionais”. O Decreto-Lei n. 941/1969, por sua vez, determinou que a permanência fosse subordinada à conveniência e aos interesses nacionais, além de instaurar a proibição de atividade política. Em 1980, foi aprovado o Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815), uma lei baseada na segurança nacional que via o migrante como um potencial perigo e dificultava sua regularização.

Em 1988, a nova Constituição muda essa perspectiva, garantindo os mesmos direitos a migrantes e brasileiros. Em 1997 foi sancionada a Lei do Refúgio (Lei n. 9.474), que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, assegurando refúgio no Brasil a qualquer pessoa por fundado temor de perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, e, ampliando, para os casos de grave e generalizada violação de direitos humanos. O Brasil passa, então, a ser referência em processos migratórios, principalmente na América Latina, e insere-se em diversos acordos internacionais sobre o tema.

Apesar dos avanços, o Brasil ainda não dispunha de uma padronização de procedimentos sobre os migrantes. Havia discrepâncias, por exemplo, em relação ao caso de migração de haitianos (2012), sírios (2013), congolese, venezuelanos (2014) e deslocados internos ambientais (2015), de acordo com a professora Andrea Pacheco Pacífico, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). A solução foi o alargamento do regime no nível de implementação local, de institucionalização e de acordos internacionais e a cooperação entre atores não estatais e estatais, explica a professora. Nesse momento, em 2017, foi implementada a nova Lei de Migração, que trouxe inovação num cenário político nacional e internacional desfavorável ao tema. “O paradigma da nova Lei de Migração brasileira é o da integração, e não da segregação”, explica João Chaves durante o simpósio em Belém.

A nova Lei de Migração – Lei n. 13.445/2017

A Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, surgiu principalmente a partir da articulação e da pressão da sociedade civil. Trata o movimento migratório como um direito humano. De acordo com a nova lei, o migrante é sujeito de direitos, possuindo os mesmos direitos assegurados aos brasileiros. A regra lançou diretrizes para a formulação de políticas públicas e seu acesso, para a desburocratização de procedimentos de regularização migratória e para a instituição de repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a outras formas de discriminação. Visa promover uma migração ordenada, regular e segura. “A nova Lei de Migração superou o Estatuto do Estrangeiro com uma mudança de paradigma. Vê o migrante não como ameaça, mas como contribuinte para a sociedade brasileira; não como objeto de segurança, mas como um sujeito de direitos. Vê a migração fora da perspectiva da criminalização e securitária”, conclui João Chaves no simpósio em Florianópolis.

Durante os simpósios, os representantes da Defensoria Pública da União apresentaram uma análise sobre os desafios e as possibilidades de uma Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia a partir da nova Lei de Migração, considerando as diretrizes, os órgãos responsáveis, as inovações e os principais avanços da nova lei, detalhados nos próximos tópicos.

DIRETRIZES DA NOVA LEI DE MIGRAÇÃO

- Não criminalização da migração.
- Impossibilidade de prisão por razões migratórias.
- Acolhida humanitária e reunião familiar como princípios.
- Acesso pleno a direitos – saúde, educação, assistência social e jurídica, bancarização – sem discriminação da condição migratória.
- Compromisso com a erradicação da apatridia.
- Universalização do conceito de autorização de residência vinculada a fundamentos objetivos, inspirada no Acordo Mercosul.
- Desvinculação entre modos de entrada, vistos e autorizações de residência.

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO MIGRATÓRIA NO BRASIL

- ▶ **Departamento de Migrações do Ministério da Justiça (DEMIG):** responsável pela decisão, controle, normatização e autorizações de residências que não se relacionam a trabalho e reconhecimento de apatridia.
- ▶ **Polícia Federal (PF):** responsável por controle de fronteira, cadastro e registro, emissão de documentos (protocolos e Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM) e pelas autorizações de residência por delegação do Ministério da Justiça.
- ▶ **Conselho Nacional de Imigração (CNIg):** responsável pelas autorizações de residência que se relacionam a trabalho e pela discussão da política migratória nacional.
- ▶ **CONARE:** responsável pela análise de pedidos de refúgio e reconhecimento da condição de refugiado.
- ▶ **Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE):** responsável por articular ações entre os governos nas três esferas para a assistência emergencial a fluxos migratórios derivados de crise humanitária, como é o caso da migração venezuelana.
- ▶ **DPU:** responsável pela assistência jurídica gratuita e representação de crianças e adolescentes separados ou desacompanhados.
- ▶ **Ministério das Relações Exteriores:** responsável pela concessão de vistos.
- ▶ **Presidente da República:** responsável pela concessão de asilo político.

INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE MIGRAÇÃO

- Garantia de ampla defesa em casos de repatriação, deportação e expulsão.
- Vedação a deportações e expulsões coletivas.
- Medida de expulsão com prazo determinado.
- Autorizações de residência com caráter objetivo e vinculante, tais como reunião familiar, estudo, saúde, acordos bilaterais, cumprimento de pena, trabalho etc. (aproximadamente vinte formas).
- Naturalização para apátridas.
- Criação de “cláusulas abertas de residência” como a acolhida humanitária, razões de política migratória e “casos especiais”.
- Isenção de taxas e multas por hipossuficiência econômica e vulnerabilidade.
- Novo sistema de gestão de entradas e saídas migratórias, como a “admissão excepcional”, por exemplo.

PRINCIPAIS AVANÇOS NO TEMA

- Os princípios da não criminalização configuram como um aspecto fundamental da nova ótica de compreensão dos direitos dos migrantes.
- Proteção aos brasileiros no exterior e aos migrantes no Brasil.
- Incorporação de princípios de direitos humanos: rejeição ao racismo, xenofobia e outras formas de discriminação, além da expulsão coletiva e da deportação, descriminalização da migração, ajuda humanitária e reunificação familiar.
- Redução da burocracia no direito de regularizar a migração, como para os apátridas.
- Princípios *audi alteram partem* (contraditório) e do devido processo legal.
- Proibição de discriminação e decisão livre de entrar, permanecer e saída compulsória.
- Liberdade de associação civil, participação política e regularização da condição migratória no território nacional.

Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia

De acordo com o art. 120 da nova Lei de Migração,

[a] Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.

§ 1º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá estabelecer planos nacionais e outros instrumentos para a efetivação dos objetivos desta Lei e a coordenação entre órgãos e colegiados setoriais.

§ 3º Com vistas à formulação de políticas públicas, deverá ser produzida informação quantitativa e qualitativa, de forma sistemática, sobre os migrantes, com a criação de banco de dados.

O art. 120 da nova Lei de Migração estabelece a necessidade de articulação e cooperação entre organismos internacionais, nacionais e sociedade civil. A procuradora-chefe do MPT-MG, Adriana Augusta de Moura Souza, corrobora com a visão de que a migração é um tema de responsabilidade de muitos órgãos públicos. “Para conseguir acolher os migrantes e refugiados do modo como eles merecem, é necessária uma atuação em rede”, conclui. João Akira Omoto, diretor-geral da ESMPU, enfatiza que o esforço conjunto trará saídas mais efetivas e fará com que o atendimento seja mais humano e cuidadoso.

Apesar de sua relevância, o art. 120 da nova Lei de Migração ainda não foi regulamentado. “Precisamos vencer a reatividade e estabelecer cooperação entre os entes da federação, superando eventuais divergências políticas e ideológicas. É necessário regulamentar o artigo 120 da Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017), que prevê a implantação de uma Política Nacional Migratória e de Refúgio”, defende João Akira Omoto durante o simpósio em Recife.

Além da ausência da implementação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, a nova Lei de Migração ainda não é refletida no cotidiano devido à dificuldade de compreensão das normas, inclusive pelos órgãos. O defensor público federal Gustavo Zortéa, no simpósio em João Pessoa, aponta que a política migratória nacional é marcada pela fragmentação horizontal, ao ser elaborada por distintos órgãos em diferentes áreas de competência. Também acontece a fragmentação vertical, devido à desconexão das políticas no âmbito federal com as políticas locais. Requisitos básicos carecem de padronização. Ações reativas prevalecem sobre estratégias de prevenção. “Temos uma lei avançada, que é apresentada em fóruns internacionais como ideal, mas que ainda é distante da prática de acolhimento e integração de migrantes e refugiados. Isso se dá por uma institucionalidade xenófoba, uma sociedade que não acolhe, que consegue aprovar leis, mas falha em executá-las”, avalia João Akira Omoto durante o simpósio em Belo Horizonte.

Somado a esse quadro de desarticulação, vetos legais a matérias previstas no projeto da lei fragilizam a política migratória nacional. De acordo com a análise apresentada pelos representantes da DPU ao longo dos simpósios, o veto presidencial à anistia migratória prevista no projeto da nova lei gera como consequências a permanência de um estoque migratório (quantidade de pessoas migrantes e refugiadas) em situação precária; a impossibilidade de “zerar o jogo migratório” (regularizar a situação de pessoas migrantes e refugiadas), com impacto na política de autorizações de concessão de residências e restrição à circulação internacional dos migrantes; e a sobrecarga do sistema de determinação da condição de refugiado, com a manutenção do passivo do CONARE anterior à Lei. Outros vetos fragilizaram a lei, especialmente os relativos à definição de migrante e vulnerável; à liberdade de circulação para indígenas transfronteiriços; à permissão de acesso a cargos públicos; a crianças e adolescentes acompanhados por tutores legais autorizados a entrar no país; a não expulsão de migrante que tenha residido no

Brasil por mais de quatro anos ao tempo do cometimento do crime; à naturalização em um ano, caso seja natural da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) ou Mercosul.

Ainda de acordo com a análise apresentada pelos representantes da DPU durante os simpósios do projeto Atuação em Rede, existem omissões normativas sobre temas relevantes para o estabelecimento da política migratória nacional: autorização de residência para vítimas de trabalho em condições análogas às de escravo e tráfico de pessoas; proteção à infância migrante; proteção a indígenas migrantes; migração laboral de baixo perfil; controles de entrada e saída.

Diante dos vetos e das omissões, a defesa pela manutenção dos avanços legais se torna fundamental. Um exemplo disso foi a publicação da Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública n. 666, de 25 de julho de 2019 – que dispõe sobre o impedimento de ingresso, a repatriação e a deportação sumária de pessoa perigosa ou que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal. Em atendimento à recomendação de órgãos que lidam com o tema, essa portaria foi revogada pela Portaria n. 770, de 11 de outubro de 2019, que, por sua vez, ainda apresenta viés restritivo e discriminatório. “Passamos por um processo no Brasil em que os governantes estão retrocedendo o discurso, inclusive indo contra a legislação atual [...]. É preciso ter atenção [...]”, reforça o procurador da República Fabiano de Moraes, coordenador do GT Migrações e Refúgio da PFDC, durante o simpósio em Belo Horizonte. Camila Asano, da Conectas Direitos Humanos, alerta para a tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei PL n. 5.326/2019, que altera a Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017). “O PL traz o mesmo conteúdo da Portaria 666. Se aprovado, ficará ainda mais difícil combater a xenofobia no Brasil”, afirma durante o evento nacional do projeto Atuação em Rede, em Brasília.

MiGOF

O Migration Governance Framework (MiGOF) – Quadro de Governança das Migrações –, adotado em 2015 pelos Estados-Membros da Organização Internacional para as Migrações (OIM), do qual o Brasil faz parte, é a primeira e até agora única definição de política de migração bem gerenciada, de acordo com a OIM. O MiGOF apresenta um conjunto de três princípios e três objetivos que, se respeitados e cumpridos, assegurariam uma migração segura, ordenada e digna, que beneficia os migrantes e as sociedades, segundo a organização.

PRINCÍPIOS

1. Adesão às normas internacionais e respeito pelos direitos dos migrantes.
2. Formulação de políticas baseadas em evidências e enfoques de governo integrados.
3. Construção de parcerias para lidar com a migração e questões relacionadas.

OBJETIVOS

1. Fomentar o bem-estar socioeconômico dos migrantes e da sociedade.
2. Abordar de forma eficaz os aspectos relativos à mobilidade em situações de crise.
3. Assegurar que a migração aconteça de forma segura, ordenada e digna.

→ POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS E GESTÃO MIGRATÓRIA

Conforme dito pela pesquisadora Cyntia Sampaio durante o simpósio em Porto Alegre, como as políticas migratórias são geralmente desenhadas em âmbito nacional, espera-se que as cidades desenvolvam suas próprias estratégias políticas para integrar as pessoas migrantes e refugiadas às suas comunidades. Cyntia informa que a gestão migratória em nível local se refere à coordenação das ações realizadas pelos diversos atores locais, incluindo as estratégias de enfrentamento dos desafios e potencialização de oportunidades do

fluxo migratório que se apresenta em cada território. “O nível local é ideal por suas políticas contextualizadas e inovadoras que melhor dialogam, por conhecerem as realidades das pessoas migrantes e por reconhecerem os direitos e benefícios trazidos para a realidade local (*expertise* técnica, mão de obra em setores esvaziados, vivências culturais etc.)”, aponta a pesquisadora. De acordo com ela, atualmente existe uma tendência global de a política local se contrapor às experiências nacionais quando do aumento das restrições e penalizações, por exemplo da migração indocumentada.

Cyntia explica que o desenvolvimento de uma política local observa o nível ideal (estabelecido pelas convenções internacionais e pela legislação nacional) e o nível real para chegar no possível. Tratar o tema de forma transversal, isolada ou híbrida é uma questão a ser definida em cada local. “Muitos dos conceitos em que baseiam as reflexões sobre migração estão em disputa. As políticas migratórias desenhadas em âmbito nacional geralmente estão voltadas a segurança, soberania, interesses diversos internos e externos. As políticas migratórias desenhadas em âmbito local, por sua vez, enfatizam a coordenação, a realidade local e a mobilização social. Idealmente as políticas deveriam dialogar entre si e preferencialmente serem complementares”, conclui. Para uma política migratória local efetiva, além de melhorar o diálogo interinstitucional e intercultural, também é preciso aperfeiçoar a articulação entre os órgãos responsáveis pela formulação e execução de políticas públicas e entre estes órgãos e a sociedade civil.

A pesquisadora afirma que os elementos determinantes da gestão migratória local são: acúmulo histórico, mobilização social na construção de agenda, eventos intervenientes em diversas esferas, participação social como ferramenta de gestão, conhecimento da realidade local e visibilidade positiva (nacional e internacional). “A política pública não acontece sem dados, conhecimento e pressão social”, enfatiza.

Cyntia informa que a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) buscou entender o êxito da institucionalização de algumas políticas migratórias na América Latina, em face do desmonte geral dessas políticas na região. O município de São Paulo foi um dos estudos de caso²⁰.

No município de São Paulo, a Lei Municipal n. 16.478/2016, regulamentada pelo Decreto municipal n. 57.533/2016, institui a Política Municipal para a População Imigrante (PMPI) e dispõe sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. Antes da nova Lei de Migração, surgiu no vácuo de leis e posicionamentos federais sobre o tema. A mobilização social e a parceria com grupos locais foram determinantes para a criação da política, que foi efetivada em apenas dez meses e reuniu uma série de estratégias para acolhimento dos migrantes. Apesar das mudanças de gestão, a política permanece em execução. A participação social como ferramenta de gestão mantém a sustentabilidade da pauta. Para atender ao fluxo de migrantes haitianos (entre 2013/2014), a gestão à época buscou recursos para a criação e manutenção de serviços e equipamentos que beneficiassem também a população local. “A migração traz contribuições socioeconômicas para a sociedade de acolhida. O recurso usado de forma emergencial em Roraima poderia também ser usado para políticas públicas que beneficiem toda população local, como hospital e escola”, propõe Cyntia Sampaio. A migração foi colocada como uma pauta positiva, que ganhou visibilidade política a partir do envolvimento e do reconhecimento nacional e internacional do gestor, pautado pela sociedade.

Devido ao êxito de suas ações, a política pública para migrantes no município de São Paulo tem sido uma referência para o restante do país. Durante o simpósio em Manaus, Jennifer Anyuli Pacheco Alvarez, da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD), da Secretaria Municipal

20. SAMPAIO, Cyntia; BARALDI, Camila. *Políticas migratórias em nível local: análise sobre a institucionalização da política municipal para a população imigrante de São Paulo*. Santiago: CEPAL, maio 2019. (Coleção Documentos de Projetos, Estudos e Pesquisas). Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/44491-politicas-migratorias-nivel-local-analise-institucionalizacao-politica-municipal>. Acesso em: 27 nov. 2019.

de Direitos Humanos e Cidadania da cidade de São Paulo, informou que o trabalho da coordenação se iniciou em 2013. Foi pautado pelo paradigma de que o migrante é um sujeito de direito e de que uma política de migração requer participação popular, articulação com demais pastas da administração municipal, isonomia e interculturalidade. Durante o simpósio em Boa Vista, Jennifer Alvarez destacou a criação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), primeiro serviço do tipo no país, gratuito e de portas abertas, para todas as nacionalidades. Ele oferece atendimento especializado para refugiados e imigrantes, em nove idiomas, em especial orientações para regularização migratória, encaminhamentos para a rede pública de serviços, empregabilidade, entre outros. Durante o simpósio em Belém, Andrea Zamur, coordenadora de políticas para imigrantes em São Paulo à época, ressaltou as iniciativas da cidade para o acolhimento de migrantes, como cursos de língua portuguesa oferecidos por meio da rede municipal de ensino, formação de servidores públicos e canais de participação social. Ela também frisou a elaboração de um guia de acesso a direitos, disponível em sete línguas, além da promoção e reconhecimento de manifestações culturais e artísticas e de experiências com centros de referência e de acolhida específicos. “Garantir a dignidade das populações imigrantes por meio das competências locais é um dos desafios das políticas municipais”, acrescentou Andrea Zamur.

A CPMigTD destaca ainda a importância da institucionalização de políticas públicas para imigrantes no processo de reconhecimento das pessoas imigrantes como sujeitos de direitos, bem como na garantia da continuidade das iniciativas e definição da responsabilidade do Estado sobre esta população. A coordenação também aponta para a necessidade da compreensão sobre a intersetorialidade, interseccionalidade, transversalidade e intergovernamentalidade nos arranjos institucionais, já que o tema é um campo de inovação para as políticas públicas, sendo possível criar e (principalmente) proporcionar aprimoramentos e melhorias naquelas já existentes, com o intuito de contemplar as dimensões da vivência do imigrante e do refugiado em âmbitos locais, como questões linguísticas, culturais, atendimento qualificado e promoção da participação social, por exemplo. Sobre esta última dimensão, a coordenação destaca o papel de ser a principal matéria-prima que proporciona a inovação e a efetividade das políticas públicas para imigrantes, bem como uma ferramenta que auxilia na gestão sustentável da governança migratória (nacional ou localmente).

Além disso, o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) por meio da CPMigTD, é o primeiro órgão colegiado de seu gênero, eleito pelo voto exclusivo de imigrantes e refugiados residentes de São Paulo, tem caráter consultivo e é composto por lideranças imigrantes, representantes de organizações de apoio a imigrantes, organizações de imigrantes e pelo Poder Público, paritariamente. Este colegiado compõe parte fundamental da governança migratória local e tem como objetivo monitorar a implementação e incidir nas decisões referentes à Política Municipal para a População Imigrante (PMPI), bem como fomentar a participação social e promover os direitos das pessoas imigrantes na cidade.

No estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual n. 42.182, de 11 de dezembro de 2009, instituiu o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção a Refugiados e Migrantes do Estado do Rio de Janeiro (CEIPARM), composto por representantes de órgãos do estado, órgãos federais, organizações internacionais e sociedade civil. O Decreto n. 44.924, de 22 de agosto de 2014, aprovou o Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados do Rio de Janeiro (PEAR/RJ), elaborado pelo CEIPARM. O plano tem seis eixos temáticos – documentação, educação, emprego e renda, moradia, saúde e ambiente sociocultural – com medidas de curto, médio e longo prazo e permanentes.

No Rio Grande do Sul, o Decreto n. 49.729/2012 estabeleceu a criação do Comitê de Atenção a Migrantes,

Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul (COMIRAT/RS), com o objetivo de promover e garantir o respeito aos direitos humanos das pessoas vulneráveis que se encontram em mobilidade no Estado. O COMIRAT é responsável por elaborar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Políticas de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas, com o objetivo de facilitar o acesso das populações migrantes às políticas públicas. Integrado por representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais, a estrutura do COMIRAT inspirou uma série de versões municipais do Comitê. O Decreto n. 18.815/2014 instituiu o Comitê Municipal de Atenção às Pessoas Imigrantes, Refugiadas, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas no Município de Porto Alegre (COMIRAT/POA), para, entre outros, articular as instâncias locais para formulação e implementação do Plano Municipal de Atenção às Pessoas Imigrantes, Refugiadas, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas no Município de Porto Alegre; fomentar a articulação e proposição de políticas municipais específicas; promover a formação de agentes públicos e da sociedade civil sobre a realidade migratória e a legislação que protege migrantes, refugiados e apátridas; e estimular e apoiar a realização de debates para atingir os objetivos do Comitê.

No Paraná, foi criado o Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas (CEIM)²¹, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU) do Estado. O centro oferece informações quanto ao acesso a serviços públicos do estado e dos municípios. O estado também possui um Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, formulado em 2014, e um Protocolo de Intenções, firmado com representantes do ACNUR e da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, que visa a implementação de ações conjuntas para o desenvolvimento do Projeto de Mobilidade Regional de Refugiados e Inserção Laboral Econômica no Estado do Paraná. Em 2015, foi instituído o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA), pela Lei n. 18.465, de 24 de abril de 2015. Visa assegurar a participação social e o diálogo para formulação de políticas públicas. Paritário, é composto por nove representantes do governo e nove representantes da sociedade civil.

Em Minas Gerais, também em 2015, o Decreto n. 46.489 instituiu o Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo (COMITRATE), que, de acordo com a defensora pública federal Sabrina Vieira (DPU), não é efetivo. “A articulação no COMITRATE é fundamental para acessar outros órgãos e possibilitar um acolhimento mais integral”, avalia Adriana Augusta de Moura Souza, procuradora-chefe do MPT-MG. Segundo Juliana Rocha (SJMR-BH), desde a criação do comitê não houve a consolidação da política pública local para migrantes. O estado participa do acolhimento e da interiorização por meio de esforços da sociedade civil. Maíra Colares, secretária municipal de políticas sociais de Belo Horizonte, afirma que, no estado, os municípios também têm assumido responsabilidades específicas em questão política de migração. “Vivemos uma série de fenômenos sociais, que trazem responsabilidades ao governo local”, afirma.

Em setembro de 2016, o Decreto Estadual n. 14.558 instalou o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS). No estado, os migrantes também contam com o Centro de Atendimento de Direitos Humanos (CADH). O centro surge a partir das demandas dos migrantes haitianos que estavam no estado para ser um interlocutor entre os migrantes, as instituições que já realizam o acolhimento e o estado. Recentemente, foi lançado um sistema de informação que consolida os dados dos migrantes atendidos no CADH e torna possível conhecer melhor seu público.

21. Disponível em: <https://www.governodigital.pr.gov.br/servicos/Direitos/Assistencia-Juridica-Gratuita/Centro-de-Informacao-para-Migrantes-Refugiados-e-Apatridas-do-Parana-CEIM-0k3bPQob>.

Em Santa Catarina, a atual gestão do Governo do Estado é municipalista – entende que, enquanto ente, o governo estadual não deve desenvolver diretamente as políticas, mas cofinanciá-las junto aos municípios, a exemplo da interiorização dos migrantes nos municípios do interior. Na reforma administrativa aprovada, foi criada uma Gerência de Igualdade Racial e Migrantes, visando municipalizar o atendimento. Contrariando as expectativas da sociedade civil, em setembro de 2019 foram encerradas as atividades do Centro de Referência de Atendimento a Imigrantes de Santa Catarina (CRAI), inaugurado em 1º de fevereiro de 2018, fruto de uma conquista coletiva. Atuou em quatro eixos: proteção, integração, psicologia e serviço social. Além de prestador de serviços, o CRAI foi um centro de encontros, de comunidade e de sociabilização. Desde o fechamento do CRAI, o atendimento aos migrantes é direcionado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e à Defensoria Pública da União (DPU). Existe um projeto de lei a ser apresentado na Assembleia Legislativa para a instituição da Política Estadual para a População Migrante.

Na percepção do público, conforme enquete *online* realizada nos simpósios²² via *software* Mentimeter, as políticas públicas locais para refugiados e migrantes são consideradas insuficientes pela maioria dos respondentes no Rio Grande do Sul (83%), no Paraná (79%), em Pernambuco (78,7%), em Santa Catarina (72%), no Rio de Janeiro (67,5%), em Minas Gerais (64%) e em Mato Grosso do Sul (62,5%).

A pesquisadora Cyntia Sampaio aponta que, nos órgãos e entidades que lidam com a temática migratória no Brasil, falta acúmulo histórico dos aprendizados em situações de crise, que poderiam ser traduzidos em políticas públicas eficientes e consistentes. Carece uma definição de como a migração contribui para desenvolvimento econômico do Brasil, considerando que o fenômeno da migração é dinâmico e multifacetado. As ações são pautadas pela perspectiva emergencial. As bases de dados são desconectadas. A articulação das redes locais, fundamentais para as políticas e a gestão migratória locais, ainda é incipiente. São necessárias respostas complementares tais como revalidação de diploma, *advocacy* e articulação regional.

→ PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O defensor público federal Edilson Santana, durante o simpósio em Belo Horizonte, alerta, a respeito da Política Nacional Migratória, que “a regulamentação talvez fique na mão de um órgão específico e, na realidade, o processo precisa ser trazido para discussão da sociedade”.

O papel da sociedade civil é fundamental tanto no atendimento direto aos migrantes quanto em pautar políticas públicas nos níveis local e federal. “O papel da sociedade civil é instigar o Poder Público para que ele cumpra o seu papel, muitas vezes feito de maneira deficitária e incompleta. Precisa ser uma cobrança em rede, porque as falas ganham força para efetivação dos serviços”, afirma Juliana Rocha, do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, durante o simpósio em Belo Horizonte. No mesmo simpósio, o procurador da República Fabiano de Moraes alertou que, pelo fato de não ser permitido o voto de refugiados e migrantes, o posicionamento mais efetivo dos políticos em relação às políticas migratórias é afetado “com medo de serem ‘mal vistos’ por ajudar migrantes e não brasileiros”. Diante desses e de outros fatores, se faz necessário garantir espaços efetivos de participação da sociedade na elaboração das políticas públicas migratórias. “Que haja comprometimento de respeito da paridade nos espaços de participação, pois somente com um representante não se faz democracia participativa, tampouco política pública”, reivindicou uma participante durante o debate com o público no simpósio em Recife.

22. A pesquisa não foi realizada nos simpósios do Pará, Amazonas, Roraima, São Paulo e Paraíba.

“As políticas públicas são necessárias para o migrante do presente”, afirma Glaucia de Oliveira Assis, da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), à qual está vinculado o Observatório das Migrações de Santa Catarina. O Observatório realiza pesquisas e atua no debate, formulação, defesa e acompanhamento de políticas públicas e apoia a criação de associação de migrantes. As atividades são desenvolvidas junto com o Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados em Florianópolis (GAIRF) e o Grupo de Trabalho de Apoio aos Imigrantes e Refugiados da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (GTI ALESC).

A participação da sociedade civil em conselhos e comitês, em nível federal, acontece somente no CONARE, enquanto no CNIG sua presença ainda não é permitida. Os comitês estaduais e municipais relacionados à integração local dispõem de membro(s) representante(s) da sociedade civil.

Uma referência local é a participação da sociedade na elaboração e no acompanhamento da Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo, por meio das 1ª e 2ª Conferência Municipal para a População Imigrante; a reserva e a institucionalização na legislação municipal de cadeiras extraordinárias para imigrantes no Conselho Participativo Municipal; a criação do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante, que foi responsável por discutir e elaborar o Projeto de Lei; e a previsão da participação de imigrantes em demais órgãos colegiados da cidade, independentemente da situação documental. Além disso, o Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo está institucionalizado na PMPI, e a primeira eleição ocorreu em 2018, a partir: (1) da flexibilização do processo eleitoral, promovendo a inscrição de coletivos e de grupos formados por imigrantes, independentemente de estarem ou não formalizados, com o intuito de incentivar, fortalecer e reconhecer a formação coletiva e a existência desses grupos como partes componentes da sociedade civil organizada, já que imigrantes foram impedidos historicamente de se organizarem politicamente e ainda há muitos entraves que esta população enfrenta para se constituir coletivamente; (2) do voto exclusivo de imigrantes; (3) da criação de um colegiado paritário (entre sociedade civil e governo) e específico para a discussão sobre a temática migratória, no qual imigrantes podem votar e ser votados, independentemente da situação migratória ou documental.

No Paraná, a composição do CERMA conta com 50% de representantes da sociedade civil organizada. Outro exemplo é a participação de organizações da sociedade civil no COMIRAT/RS por meio do Fórum Permanente da Mobilidade Humana do Rio Grande do Sul (FPMHRS). Criado em 2012, o fórum visa acolher, abrigar, desenvolver e integrar os migrantes. Também há participação de organizações da sociedade civil no CEIPARM (Estado do Rio de Janeiro), no COMITRATE (Minas Gerais) e no CERMA (Mato Grosso do Sul).

Durante a mesa redonda em Curitiba, João Akira Omoto destacou que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, estabelece a paridade de direitos entre nacionais e migrantes e, entre esses direitos, está a legalidade na participação política. Contudo, ao longo dos eventos do projeto Atuação em Rede, houve poucas referências a incidência de migrantes ou organização de migrantes nas políticas migratórias, exceto na cidade de São Paulo. “Os migrantes e refugiados não podem ficar esperando que outros lutem pelos seus direitos. Mesmo com todas as dificuldades existentes, é preciso entender que a atuação política tem um efeito positivo e as garantias de participação política estão presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Não é possível apenas que migrantes com poder econômico possam influenciar na política de um país. Os migrantes e refugiados pobres também pagam impostos, são cidadãos, e devem ter a possibilidade de interferir na formulação de políticas públicas”, defende um migrante sírio durante a mesa redonda em Curitiba. “Devemos reconhecer os migrantes como protagonistas de suas próprias histórias. Não são pessoas vulneráveis, mas vulnerabilizadas diante da falta de políticas públicas. Migrar é um direito humano e sinônimo de resistência e condição de sobrevivência”, afirma a professora Karine de Souza Silva, da UFSC, durante o simpósio em Florianópolis.

Um dos motivos para a incipiente participação de migrantes nos espaços consultivos ou deliberativos sobre políticas públicas migratórias é a ausência de reconhecimento de organizações não formalizadas de migrantes e horários de reuniões incompatíveis com a carga de trabalho extensiva dessa população. Também cabe destacar que a incidência política em políticas migratórias não foi identificada, ainda, como uma das principais atividades das organizações formais de migrantes que participaram dos eventos do projeto Atuação em Rede. Em geral, essas organizações estão dedicadas a resolução de questões emergenciais como regularização documental; acesso a serviços e a trabalho; e integração cultural e social dos migrantes. A Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil (ASHBRA) e a União da Comunidade-Profissionais e Estudantes Haitianos (UCEPH), em Curitiba; a Associação Senegalesa do Nordeste, em Recife; a Associação da Integração Social da Jaspóra Haitiana no Rio Grande do Sul (AINTESO), em Porto Alegre, são exemplos de organizações criadas pelos próprios migrantes.

Em geral, a comunicação via WhatsApp é um dos principais meios de articulação entre os migrantes. “Essas redes [sociais] são importantes [meios] para garantir suporte para todos e trocar informações”, enfatiza José Miguel Silva Ocanto, venezuelano residente em Belo Horizonte. Ele afirma que a distância e os custos para os venezuelanos se encontrarem são os principais obstáculos para a institucionalização de uma organização desses migrantes na capital mineira.

Apesar de as condições de participação não serem as ideais, há demanda dos migrantes, conforme apelo de uma migrante venezuelana no simpósio em Curitiba: “Queremos apoio, mas pedimos que se comuniquem, que trabalhem juntos, que nos ouçam, pois queremos opinar”.

Durante a Oficina de Participação Social, em São Paulo, foi enfatizada a importância da participação social, pois a continuidade da política não depende somente da agenda do Poder Executivo. Conhecimento e acesso a direitos são formas de engajar a participação social e, para tal, é necessário capilarizar a informação para que os migrantes tenham conhecimento sobre os direitos. Resolver as questões urgentes dos migrantes previamente a sua participação social é fundamental, mas a participação é essencial para consolidar as estruturas das políticas públicas e ações já em andamento.



Sistematização das sugestões de medidas propostas pelos participantes durante os simpósios e as oficinas

Contribuições da Defensoria Pública da União

Durante os simpósios, os representantes da Defensoria Pública da União apresentaram uma análise sobre as possibilidades de uma Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, detalhada nos próximos tópicos.



Insumos para a criação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia

QUE POLÍTICA QUEREMOS?

- Cumprimento dos princípios e diretrizes legais e dos direitos dos migrantes.
- Incorporação da discussão sobre os padrões regionais e internacionais de proteção a migrantes (convenções, protocolos e boas práticas), no que for mais favorável.
- Promoção da discussão sobre os Pactos Globais para as Migrações e a proteção de refugiados nas agendas nacional e locais.
- Maximização dos valores consagrados na Lei n. 13.445/2017, em contraposição ao Decreto n. 9.199/2017.
- Articulação entre a previsão de direitos e sua efetivação: transversalidade com outras políticas públicas (especialmente saúde, educação e assistência social), integrando todos os entes federativos.

- Criação de estruturas interfederativas de discussão e compartilhamento de experiências, utilizando exemplos positivos e negativos derivados das políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, trabalho em condições análogas ao de escravo etc.
- Ênfase no apoio de estados e municípios: convênios com repasse de verbas, dotações específicas para a descentralização da política para migrantes, redes, compartilhamento de boas práticas, incentivo à criação de comitês e conselhos.
- Simplificação de procedimentos (atendimento, regularização migratória e acesso a serviços) como diretriz, com ampla divulgação e tradução dos materiais.
- Ampliação da representação da sociedade civil, abrangendo necessariamente associação de migrantes, independentemente de sua formalização, e entidades de defesa a migrantes, não se restringindo a entidades do mercado laboral.
- Criação de conselhos que cuidem da temática migratória, tendo como exemplos a cidade de São Paulo e o estado do Paraná.
- Garantia de participação de migrantes e refugiados em todas as instâncias participativas como membro ou com direito de votar e ser votado, independentemente da situação migratória.
- Prioridade para grupos vulneráveis (crianças, vítimas de tráfico de pessoas e trabalho em condições análogas à de escravo, acolhida humanitária, indígenas, migrantes em situação de rua, mulheres, população LGBTI e idosos).
- Adotar parâmetros do Quadro de Governança para as Migrações (MiGOF) e indicadores de governança local (MGI-local) da OIM.

COMO MATERIALIZAR OS PRINCÍPIOS DA LEI NUMA POLÍTICA?

- Reconhecimento da sobrecarga no sistema de determinação da condição de refugiado no Brasil, com fortalecimento da Lei n. 9.474/1997 e da estrutura do CONARE.
- Maximização do conceito de acolhida humanitária com mecanismos de proteção complementar articulados da proteção de refugiados.
- Possibilidade de anistias migratórias administrativas, por “razões de política migratória” – regularizar a situação daqueles que não obtiveram êxito na solicitação de refúgio.
- Garantia de acesso pleno à educação: dispensa de tradução de documentos, equivalência contínua, inclusão imediata na rede pública, práticas de bilinguismo, conteúdos de história das migrações, dos refúgios e dos países de origem.
- Estruturas adaptadas de atenção básica da saúde: língua, saberes tradicionais etc.
- Facilitação do processo de validação do diploma de migrantes e refugiados.
- Não elitização da migração laboral.
- Diminuição de exigências de certidão de antecedentes criminais (art. 129 do Decreto n. 9.199/2017): desvinculação entre migração e sistema de justiça criminal.
- Reconhecimento do fenômeno da “crimigração”: migrante em conflito com a lei como possível vítima de crime.
- Reconhecimento da “dívida histórica impagável” com a diáspora africana na discussão migratória.
- Infância migrante e refugiada como subsistema transversal específico.
- Consulta prévia a comunidades indígenas migrantes e refugiadas (Convenção 169 da OIT).
- Criação de estruturas administrativas transparentes e participativas (Estado, sociedade civil, migrantes e refugiados).
- Facilitação do acesso de migrantes e de refugiados aos sistemas de peticionamento.
- Não admitir que problemas estruturais dos órgãos se sobreponham aos direitos e garantias de migrantes e refugiados, a exemplo do CONARE.

CONDUZIR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA, CONSIDERANDO:

- Criação de mecanismos para garantir ampla participação de migrantes e refugiados e da sociedade civil na formulação e monitoramento da execução da política.
- Diálogo real com a sociedade civil: oficinas locais, audiências públicas, consultas virtuais, conferências.
- Embasamento em fatos e evidências para evitar mistificações em matéria migratória e xenofobia. Produção de dados confiáveis e construção de bases comuns de informação (Polícia Federal, CONARE, MJ, MTE, MRE, CNIg, CFAE).
- Abordagem conjunta de governo, com o engajamento de todos os Ministérios.



Sistematização de propostas dos participantes dos Simpósios e das Oficinas relativas à gestão migratória e integração institucional

MARCO LEGAL

- Garantir o cumprimento da Lei de Migração trazendo a questão sob a ótica dos direitos humanos e garantir que a regulação infralegal não a contrarie.
- Criar legislação que reafirme as especificidades da população migrante e refugiada.
- Elaborar um plano e uma política municipal/estadual/nacional migratória e sobre refugiados, sempre com a efetiva participação dos migrantes e dos refugiados em sua construção.

DESCENTRALIZAÇÃO

- Fomentar a construção da política migratória e sobre refugiados estadual e municipal. Recomenda-se uma política pública descentralizada (ou estratégias descentralizadas para o cuidado da população migrante e refugiada), considerando os diversos níveis da gestão do Poder Público, para que haja a compatibilização entre a necessidade da população migrante e refugiada e a oferta de serviços públicos.

ARTICULAÇÃO

- Melhorar a articulação das políticas públicas para sedimentar a política migratória e sobre refugiados. Criar uma rede de políticas públicas para migrantes e refugiados.
- Promover processos que articulem as três esferas de poder, garantindo comunicação e respeito aos fluxos de políticas para migrantes, refugiados e não migrantes.
- Fortalecer o trabalho em rede e horizontal, aperfeiçoando a articulação entre os órgãos responsáveis pela formulação e execução de políticas públicas e entre estes órgãos e a sociedade civil – incluindo as entidades que não estão diretamente ligadas ao acolhimento inicial –, com efeitos sinérgicos para um atendimento adequado ao fluxo migratório e de refúgio.
- Incentivar a atuação em redes intermunicipais, por meio de comitês com representatividade.
- Promover a cooperação interna e a cooperação internacional.
- Manter as políticas de integração.
- Identificar avanços e conquistas, lições aprendidas, forma de abordagens (tema transversal em mais áreas setoriais ou tratar como tema exclusivo), institucionalidade (marco jurídico/normativo, orçamento, autoridade social que coordena o tema, equipe, instrumentos de trabalho, o que é possível para a política de gestão local) e institucionalização.
- Atualizar as regras e a estrutura administrativa (capacidades dos recursos humanos e do sistema tecnológico) para reduzir a burocracia e casos em andamento (*backlog*).
- Desenvolver estratégias de monitoramento e a criação de banco de dados com informações visando nortear a tomada de decisões baseada em evidências.
- Realizar audiências públicas que cobrem a participação do Estado e a participação social como base de apoio para transformar políticas isoladas existentes em política de Estado.
- Consolidar relações com representantes de Estado (corpo técnico).

COMUNICAÇÃO

- Criar canal de comunicação e cadastramento das entidades para propiciar mais oportunidades de interação e socialização de experiências.
- Identificar estratégias de divulgação e engajamento sobre a situação dos migrantes e dos refugiados.
- Lançar portal de fácil acesso – *user friendly* – com dados e estatísticas sobre a questão migratória e orientações e informações acerca das redes e instituições que trabalham com migração e refúgio, voltado para as pessoas que trabalham ou têm interesse no tema, para os migrantes e refugiados e para a sociedade como um todo, em diferentes idiomas.

TRANSVERSALIDADE

- Promover a transversalidade das políticas pró-migrantes e refugiados.
- Implantar e implementar políticas educacionais inclusivas, respeitando a cultura e o desenvolvimento escolar (realidades diferenciadas).
- Desenvolver projetos que potencializem ações afirmativas para qualificar o atendimento e o acolhimento aos migrantes e aos refugiados

INFRAESTRUTURA

- Investir na criação de estruturas permanentes que possam ficar de legado para o município e o estado, como os postos de atendimento, os centros de acolhida e o Centro de Referência para Migrantes e Refugiados.

PESQUISA E EXTENSÃO

- Incentivar e articular pesquisas acadêmicas e atividades de extensão sobre a temática migratória e de proteção de refugiados com universidades, centros de pesquisa e observatórios a fim de trazer elementos para a formulação de políticas.
- Fomentar atividades que utilizem os resultados das pesquisas como referência para atuação dos órgãos públicos e para ações visando a melhoria da vida dos migrantes e dos refugiados.
- Fomentar a criação de cátedras sobre migrações e proteção de refugiados nas universidades públicas e privadas.

RECURSOS FINANCEIROS

- Fomentar a captação de recursos, inclusive através de políticas de isenção fiscal.
- Diminuir ou simplificar os processos burocráticos relacionados à execução dos recursos já existentes.
- Promover uma maior articulação entre os entes federados, organismos internacionais, instituições e organizações sociais que trabalham com a temática dos refugiados e migrantes.
- Criar mecanismos para sustentar as parcerias públicas/privadas.
- Garantir dotação orçamentária específica para a temática sobre migração e proteção ao refugiado.
- Assegurar maior transparência na utilização dos recursos, como forma de garantir o controle social.

GÊNERO E DIVERSIDADE

- Estabelecer parceria entre os órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais, visando fomentar políticas públicas voltadas para mulheres e população LGBTI em situação de migração ou como refugiados.
- Incluir a pauta “migrantes e refugiados” no *advocacy* de gênero e diversidade, mobilizando os conselheiros de colegiados de políticas públicas. Utilizar jurisprudências, normativas, dados, estudos acadêmicos, diagnósticos.

POPULAÇÕES INDÍGENAS

- Sensibilização do sistema de justiça e dos poderes executivos sobre as especificidades da população indígena migrante e refugiada.
- Elaboração de um protocolo comum de atuação para indígenas migrantes e refugiados em contexto de alta mobilidade (por exemplo, o povo Warao), com interlocução entre pontos focais de referência nos municípios.
- Reconhecimento do fluxo de indígenas migrantes e refugiados venezuelanos como indígenas para fins legais no Brasil, por decisão normativa da FUNAI.
- Normatização da proteção de migrantes e refugiados indígenas.
- Mapeamento e produção de dados estatísticos do fluxo migratório e de refugiados indígenas, com articulação entre União, municípios envolvidos e entidades da sociedade civil.
- Produção de material de apoio e formação, pelas estruturas já existentes do SUS e SUAS, sobre adaptação dos serviços de saúde e assistência social.
- Incluir a pauta “migrantes e refugiados” no *advocacy* da temática indígena. Utilizar jurisprudências, normativas, dados, estudos acadêmicos, diagnósticos.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Valorizar as boas práticas da rede de apoio sobre crianças migrantes e refugiadas, por meio de intercâmbio de conhecimentos.
- Incluir a pauta “migrantes e refugiados” no *advocacy* da infância, mobilizando os conselheiros de infância. Utilizar jurisprudências, normativas, dados, estudos acadêmicos, diagnósticos.
- Inserir a pauta “migrantes e refugiados” nas discussões dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (principalmente em relação a orçamentos) e nas Conferências dos Direitos de Crianças e Adolescentes como tema intersetorial.
- Inserir as crianças e os adolescentes migrantes e refugiados nas políticas setoriais. Incluir o tema nos editais de escolha dos conselhos tutelares.
- Promover o fortalecimento institucional da FUNAI e os protocolos de atenção aos indígenas como estratégia de proteção a crianças indígenas.
- Regular o tema da educação básica de crianças e adolescentes migrantes e refugiados no Conselho Nacional de Educação, nos termos da recomendação apresentada pela DPU.
- Adaptar os serviços de acolhimento institucional e as estruturas de proteção previstas no ECA para o caso das crianças e adolescentes migrantes e refugiados desacompanhados ou em risco.
- Buscar soluções normativas para adolescentes migrantes ou refugiados desacompanhados (sem familiares) com cônjuges/companheiros adultos e (ou) filhos crianças, com a possibilidade de proteção que não implique rompimento de vínculos familiares ou necessário acolhimento institucional.
- Reduzir os casos de acolhimento institucional, com fortalecimento de medidas alternativas específicas e adaptadas para proteção de crianças e adolescentes migrantes e refugiados desacompanhados.



Sistematização de propostas dos participantes dos simpósios e das oficinas relativas à participação e ao controle social

MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

- Promover políticas de participação social.
- Fortalecer os mecanismos de controle social, por meio da participação da sociedade civil nos diferentes fóruns, conselhos, comitês locais, audiências e em diversas conferências de políticas públicas (saúde, educação etc.).
- Resgatar a Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio (COMIGRAR) e discutir regularmente as questões relacionadas a migrantes, apátridas e refugiados.

ARTICULAÇÃO

- Fortalecer a rede de atores da sociedade civil e buscar uma maior visibilidade e incidência política, com a criação de grupo de incidência política.
- Incentivar a sociedade civil a dialogar com o Ministério Público para apresentar pleitos que possam ser mandatórios, construir jurisprudência e entendimentos.
- Criar uma plataforma com as diferentes organizações da sociedade civil para trocar experiências e conhecimentos.
- Encaminhar projetos de lei.
- Transversalizar a temática migratória e de refugiados em outras pautas e movimentos sociais.

PARTICIPAÇÃO DO MIGRANTE E DO REFUGIADO

- Garantir dignidade, participação e cidadania aos migrantes e aos refugiados por meio da promoção da associação de migrantes e refugiados e a defesa de direitos mais organizada.
- Fomentar agenda política permanente para construção de políticas públicas, por meio de audiências públicas, seminários, reuniões e encontros junto à população migrante e refugiada.
- Incluir nas discussões sobre o tema a participação de brasileiros emigrantes.
- Usar redes sociais e formas didáticas para informar sobre direitos dos migrantes e dos refugiados e promover sua participação.

- Fomentar o protagonismo do indivíduo migrante e do refugiado para sua plena participação social na construção política.
- Garantir e fomentar a participação dos migrantes e dos refugiados na construção e efetivação das políticas públicas, especialmente nos espaços de representatividade já existentes, tais como o Fórum de Participação Social no Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e CONARE.
- Incentivar a mobilização social em torno da PEC do Voto Migrante (PL n. 7.876/2017).
- Fomentar a participação política dos migrantes e dos refugiados não naturalizados.

→ INDICAÇÕES DE TEMAS E PÚBLICOS PRIORITÁRIOS PARA FORMAÇÃO



Sistematização de propostas dos participantes dos simpósios e das oficinas sobre temas relativos à formação no contexto de Marco Legal e Governança

AGENTES PÚBLICOS

- Promover a capacitação dos operadores e gestores públicos sobre políticas públicas de migração e refugiados, observando os limites existentes pela ausência de estrutura.
- Realizar formação sobre a questão migratória e dos refugiados para gestores das diferentes áreas (educação, saúde, trabalho etc.).
- Manter e ampliar a realização de eventos da Rede Nacional de Capacitação, trazendo mais atores como policiais, agentes, assistentes etc.
- Oferecer vivências/convívio *in loco* para profissionais da rede de atendimento/atenção visando exercitar a empatia com a realidade de vida e a história do migrante e do refugiado.
- Realizar a capacitação e a orientação sobre a nova Lei de Migração aos servidores públicos que atendem os migrantes.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Promover cursos e assistência para as associações de migrantes e refugiados sobre questões organizacionais para estarem aptas a participar de editais e receber recurso público.
- Capacitar os migrantes e os refugiados para atuarem politicamente.
- Mobilizar para a qualificação em espaços de controle social.

REDE DE ATUAÇÃO

- Realizar cursos e seminários e outros eventos visando qualificar e fortalecer a rede de atuação local, assim como capacitar os atores sociais para que posteriormente sejam multiplicadores dentro de seu espaço profissional.
- Desenvolver atividades de qualificação dos atores envolvidos na rede de atendimento em parceria com as universidades e a rede de instituições que trabalham com a temática.

SOCIEDADE EM GERAL

- Promover amplos processos de formação sobre migração e proteção de refugiados.
- Investir no processo de mudança de cultura sobre a temática migratória e de refugiados.
- Engajar todos os atores no reconhecimento das competências dos migrantes e dos refugiados.

2.3 Acesso a direitos

A nova Lei de Migração garante aos refugiados e aos migrantes os mesmos direitos que os cidadãos brasileiros. Para verificar se a norma é conhecida pelo público do projeto Atuação em Rede, fez-se uma enquete *online* com os participantes dos simpósios nas capitais (exceto em São Paulo e Boa Vista), via *software* Mentimeter, que levantou a percepção dos respondentes sobre os princípios expressos na nova Lei de Migração:

- 50% dos respondentes do simpósio em Belo Horizonte; 54% em Curitiba; 55,5% em Belém; 56% em Recife; 57% em Campo Grande; 58% em Porto Alegre; 59% no Rio de Janeiro; 67% em Florianópolis e Manaus; e 82% em João Pessoa afirmam que refugiados e migrantes possuem os mesmos direitos que os cidadãos brasileiros, e
- 89% dos respondentes do simpósio em Recife; 93% em João Pessoa e em Campo Grande; 96% em Porto Alegre, em Belo Horizonte e em Florianópolis; 97% em Curitiba e em Manaus; 98% em Belém; e 100% no Rio de Janeiro afirmam que refugiados e migrantes têm direito à documentação que permite o ingresso no mercado de trabalho.

Constata-se que, entre os respondentes (cujo perfil majoritário é formado por pessoas atuantes na temática), nem todos têm ciência dos direitos dos migrantes e dos refugiados previstos na legislação. Considerando-se a população em geral, presume-se que o desconhecimento das regras atinja uma parcela considerável dos agentes públicos, da sociedade e dos próprios migrantes e refugiados. A falta de conhecimento da norma, aliada à burocracia, dificulta o acesso dos migrantes e dos refugiados aos direitos e aos serviços. Ou seja, apesar dos avanços da nova Lei de Migração no Brasil, os efeitos dos direitos previstos ainda não são sentidos, de fato, em sua completude. Há demanda quanto à regularização documental e ao acesso a direitos mínimos para que todas as pessoas migrantes e refugiadas sejam tratadas com dignidade e incluídas na sociedade.

Um dos principais desafios é garantir o direito de acesso dos migrantes e dos refugiados a serviços nos equipamentos públicos. As barreiras linguísticas são um impedimento à prestação eficiente dos serviços socioassistenciais em todos os níveis de proteção e à atenção psicossocial aos migrantes e refugiados.

→ REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

Migrantes presentes nos eventos das capitais relatam que ao comparecerem na Polícia Federal para regularizar a sua situação migratória se deparam com a pouca clareza das necessidades burocráticas, além da comunicação complicada em função da barreira linguística.

Uma haitiana, residente em Belo Horizonte, informou que na Polícia Federal as exigências mudavam de acordo com o agente responsável pelo atendimento. Um venezuelano, residente na capital mineira, também cita dificuldades com a Polícia Federal, que tentou o persuadir a não solicitar o reconhecimento como refugiado, sob a alegação de que o pedido de visto provisório seria melhor.

Para que a regularização seja menos burocratizada, Luciana Martorelli, chefe da Delegacia de Imigração da Polícia Federal em Pernambuco, durante o simpósio em Recife, informou que o órgão está adaptando seus sistemas à nova Lei de Migração. Saiu do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE) e migrou para o Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA). Com o intuito de agilizar o processamento das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a partir do dia 15 de setembro de 2019, passou a receber todas as solicitações e renovações de protocolo exclusivamente *online* pela plataforma Sisconare (<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/sisconare>). O maior desafio da Polícia Federal, de acordo com a delegada Martorelli, é a implementação do agendamento eletrônico para atender de forma mais ágil o migrante. O migrante deve agendar seu atendimento no site da PF (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao>). “Quem vem para o Brasil, não vem com crime na cabeça e com mal no coração. Eles não são uma ameaça. A Polícia Federal entende que o migrante é bem-vindo e quer regularizar sua situação”, declara a chefe da Delegacia de Imigração da PF em Pernambuco.

Ao longo dos eventos nas capitais também foi identificado que os sistemas dos órgãos municipais e estaduais não aceitam o número de protocolo dos migrantes. Muitas vezes ocorre solicitação de provas

documentais impossíveis ou indevidas para prevenir o acesso aos direitos. A obtenção de visto baseado em reunificação familiar, extensivo aos dependentes afetivos e por fatores de sociabilidade, é dificultosa.

➔ ACESSO A DIREITOS, SERVIÇOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, MORADIA, MOBILIDADE, ALIMENTAÇÃO)

O migrante e o refugiado podem se inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e acessar benefícios e prestações assistenciais, como o programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Mas tanto migrantes quanto refugiados enfrentam obstáculos para acessar os serviços.

Uma peruana, residente no Brasil há dezenove anos, conseguiu regularizar sua documentação somente após ter um filho brasileiro. Antes disso ela não teve acesso a qualquer serviço: “a pior parte foi a sensação de insegurança e medo de não conseguir ter acesso à saúde”, enfatizou. “Meu pai ‘foi embora’ e eu não pude ir para casa, porque estava ‘irregular’ no país e se saísse não poderia voltar”, lamenta. Ela relata outro episódio que mostra a negação de direitos. Há três anos foi lançado um edital de trabalho no carnaval, na área em que ela atua, mas só para brasileiros. Ao consultar advogadas soube que a restrição era ilegal e se cadastrou. “Sou uma exceção, porque muitos migrantes com menos informações devem ter lido o edital e nem devem ter se inscrito. Tenho uma rede que oferece orientações e ajuda muito no acesso aos direitos, mas as pessoas que não têm essa rede se prejudicam muito”, ressalta, durante a mesa redonda em Belo Horizonte. No mesmo evento, um venezuelano, ciente que enquanto solicitante de refúgio tem os mesmos direitos de um migrante regular, não consegue, por exemplo, a emissão de Carteira Nacional de Habilitação – CNH. “Se eu tenho o documento que comprova minha situação de migrante ‘regularizado’, por que não tenho meus direitos assegurados?”, questiona, durante a mesa redonda em Belo Horizonte. Uma migrante relatou que não consegue alugar uma casa na capital mineira devido à burocracia e porque precisa de fiador. Um centro de saúde se recusou a fazer o seu cadastro, pois ela não tinha comprovante de residência.

As organizações da sociedade civil, especialmente as organizações religiosas e as universidades, com o apoio de organismos internacionais, têm desempenhado um papel fundamental em apoiar os migrantes e os refugiados no acesso a direitos e serviços, face à fragilidade no atendimento prestado pelos órgãos públicos.

Um exemplo é o atendimento a refugiados e migrantes realizado pela Cáritas, em Manaus. “Nossos eixos de atenção são acolhimento institucional, transferência de renda e atendimento diário. Prestamos informações sobre emissão de documentos, serviços públicos; damos apoio ao processo de integração na sociedade; oferecemos cursos profissionalizantes e de língua portuguesa; entre outros serviços”, explicou o padre Orlando Gonçalves Barbosa, durante o simpósio em Manaus. Outra prática destacada nessa cidade foi o mutirão de cidadania, com emissão de documentos para migrantes e refugiados venezuelanos. Segundo a procuradora da República Michèle Diz y Gil Corbi, que participou da ação juntamente com órgãos municipais, estaduais e federais e a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), “os documentos pessoais são de uso cotidiano e essenciais para a nossa cidadania. Sem eles, nos tornamos invisíveis e vulneráveis, sujeitos a todos os tipos de exploração. Sem documento, não existimos para o Estado e não somos contabilizados para promoção de políticas públicas”.

Em Belo Horizonte, o Cio da Terra é um coletivo que colabora na articulação das mulheres migrantes, seja para fomento ao trabalho, seja para acesso a direitos. Na UFMG foi criada uma rede de estudantes migrantes, que tem um grupo no WhatsApp para divulgação da nova Lei de Migração e de formações sobre o tema.

A Casa Latino Americana – CASLA, em Curitiba, realiza orientação documental e jurídica a migrantes e

refugiados. Uma equipe de advogados (CASLAJur) trabalha nas áreas de direito do trabalho, penal, cível, direito do consumidor e na assessoria de migrantes e refugiados.

O Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados – GAIRE – é um grupo de extensão universitária em Porto Alegre (RS) que presta gratuitamente assessoria jurídica, psicológica e social a migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio, dentro do Serviço de Assistência Jurídica Universitária (SAJU) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). As principais demandas são: regularização do *status* migratório; reunião familiar; revalidação de diplomas e casos trabalhistas. Atuam em parceria com: COMIRAT Municipal, COMIRAT Estadual, DPU, CIBAI Migrações, Cátedra Sérgio Vieira de Mello, Rede socioassistencial e FPMHRS.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) realizou seminários com migrantes para falar de legislação e acolhida e tem uma Clínica de Direitos Humanos que atende refugiados, em Belo Horizonte.

Esses são alguns dos exemplos locais de apoio ao acesso a documentação e direitos. Uma iniciativa em apoio ao acolhimento e integração é o “Guia de Orientação em Direitos Humanos”²³, lançado em 17 de junho de 2019, voltado a refugiados e migrantes da Venezuela no contexto da resposta humanitária do Brasil. Produzido pelo Governo Federal em parceria com a OIM/ONU, o material abrange informações sobre acesso à documentação, direitos trabalhistas e proteção de mulheres, pessoas com deficiência, LGBT, indígenas, e crianças e adolescentes. Também estão relacionados locais e serviços onde os venezuelanos encontram apoio e orientação.



Sistematização das sugestões de medidas propostas pelos participantes ao longo dos simpósios e das oficinas

REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

- Passar o banco de dados do CONARE pelo filtro do Sistema de Tráfego Internacional da PF e do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (SISOBI) para arquivar pedidos prejudicados e agilizar a análise dos pedidos na lista de espera (solução proposta pelas Delegacias de Imigração da PF).

DOCUMENTAÇÃO

- Reduzir/isentar taxas para a emissão de documentos.
- Usar aplicativos para a emissão de documentos.
- Buscar a padronização da atuação dos cartórios.

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

- Fomentar políticas públicas que tenham como foco facilitar a revalidação de diplomas, a tradução e acesso a documentos.
- Estabelecer parcerias com universidades para agilizar e diminuir os custos do processo de revalidação dos diplomas.
- Promover concursos públicos, em nível estadual, para tradutores juramentados.
- Mobilizar escritórios para revalidação e tradução documentadas *pro bono*.

ACESSO A DIREITOS E SERVIÇOS

- Fortalecer as instituições componentes da rede de proteção para garantir a sinergia das ações.
- Auxiliar e acompanhar os migrantes e os refugiados na busca de seus direitos e no acesso aos serviços.
- Promover o acesso dos migrantes e dos refugiados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Buscar a garantia do direito à moradia.

23. ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES. *Guía de orientación en derechos humanos para venezolanas y venezolanos en el contexto de la respuesta humanitaria de Brasil*. Brasília: OIM, 2019. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2019/junho/GUIA_DIREITOS_HUMANOS_ESPANHOL.pdf. Acesso em: 27 nov. 2019.

- Fomentar a criação de política pública para os estudantes migrantes/promover o ingresso nas universidades pela flexibilização documental e disponibilização de vagas ociosas para migrantes e refugiados.
- Viabilizar outras formas de o migrante e o refugiado acessarem informações e serviços para além dos meios virtuais (SISCONARE, CTPS digital etc.).

ACESSO À INFORMAÇÃO

- Divulgar em diversos idiomas a legislação sobre os direitos a migrantes e refugiados, as agendas e políticas existentes, o roteiro de cidadania para recém-chegados e informações sobre rede local por meio de plataforma local virtual, cartilha, app e totem.
- Utilizar as redes sociais como ferramenta para facilitar o acesso às informações, sem necessidade de visita presencial às instituições.

MEDIDAS EM CASOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- Assegurar agilidade judicial na identificação e na punição, na reinserção social das vítimas de violação de direitos humanos.
- Garantir assistência psicológica.

GÊNERO E DIVERSIDADE

- Garantir linguagem e acesso a espaços seguros para efetivação de denúncias relativas à violência de gênero.
- Dar visibilidade às leis específicas sobre gênero no Brasil.

POPULAÇÕES INDÍGENAS

- Promover um mutirão com todas as instituições/órgãos responsáveis para facilitar a documentação e acesso a serviços pelos indígenas migrantes e refugiados.
- Elaborar um seminário com agentes do Poder Judiciário e Executivo sobre a Resolução n. 287 do CNJ.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Orientar as crianças de que existe uma instituição que as protege, como a DPU, e facilitar o acesso à informação.
- Propor à prefeitura e ao governo local que as famílias não percam o benefício do Bolsa Família enquanto a criança não tiver acesso à escola.

→ INDICAÇÕES DE TEMAS E PÚBLICOS PRIORITÁRIOS PARA FORMAÇÃO



- Promover a conscientização dos próprios migrantes e refugiados sobre seus direitos e as políticas públicas existentes.
- Realizar cursos e elaborar materiais para ensinar a jurisdição aos migrantes, aos refugiados e à sociedade civil.
- Incentivar que os agentes públicos, especialmente da Polícia Federal, aprendam novos idiomas para melhorar a comunicação com os migrantes e os refugiados.
- Realizar a formação dos profissionais que atuam na ponta com o fluxo migratório.
- Organizar a comunicação entre os atores envolvidos no acesso a direitos.

2.4 Inserção laboral

"Sem os migrantes, o que seria o Brasil?"

O país só existe como existe por causa deles."

Depoimento espontâneo de participante do simpósio de Curitiba.

O trabalho é a narrativa de vida no contexto atual. Tem um papel primordial de centralidade na vida dos migrantes para a conquista da autonomia. O trabalho decente e bem remunerado garante dignidade, fortalecimento e inserção das pessoas migrantes e das refugiadas na sociedade. A procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT) Andrea Gondim, durante o simpósio em Belo Horizonte, enfatiza que a empatia com

migrantes é fundamental para perceber que a situação de migração pode acontecer com qualquer pessoa: “O migrante não quer ter acesso apenas à subsistência, mas trabalhar para reconstruir sua vida”. Contudo, o desconhecimento do potencial de riqueza cultural e produtiva dos migrantes e dos refugiados levam à sua rejeição. A pessoa migrante ou refugiada é vista como ameaça ao trabalho, à segurança, à cultura etc.

Um dos principais desafios é a tendência de retirada do Estado da política para empregabilidade e a mudança da perspectiva de seguridade social para segurança pública. “De acordo com o sociólogo e filósofo polonês Zygmunt Bauman, na perspectiva neoliberal ou ultraliberal, o migrante continua sendo a pessoa mais vulnerável, pois a retórica do estado social está sendo destruída em detrimento de uma retórica securitista ou de segurança pública”, explica Cristiane Sbalqueiro, procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT), durante o simpósio em Curitiba. No simpósio no Rio de Janeiro, Sbalqueiro esclarece que nesse modelo securitista “criam-se inimigos externos a serem repelidos”, entre os quais os migrantes.

Outro desafio é esclarecer a população de que a migração traz benefícios para o povo que a recebe e que os migrantes e os refugiados podem colaborar com o processo econômico e institucional das sociedades de acolhida. Durante o Simpósio em Boa Vista, Cristiane Sbalqueiro apontou que Roraima e Boa Vista podem crescer com a migração via Plano Plurianual, e que, para isso, é preciso focar nas possibilidades e aproveitar para criar uma intervenção duradoura. Ela cita como caminhos possíveis: a agricultura familiar para indígenas e não indígenas, na perspectiva da solidariedade; a catalisação do movimento migratório para implementação da Política de Resíduos Sólidos no estado; a qualificação das ações e da mão de obra, investimento em ciência e tecnologia e a estruturação do turismo na região. Andrea Gondim defende as políticas afirmativas de fomento à empregabilidade aos migrantes e aos refugiados. Destaca que os estados e municípios podem investir em formação profissional e na educação em perspectivas complementares, com foco no enriquecimento cultural propiciado pelos migrantes e pelos refugiados. Diversas organizações estão atuando em parceria para garantir a qualificação e a defesa do direito dos migrantes e dos refugiados, que muitas vezes, pela sua condição vulnerável, sofrem com trabalhos degradantes.

→ INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO

Os migrantes e refugiados enfrentam obstáculos para a entrada formal no mercado de trabalho. Uma migrante haitiana com visto de estudante, residente em Belo Horizonte, afirma que ainda não conseguiu obter autorização para o trabalho formal, apesar de diversas tentativas. Um venezuelano solicitante da condição de refugiado, residente na capital mineira, conseguiu obter a sua carteira de trabalho, mas encontrou dificuldades para se colocar no mercado de trabalho em função das altas taxas de desemprego no país e por ser solicitante: “Só consegui um trabalho porque tive indicação”, afirma.

Um venezuelano residente no Rio de Janeiro, durante a mesa redonda na capital fluminense, relatou a dificuldade para revalidar o seu diploma. “Pedem um monte de documentação, taxas, prova de proficiência em português...”, desabafa. Para ele, esse é um problema não só para os refugiados e para os migrantes, mas também para o país, pois é uma perda de mão de obra qualificada no Brasil. “A Venezuela é conhecida como petroleira e a maioria dos seus engenheiros se formam com essa capacidade que o Brasil precisa, em universidades de qualidade”, enfatiza. A pesquisadora Cyntia Sampaio, durante o simpósio em Florianópolis, alerta: “o conhecimento que está circulando em nosso país pela formação dos migrantes não está sendo aportado devido ao problema de validação de diplomas”.

No Brasil, além das dificuldades de obtenção de documentação para a entrada no mercado de trabalho, os

trabalhadores migrantes ou refugiados sofrem com a precarização nas relações de trabalho devido à reforma trabalhista e a tendência de “uberização”, em função da retirada do Estado da política atual para empregabilidade.

Algumas iniciativas apoiam o migrante e o refugiado na superação dessas barreiras. Uma iniciativa histórica foi a Ação Civil Pública ajuizada pelo MPT em face da União (PROCESSO:0000384-81.2015.5.14.0402, na 2ª Vara de Trabalho do Acre), em 2016, antes da nova Lei de Migração. O resultado foi o acordo na Justiça do Trabalho entre o MPT e o Governo Federal, que estabelece obrigações ao Governo Federal para execução de políticas públicas para migrantes e refugiados, abrangendo assistência social, saúde, mobilidade interestadual, encaminhamento aos postos de trabalho, combate ao tráfico internacional de pessoas e apoio técnico e financeiro aos estados. É parte da atuação do MPT garantir trabalho decente para os migrantes, com tratamento isonômico e igualitário. A fiscalização trabalhista continua até o momento, apesar do término do Ministério do Trabalho. O MPT busca articulação junto ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), órgão cujas principais ações são a intermediação de mão de obra e a habilitação ao seguro-desemprego²⁴.

A procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, durante o evento nacional em Brasília, destacou a iniciativa promovida pelo MPT em Roraima. “Quando a crise é econômica, perdemos dinheiro. Quando a crise é política, perdemos confiança. Quando a crise é humanitária, não podemos perder empatia. E, para fortalecer este sentimento, combatendo assim a xenofobia, o MPT em Roraima fomentou a criação da campanha publicitária Dignidade Não Deve Ser Luxo, a qual, por meio de vídeos, *spots* de rádio, panfletos, cartazes, a serem divulgados através de *hotsite* e redes sociais próprias, visa expor os motivos pelos quais milhares de pessoas deixam seu lar, suas raízes, sua terra, em busca de dignidade, gerando um processo de empatia e consequentemente a não discriminação”, explica a procuradora. O MPT em Roraima desenvolveu também o projeto ACISO (Ação Cívico-Social), premiado em primeiro lugar na categoria transformação social pelo CNMP, visando a promoção dos direitos trabalhistas, à luz da legislação brasileira, entre a população brasileira, migrante e refugiada, por meio de atividades de minipalestras, atendimento médico e odontológico, orientação jurídica, escuta sensível, entre outras, em um ambiente descontraído e de confraternização. O projeto, já realizado em duas edições, contou com a participação de mais de vinte órgãos e instituições, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção de migrantes e refugiados.

Outra iniciativa relevante, de acordo com a procuradora do Trabalho Guadalupe Couto, é o Projeto Ação Integrada, mantido pelo MPT-RJ em parceria com a Cáritas, com o objetivo de integrar trabalhadores em situação de vulnerabilidade ao mercado de trabalho, oferecendo capacitação e outras ferramentas para que os próprios trabalhadores desenvolvam suas competências.

A Rede Brasil do Pacto Global da ONU e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) lançaram, em abril de 2019, a plataforma Empresas com Refugiados²⁵ para promover a integração de pessoas refugiadas e solicitantes da condição de refugiados no mercado de trabalho brasileiro. A iniciativa tem apoio da ONU Mulheres e do projeto Empoderando Refugiadas. Na plataforma, uma empresa da iniciativa privada pode abrir as portas para pessoas refugiadas e propiciar crescimento, inovação e diversidade no ambiente de trabalho. Empresas com equipes executivas de maior diversidade étnica têm probabilidade 33% maior de superar outras empresas na lucratividade, segundo o Relatório *Delivering Through Diversity*, de 2017, da Consultoria McKinsey. As categorias de engajamento das empresas são: promoção da empregabilidade; apoio ao empreendedorismo; incentivo a meios de conhecimento e educação; e realização de iniciativas de sensibilização e engajamento. Rogenir Costa, da Fundação Avina, durante o encontro nacional em Brasília, informou o apoio dessa organização

24. Disponível em: <https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoas-2/sistema-nacional-de-emprego-sine/>.

25. Disponível em: <https://www.empresascomrefugiados.com.br/>.

à plataforma e destaca a parceria com o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, uma das principais organizações que encaminha os migrantes e refugiados para vagas nas empresas.

Uma parte dos migrantes e dos refugiados acaba trabalhando de forma autônoma, como é o caso de duas residentes em Belo Horizonte incentivadas por uma organização da sociedade civil que apoia mulheres migrantes – o Coletivo Cio da Terra. No Rio de Janeiro, um haitiano criou um negócio de impacto social que promove aulas de português e programas de aceleração de negócios de migrantes e refugiados.

→ **COMBATE AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO**

O migrante e o refugiado, tratados com discriminação em todas as esferas, desde o não acesso a direitos, a trabalho, até passando por constrangimentos sociais, são tomados por uma sobreposição de pressões que os tornam vulneráveis aos piores lugares de trabalho. “O migrante é a ponta mais frágil do processo [...], é a pessoa mais propícia a passar por processos de exploração, em trabalhos noturnos, com jornadas grandes e em condições degradantes de trabalho. [...] Os órgãos públicos precisam treinar seu olhar para esse público, porque eles chegaram ao país para reconstruir suas vidas, mas podem passar por mais violações”, afirma Andrea Gondim (MPT), durante o simpósio em Campo Grande.

O Brasil não é signatário da Convenção de Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes, e a Lei n. 13.445/2017 apresenta lacuna sobre empregabilidade. Mas há leis que garantem aos migrantes associação sindical, previdência e assistência social sem discriminação em razão da condição migratória; acesso a saúde e justiça e assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos; cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador. Entretanto, a concretização dos direitos de refugiados e migrantes depende de políticas eficientes de inclusão social, educação, saúde e empregabilidade. A ausência ou fragilidade dessas políticas deixa migrantes e refugiados vulneráveis ao aliciamento para qualquer tipo de trabalho, inclusive com a possibilidade de exploração através do trabalho em condições análogas à de escravo e (ou) do tráfico de pessoas.

De acordo com Alexandre Medeiros da Fontoura Freitas, procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina, durante o simpósio em Florianópolis, alguns empregadores se aproveitam da situação de vulnerabilidade dos migrantes e dos refugiados e do desconhecimento da legislação para suprimir direitos. Durante o simpósio em Porto Alegre, foi destacado que a maioria dos migrantes e dos refugiados trabalha nas piores funções, independentemente do grau de instrução, muitas vezes sem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com salários comparativamente mais baixos (especialmente mulheres) ou sem salário, suscetíveis a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. A discriminação no ambiente de trabalho não costuma ser denunciada, pois muitas vezes o migrante ou o refugiado não domina o idioma e não sabe a quem recorrer.

No simpósio em João Pessoa, foi enfatizado que ainda não existe articulação entre políticas públicas de emprego, proteção ao migrante e ao refugiado e combate ao trabalho em condições análogas à de escravo. De acordo com Luiz Alessandro Machado, durante o simpósio em Porto Alegre, é preciso executar o acordo na Justiça do Trabalho entre o MPT e o Governo Federal (proveniente da Ação Civil Pública no Acre), que estabelece obrigações ao Governo Federal para execução de políticas públicas para migrantes e refugiados de assistência social, saúde, mobilidade interestadual, encaminhamento aos postos de trabalho, combate ao tráfico internacional de pessoas e apoio técnico e financeiro aos estados.

“A ausência de pleno acesso às políticas públicas ou a deficiência material em sua prestação acentuam situações de vulnerabilidade e podem ter implicações no tráfico de pessoas. O desafio que se impõe sempre que há o inter cruzamento entre migração e tráfico de pessoas é para que o combate ao tráfico não se torne um obstáculo à mobilidade humana. Dessa forma, no contexto narrado, o fortalecimento das políticas públicas e de uma rede de proteção é imprescindível, mas sempre devemos estar atentos para que o enfrentamento ao tráfico não aproxime o fenômeno migratório a questões securitárias. O efetivo combate ao tráfico de pessoas depende de uma abordagem ampla do fenômeno que permita a identificação e eliminação de contextos de vulnerabilidade através da adoção de políticas públicas que fortaleçam direitos e empoderem as pessoas inseridas nesses cenários”, diz o 2º informativo de atuação da Missão Pacaraima, da DPU²⁶.

O Grupo de Trabalho de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas da Defensoria Pública da União lançou, no primeiro semestre de 2019, o Guia Prático de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas (<https://www.dpu.def.br/enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas>).

O Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) de combate ao trabalho escravo, coordenado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, com a participação do Ministério Público do Trabalho (MPT), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU), é tido como referência, de acordo com Luiz Alessandro Machado (MPT). A missão do grupo interinstitucional é realizar o resgate das vítimas de trabalho em condições análogas à de escravo, efetivar os direitos que lhes estavam sendo subtraídos e punir os seus ofensores, de modo a promover a correção e regularização de conduta. Célere, conta com 80% dos casos em que a situação é resolvida no âmbito extrajudicial, num prazo de sete a doze dias, segundo Machado. Nos casos não resolvidos de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o procurador instrui os procedimentos durante a ação, obtém o relatório fiscal e aciona o Judiciário para conseguir o pagamento dos trabalhadores durante a operação, que em geral são migrantes sem residência, explica o procurador.

O MPT possui vasto material sobre o tema, incluindo a plataforma SmartLab, uma base de conhecimento sobre déficits de Trabalho Decente e o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, disponível em: <https://mpt.mp.br/>. O órgão também produziu uma cartilha com linguagem acessível em diversos formatos, disponível em: <http://www.mptemquadrinhos.com.br/edicoes/trabalho-escravo-contemporaneo/>.

PONTOS DE ATENÇÃO



- ➔ Os migrantes e refugiados não conseguem empregos pela dificuldade de interação dos contratantes no eSocial – Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas.
- ➔ A condição de refugiado requer cuidados especiais, uma vez que a pessoa já enfrentou diversas violações de direitos humanos. Os arts. 43 e 44 da Lei do Refúgio preveem a flexibilização de documentação para reconhecimento de diplomas e certificados, nesses casos.
- ➔ A revalidação de diplomas de migrantes e refugiados é um processo difícil devido a burocracia e altos custos. Em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), somente universidades públicas podem revalidar diplomas. Contudo, por não receberem contraprestação pecuniária pela revalidação, os professores das universidades públicas não priorizam essa atividade. Além disso, a exigência de apostilamento de documentos pode representar um alto custo para o migrante e o refugiado. Leis estaduais em São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná apresentaram avanços sobre este tema, ao permitirem isenção de taxas a favor de refugiados.

26. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. Secretaria Geral de Articulação Institucional. *Missão Pacaraima: 2º informativo de atuação*. Brasília: DPU, 2019. Disponível em: https://www.dpu.def.br/images/stories/pdf_noticias/2019/missao_pacaraima_2_informativo_.pdf. Acesso em: 27 nov. 2019.

- O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) criou um GT para discutir a atração de mão de obra qualificada, mas não avançou devido ao problema de revalidação de diplomas. Há necessidade de *advocacy* pela revalidação de diplomas, principalmente por parte dos empresários brasileiros, que poderiam ser beneficiados pela mão de obra qualificada de migrantes e refugiados. Também deve-se ter atenção com a tendência de elitização da migração laboral (investidores estrangeiros em detrimento de microempreendedores).
- Preconceito e xenofobia dificultam a oferta de vaga qualificada para o migrante e o refugiado. Migrantes e refugiados são vítimas de discriminação e racismo inclusive nas instituições públicas.



Sistematização das sugestões de medidas propostas pelos participantes ao longo dos simpósios e das oficinas

EMPREGABILIDADE

- Fortalecer políticas de incentivo à empregabilidade de migrantes e refugiados, de forma articulada com empresários.
- Articular o processo de integração com o setor empresarial; formar redes com empresas privadas; sensibilizar empresários para o revalida.
- Propor isenção de impostos para empresas que contratarem refugiados.
- Promover o acolhimento pleno dos migrantes e dos refugiados na relação de trabalho.
- Monitorar a atuação do Sistema Nacional de Emprego (SINE) para verificar empregabilidade, oferta de empregos e qualificação dos migrantes e dos refugiados.
- Fomentar a revalidação de diplomas.
- Investir na formação profissional e na educação de migrantes e refugiados em perspectivas complementares, com foco no enriquecimento cultural propiciado pelos migrantes e refugiados.
- Estimular a organização de cooperativa e associações de migrantes e refugiados, em parceria com o Sebrae.
- Incorporar os migrantes e dos refugiados como trabalhadores nos projetos destinados à própria população migrante e refugiada (terceirização de alimentação, por exemplo).
- Realizar uma campanha de imagem positiva do migrante e do refugiado para aumentar a oferta de crédito e trabalho.

COMBATE À PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO, AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO

- Desenvolver estratégias integradas de atuação, com foco em ações preventivas e repressivas dos órgãos do Executivo, do MP e da sociedade civil, buscando evitar a precarização do trabalho, o tráfico de pessoas, o trabalho em condições análogas à de escravo, a xenofobia, a discriminação e o trabalho infantil.
- Utilizar o sistema brasileiro de inteligência com ABIN, PF, PRF e Exército Brasileiro para o monitoramento de tráfico de pessoas.
- Fortalecer a auditoria fiscal do trabalho.
- Estruturar a contratação de migrantes e refugiados com representação do SINE e MPT.
- Garantir aos migrantes e aos refugiados acesso imediato a fonte de renda e inclusão como grupo prioritário no programa Bolsa Família.
- Criar mecanismos de controle social e denúncias em casos de exploração do trabalho.

POPULAÇÕES INDÍGENAS

- Garantir auxílio na capacitação, formação e manutenção de associações/cooperativas de artesãos e artesãos indígenas, proporcionando o escoamento e comercialização dos produtos.

POLÍTICAS INCLUSIVAS DE TRABALHO – WARAO

- Proporcionar a autossuficiência econômica dos indígenas da etnia Warao.
- Garantir a participação dos Warao na definição das políticas inclusivas de trabalho voltadas a essa população.

- Realizar um seminário anual com palestras e oficinas para promover discussão antropológica de como inserir os Warao na sociedade, sem impor a cultura local.

GÊNERO E DIVERSIDADE

- Priorizar mulheres e população LGBTQI na política de empregabilidade e geração de renda.
- Promover políticas afirmativas nas universidades para migrantes e refugiados vulneráveis, com viabilização de cotas.
- Propiciar o acesso de migrantes e refugiadas negras a melhores condições de trabalho.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Intensificar campanhas de divulgação de mecanismos já existentes para prevenir o tráfico de pessoas e a exploração sexual em regiões de fronteiras e estradas.
- Ampliar a compreensão para além do foco no tráfico de drogas, que desvia a atenção do problema crucial que é o tráfico de pessoas.
- Reforçar o controle e fiscalização migratória em Lethem – Bonfim (RR), Foz do Iguazu (PR) e outras fronteiras para prevenir graves problemas de tráfico de pessoas na região.
- Fomentar e fortalecer a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho e primeiro emprego, por meio de iniciativas como o Programa Jovem Aprendiz.

➔ INDICAÇÕES DE TEMAS E PÚBLICOS PRIORITÁRIOS PARA FORMAÇÃO



CAPACITAÇÃO DE REFUGIADOS E MIGRANTES

- Promover cursos de língua portuguesa para migrantes e refugiados.
- Capacitar e qualificar refugiados e migrantes para inserção no mercado de trabalho, respeitando as habilidades pessoais, as competências profissionais prévias e os novos interesses laborais.
- Ampliar a oferta de cursos de capacitação técnicos, em horários compatíveis.
- Oferecer cursos de apresentação do mercado laboral brasileiro, em termos jurídicos e culturais, em parceria com os conselhos profissionais.
- Ofertar informações aos migrantes na entrada do país sobre prevenção ao aliciamento e tráfico de pessoas; realizar ampla divulgação da cartilha do MPT, em espanhol, sobre direitos e deveres laborais.
- Estimular a oferta de cursos de extensão pelas universidades e secretarias de educação.
- Realizar oficinas de economia solidária para aqueles que se adequam a esse perfil.
- Promover a educação crítica enquanto estratégia e ferramenta para superação da discriminação no trabalho relacionada a gênero e diversidade.
- Garantir meios aos migrantes e aos refugiados para acesso aos cursos, como transporte e bolsas.
- Desenvolver curso de educação financeira para os migrantes e os refugiados.

EMPRESAS

- Realizar capacitação sobre contratação de migrantes e refugiados para a área de recursos humanos das empresas, em parceria com entidades do Sistema S, universidades, entre outros.
- Qualificar o profissional responsável pelo atendimento no Sine.
- Incentivar a oferta de cursos profissionalizantes pelo Sistema S, com encaminhamento para postos de trabalho.

2.5 Integração e interiorização

“Migrantes e refugiados são pessoas com cultura, história de vida e famílias que, por várias causas, tiveram de deixar suas terras em busca de melhores condições de sobrevivência. E como seres humanos, têm direitos que

nem sempre são respeitados. Por isso, é nosso dever enquanto sociedade civil e governo juntarmos as forças para de fato acolher, proteger, promover e integrar”, enfatiza padre Gustot Lucien, haitiano, da Pastoral do Migrante do Paraná, no simpósio em Curitiba. “Receber, acolher, proteger e integrar pessoas que deixam sua terra natal em função de guerra, violência generalizada, colapso socioeconômico e desastres ambientais é uma questão humanitária que transcende opiniões e polarizações políticas”, declara Bruna Kadletz, dos Círculos de Hospitalidade, durante o simpósio em Florianópolis.

A integração local é um processo que envolve todas as dimensões da vida social. Exige um trabalho coletivo para viabilizar o acesso à informação, ao trabalho, à moradia, à educação, à saúde, à alimentação, à revalidação de diplomas, à cultura (e à interculturalidade), a cursos profissionalizantes e cursos de português, entre outros. Também inclui ações de combate à xenofobia e de cuidado dos cuidadores, responsáveis pelo acolhimento.

A sociedade civil organizada, as universidades e os organismos internacionais têm tido um papel fundamental na acolhida, interiorização e integração dos migrantes e dos refugiados, em parceria com os órgãos governamentais e, em alguns casos, suprimindo o papel dos agentes governamentais quando da ausência de políticas públicas migratórias. “As pessoas que se veem forçadas a sair da Venezuela estão exaustas pelos grandes deslocamentos em situação de alta vulnerabilidade; chegam dispostas a contribuir com o país e não estão de mãos vazias. Não querem ser um peso, mas um participante ativo. Querem reconstruir suas vidas. Temos trabalhado com governo, sociedade civil, academia e outras agências da ONU para garantir melhores condições a essas pessoas”, afirma José Egas, representante do ACNUR no Brasil, no simpósio em Belo Horizonte.

Um dos principais desafios é esclarecer a comunidade receptora de que o acolhimento e a integração de migrantes e refugiados não implicam em disputa de espaço por emprego, escolas e creches, entre outros. “As vagas que estão sendo ocupadas pelos migrantes já estavam disponíveis. Se a presença dos migrantes sufocar uma política, o serviço precisa ser ampliado”, esclarece José Godoy Bezerra de Souza, procurador regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba (PRDC/MPF), durante o simpósio em João Pessoa. Em geral, os serviços públicos não são impactados de maneira significativa se há um processo de interiorização bem feito, de acordo com Souza. A interiorização planejada gera impacto positivo, segundo José Roberto Saraiva dos Santos, do Serviço da Pastoral dos Migrantes. Os municípios que optam pela interiorização de venezuelanos podem receber apoio financeiro do Governo Federal. O procurador da República Fabiano de Moraes, durante o simpósio em Florianópolis, diz que a integração deve ser tratada com empatia. “Em um período de três a quatro anos, o que o migrante contribuiu em impostos é maior que os serviços que ele acessou”, afirma.

“Os migrantes, solicitantes da condição de refugiado e refugiados, estão buscando o que todos nós buscamos para nós mesmos – viver e avançar rumo a uma vida melhor, mas nós não temos que migrar. A hospitalidade é uma relação que nos humaniza e nos interpela a acolher, proteger, promover e integrar os migrantes e refugiados, congregando, com todas as forças e atores na construção dos valores de nossa humanidade comum” conclui irmã Rosita Milesi, do Instituto Migrações Direitos Humanos (IMDH), durante o Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”.

→ ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO

As ações de acolhimento do Poder Público, em geral, são pautadas pela perspectiva emergencial em busca de soluções diante de crises. Aos migrantes e refugiados são oferecidos abrigos temporários. A sociedade ci-

vil, especialmente as entidades religiosas, têm desempenhado um papel relevante no abrigamento e integração dos migrantes e dos refugiados.

As redes de acolhimento se formam de maneiras muito variadas e de acordo com os contextos locais, podendo ser geridas por entidades da sociedade civil ou por entes governamentais. De acordo com irmã Rosita Milesi (IMDH), durante o Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”, a organização em rede é uma estratégia eficiente que responde em grande parte pelos avanços e conquistas das entidades na atuação humanitária junto aos migrantes. Ela cita a Rede Solidária para Migrantes e Refugiados; “Atuação em Rede: capacitação de atores envolvidos no acolhimento, integração de migrantes e refugiados no Brasil”; Rede Cáritas; Rede um Grito pela Vida; redes de organizações de fé (congregações, igrejas); redes dos migrantes; e as redes locais e regionais. Os eixos de atuação das entidades da sociedade civil são: acolhida, abrigamento e apoio socioassistencial; proteção e documentação; integração educacional e cultural; trabalho, emprego e geração de renda; incidência por políticas públicas e apoio em processos de interiorização e de integração. Pablo Mattos, do ACNUR, durante o simpósio em Roraima, destaca que, sem a sociedade civil, que atua nos abrigos e nas ações de integração local, não seria possível atingir os objetivos de maneira tão interessante. Durante a mesa redonda em Florianópolis, uma venezuelana lembra que os migrantes residentes e os refugiados podem colaborar no acolhimento. “Migrante também tem capacidade de acolher”, afirma.

Ao longo dos simpósios nas capitais também foi destacado o relevante papel das universidades que integram a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) no acolhimento e integração dos migrantes e dos refugiados. Além das pesquisas realizadas, as universidades apoiam os migrantes e os refugiados no acesso a direitos e serviços no Brasil e no processo de integração local. As iniciativas incluem desde atividades de ensino da língua portuguesa, passando por serviços de assistência jurídica e saúde, até a implementação de políticas de ingresso e permanência nas Instituições de Ensino Superior.

“*Yo soy venezolana*. Moro no Brasil há treze anos e não vim a passeio, mas por necessidade. Neste ano, me formo em Serviço Social. Migramos com a esperança de que aqui, longe de nossa terra, a gente possa recomeçar com dignidade. Obrigada pela atuação humanitária de vocês”, declara uma migrante, durante o simpósio em Manaus.

A assistente social Juliana Fialho, do Abrigo Municipal de Santarém, durante o simpósio em Belém, relatou que, assim que os primeiros venezuelanos chegaram na cidade, foram acolhidos no mesmo dia por meio de uma força-tarefa feita com entidades públicas locais, em parceria com a igreja. “Santarém, apesar de tudo, agiu rápido. Na mesma semana, foi organizada uma equipe de profissionais de acolhimento e apoio”. O venezuelano José Albarrán, intérprete e coordenador das atividades complementares para os indígenas Warao na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), do estado do Pará, disse que o desafio é ir além do abrigamento e contribuir com o suporte de um atendimento qualificado.

Em busca de melhoria no atendimento, o policial federal Wladimir Caciano de Oliveira, gestor do Núcleo de Registro Migratório da Delegacia de Migração da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Paraná, durante a mesa redonda em Curitiba, informou que uma venezuelana foi contratada para facilitar a comunicação com os migrantes e os refugiados e criar empatia com a equipe. A unidade também estabeleceu redes com várias entidades para dar retorno para as diferentes demandas dos migrantes e dos refugiados.

Ao longo dos eventos nas capitais também foi enfatizada a necessidade de atendimento adequado aos migrantes e aos refugiados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e suas unidades públicas: Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e

Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP).

As ações demandam um intenso processo de comunicação e articulação interinstitucional de todas as entidades envolvidas, mas que ainda é incipiente diante das demandas urgentes de acolhimento e integração. “Esse esforço conjunto trará saídas mais efetivas e fará com que o atendimento seja mais humano e cuidadoso”, afirma João Akira Omoto em Belo Horizonte.

Pe. Jesus de Bobadilla, da Pastoral da Mobilidade, durante o simpósio em Boa Vista, acredita que na parte da integração, em especial, pouco foi realizado: “É preciso pensar em projetos que alterem a visão dos brasileiros, pois a xenofobia é um perigo imenso”, alerta. Denise Jardim, no simpósio em Porto Alegre, esclareceu que integração, atualmente, significa sedentarização de famílias transnacionais, mas que se deve ter sensibilidade à trajetória do sujeito migrante e não o circunscrever à sua adequação ao local. “[...] é preciso aprender a conviver de forma respeitosa, interagindo com o outro sem alterar a sua percepção de mundo e suas perspectivas, mas chegando a consensos”, aponta Marco Aurélio Farias da Silva, promotor de Justiça de Pernambuco. A defensora federal Natália Von Rondow (DPU), durante o simpósio no Rio de Janeiro, afirma que a integração tem que ir além da documentação, para que as pessoas migrantes possam sentir-se parte da comunidade e “fazer desse novo país a sua casa” e defende esforços voltados à formação da sociedade como um todo para melhor receber os migrantes.

Um tema ainda pouco conhecido, mas que ganha cada vez mais relevância, é a saúde mental das populações migrantes e refugiadas. De acordo com a apresentação feita por Catarina Dahl, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), na oficina sobre saúde mental e migração no Rio de Janeiro, estimativas recentes da Organização Mundial da Saúde apontam que, em contextos de emergência, uma em cada cinco pessoas vive com alguma forma de transtorno mental (risco aumentado)²⁷. Os migrantes têm maior risco de desenvolver alguma condição mental²⁸. No processo migratório, as pessoas enfrentam o estresse, a insegurança, o medo; a ruptura de laços familiares e sociais; a ruptura biográfica; o luto cultural; a perda das referências culturais, simbólicas, materiais; e a desterritorialização. Os desafios para lidar com a saúde mental são a acessibilidade aos serviços de saúde; as barreiras culturais; as barreiras linguísticas de comunicação, determinantes sociais e culturais; e as barreiras atitudinais – estigma e discriminação (profissional, autoestigma). Uma migrante da Gâmbia, na mesa redonda no Rio de Janeiro, relata que ao chegar na cidade foi internada no hospital psiquiátrico com depressão. Hoje tem orgulho de ter superado a doença. “Ninguém fala da depressão, do abandono, da frustração, do fracasso. Traficantes de pessoas aproveitam a sua vulnerabilidade para lucrar”, desabafa. Em sua apresentação, Catarina Dahl defende uma abordagem prática da saúde mental e apoio psicossocial, visando proteger e promover o bem-estar psicossocial e (ou) prevenir e tratar os transtornos mentais que acometem a população migrante e refugiada.

→ INTERIORIZAÇÃO

De acordo com o portal operacional *Situaciones de Refugiados y Migrantes*, do ACNUR²⁹, o processo de interiorização é uma das soluções encontradas pelo governo brasileiro para, de forma organizada, realocar venezuelanos e venezuelanas que estão concentrados em Boa Vista (RR) para outras cidades brasileiras. A estratégia tem o objetivo de reduzir o impacto deste fluxo em Roraima e, ao mesmo tempo, proporcionar melhores condi-

27. CHARLSON, Fiona *et al.* New WHO prevalence estimates of mental disorders in conflict settings: a systematic review and meta-analysis. *The Lancet [Online]*, p. 1-9, 11 jun. 2019. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(19\)30934-1](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(19)30934-1).

28. ROUSSEAU, Cécile; FROUNFELKER, Rochelle. Mental health needs and services for migrants: an overview for primary care providers. *Journal of Travel Medicine*, Malden, v. 26, n. 2, 18 dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1093/jtm/tay150>. Disponível em: <https://academic.oup.com/jtm/article-abstract/26/2/tay150/5251755?redirectedFrom=fulltext>. Acesso em: 27 nov. 2019.

29. MINISTÉRIO DA CIDADANIA; ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Deslocamentos assistidos de venezuelanos Brasil* – Informe de setembro/2019. Brasília: OIM; Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <https://data2.unhcr.org/es/documents/details/72086>. Acesso em: 27 nov. 2019.

ções de acolhida e de integração para os venezuelanos que querem permanecer no Brasil. A estratégia de interiorização é coordenada por um Subcomitê Federal que envolve nove ministérios, em articulação com governos de estados e municípios receptores, agências da ONU e organizações não governamentais.

O Brasil teve dois momentos de processo de interiorização, primeiro com o fluxo migratório haitiano e atualmente com o fluxo venezuelano, segundo Duval Fernandes, professor de pós-graduação em Geografia, da PUC Minas. “O modelo de interiorização dos migrantes haitianos foi feito pelos governos locais e pela sociedade civil. No caso dos venezuelanos, há uma organização de Estado, por meio do Exército, com órgãos internacionais e a sociedade civil”, explica o docente, durante o simpósio em Belo Horizonte.

Apesar da ausência de regulamentação da política migratória nacional, a Operação Acolhida é uma importante iniciativa do Governo Federal para a assistência humanitária ao fluxo venezuelano. “É uma ação inovadora que precisa ser documentada e disseminada como boa prática”, avalia Jaime Nadal, representante do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), durante o Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”. “Brasil é um exemplo para o mundo todo porque não existe nenhum programa tão efetivo e amplo como a Operação Acolhida. O país está fazendo algo que nem a Europa faz, que é encaminhar os migrantes venezuelanos a um lugar que tenham condições de integração social e cultural”, destaca José Egas, representante do ACNUR no Brasil, durante o simpósio em Belo Horizonte.

Viviane Esse, da Casa Civil da Presidência da República, durante o simpósio em Boa Vista, explica que a interiorização tem como objetivo oferecer maiores oportunidades de inserção socioeconômica para as pessoas venezuelanas e diminuir a pressão sobre os serviços públicos do estado de Roraima. Ela acontece de maneira voluntária, e configura-se como a grande saída para garantir a permanência e acolhimento efetivo para os migrantes, afirma.

De acordo com o General Eduardo Pazuello, da Força-Tarefa Logística Humanitária de Roraima, “A missão da força-tarefa é cooperar com todos os níveis de governo, com o objetivo de recepcionar, identificar, triar, imunizar, abrigar e interiorizar os migrantes. É uma operação conjunta, interagência e humanitária”. O general explica que o estágio final é o ordenamento da fronteira, com um fluxo migratório controlado, com todos os migrantes e os refugiados assistidos por diversos abrigos, estando em condição de serem absorvidos pelo sistema de mercado, participante do processo de interiorização. Quando vão para outros estados, na modalidade abrigo-abrigo, os migrantes recebem alimentação e hospedagem por até três meses. Caso tenham familiares com residência fixa no país, o programa viabiliza a ida para essas cidades.

O processo de interiorização precede de esclarecimento às famílias migrantes e refugiadas em três etapas: apresentação dos critérios de interiorização (regularização migratória, imunização, avaliação clínica e assinatura do termo de voluntariedade), informação sobre os municípios disponíveis (economia, clima, localização geográfica, características específicas etc.) e condições de abrigo (alojamentos individuais ou familiares, divididos ou não por gênero, entre outros).

Paulo Sérgio de Almeida, Oficial de Meios de Vida do ACNUR no Brasil, durante o Seminário Ibero-Americano “Proteção aos Direitos de Venezuelanas e Venezuelanos”, esclarece que os migrantes e refugiados podem participar das seguintes modalidades de interiorização: abrigo-abrigo, na qual são acolhidos em abrigos públicos (municipais e estaduais) ou da sociedade civil; reunião social, na qual são acolhidos por amigos; reunião familiar, que permite a reunificação com os demais membros de sua família; e na modalidade trabalho, na qual são selecionados por empresas anteriormente à viagem e chegam na cidade de destino já com emprego garantido.

Pablo Mattos, do ACNUR, durante o simpósio em Roraima, afirma que compreende a interiorização como uma ferramenta de proteção e integração. “A interiorização não acaba com a chegada da pessoa na nova cidade, porque é preciso buscar formas de integração local, etapa que demanda esforço e organização”. O ACNUR entende que, para otimizar o Programa de Interiorização, é necessário contemplar mais perfis e novos parceiros, conceber novos formatos e produzir um legado da interiorização.

Existem diversas políticas de interiorização que vêm sendo realizadas, mas grande parte do trabalho ainda está nas mãos da sociedade civil. Juliana Rocha, do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados em Belo Horizonte, durante o simpósio na capital mineira, aponta que não há um modelo oficial de interiorização, e que atualmente todo o processo tem sido feito pelo Governo Federal com a sociedade civil ou pelos próprios movimentos de migrantes e refugiados. “Isso gera procedimentos não padronizados de interiorização. Todos têm como objetivo agilizar esses processos [de interiorização] para garantir condições de vida melhores, que não signifiquem um deslocamento apenas, mas um deslocamento para promover direitos”, avalia. “Acompanhei o processo de chegada de migrantes em Corumbá. Ficou claro que a sociedade civil carregava nas costas o acolhimento dos haitianos, como uma moradora que recebeu diversos migrantes em sua própria casa”, afirma Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão/Mato Grosso do Sul.

Desde 2018, quando teve início a política de interiorização de venezuelanos, até agosto de 2019, o Governo Federal interiorizou quase dezessete mil pessoas, de acordo com dados da Operação Acolhida³⁰, sem considerar a interiorização realizada de maneira autônoma por atores da sociedade civil, sem respaldo institucional do Programa de Interiorização.

Elisângela Dias Barbosa, da Cáritas de Roraima, diz que “[o] maior desafio é a cultura xenófoba, que ainda está presente e preocupa tanto os migrantes quanto os agentes de direitos humanos que vêm sofrendo ameaças e ‘sentindo na pele’ os desafios de trabalhar com esse público”, alerta. Participantes das oficinas em Florianópolis apontam que é preciso avançar na interiorização e garantir mais envolvimento do Poder Público. Também reforçam a realização de iniciativas locais, mesmo sem a política nacional, pois consideram que, em geral, a solução vem das experiências locais.



Sistematização das sugestões de medidas propostas pelos participantes ao longo dos simpósios e das oficinas

POLÍTICAS PÚBLICAS

- Reivindicar a construção de políticas públicas de acolhimento.
- Ampliar e fortalecer a Política de Interiorização.
- Criar políticas afirmativas nas universidades para migrantes e refugiados vulneráveis por meio de cotas.
- Facilitar o acesso a transporte coletivo pelos migrantes e refugiados.

GESTÃO

- Mapear, sistematizar e integrar a rede de articulação – sociedade civil, governo, instituições de ensino, rede comunitária – para criar e estruturar um fluxo intersetorial integrado de informação, atendimento e acompanhamento por meio da criação de um fundo financeiro e de apoio jurídico. Definir, com precisão, o papel de cada um da rede, especialmente do Poder Público.
- Criar ferramentas e respostas mais específicas ao fluxo espontâneo.
- Promover a desburocratização do processo inicial de acolhimento.

30. MINISTÉRIO DA CIDADANIA; ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Deslocamentos assistidos de venezuelanos Brasil* – Informe de setembro/2019. Brasília: OIM; Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <https://r4v.info/es/documents/download/72086>. Acesso em: 27 nov. 2019.

- Elaborar relatórios de memória do que tem sido feito (sistematização das experiências).
- Desenvolver um protocolo de atendimento ao migrante e ao refugiado em todas as áreas e serviços públicos, especialmente na área da educação, saúde e assistência social.

ABRIGAMENTO

- Construir Casas de Passagens compartilhadas.
- Replicar o modelo de acolhimento inicial em abrigos de Boa Vista e Pacaraima em outras cidades e garantir casas subsidiadas pelo Estado como forma de fortalecer o processo de integração.
- Construir mais abrigos, especialmente para pessoas com necessidades especiais.
- Garantir vagas em abrigos para migrantes e refugiados em situação de rua.

ACOLHIDA COMUNITÁRIA

- Criar um aplicativo ou comunidade *online* para recrutar rede de pessoas voluntárias dispostas a acolher migrantes e refugiados (modelo *AIESEC Buddy*) e conectá-las com as instituições que recebem os migrantes e os refugiados.
- Organizar cooperativas para assistência emergencial.

GERAÇÃO DE RENDA

- Incentivar a criação de projeto de ensino de línguas por migrantes e refugiados, visando a geração de renda e integração dos migrantes e dos refugiados.
- Fomentar a criação de projetos de economia solidária.
- Criar cursos de línguas e escola de formação para migrantes e refugiados, visando fortalecer a economia local e facilitar o processo de integração e regionalização.

GÊNERO E DIVERSIDADE

- Melhorar a compreensão dos profissionais sobre migração e gênero, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.
- Ter conhecimento prévio do perfil dos profissionais que atuarão com populações migrantes e refugiadas no que tange à vida pregressa.
- Criar plantão de grupos de acolhida.
- Divulgar os serviços da rede e os principais telefones de atenção sobre violência relacionada a gênero no Brasil.
- Oferecer às pessoas migrantes e refugiadas atendimento e acompanhamento profissionais qualificados para enfrentamento de traumas.
- Realizar projeto sobre gênero e raça para mulheres refugiadas e migrantes.

POPULAÇÕES INDÍGENAS

- Aprofundar os espaços de escuta dos Warao, estabelecendo fluxos mais claros, constantes e efetivos³¹.
- Buscar a participação de autoridades indigenistas na liderança no Grupo de Trabalho Indígena parte da Resposta ao Fluxo Misto de Deslocamento Forçado de Venezuelanos.
- Pautar a criação do Plano de Educação para os Warao e Eñepás.
- Garantir o acesso dos indígenas migrantes e refugiados à matéria-prima para o artesanato.
- Instituir comissão ou grupo de estudo interinstitucional para a elaboração de protocolos/fluxos de atendimento em cada rede de atenção (documentação, saúde, educação, assistência social e outros).
- Fomentar a criação de um Centro de Referência Indígena em Minas Gerais.
- Fomentar o fortalecimento e autonomia das comunidades de migrantes e refugiados indígenas, para que possam organizar cooperativas e acessar recursos.

EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

- Promover o reconhecimento e valorização da diversidade como oportunidade de aprendizagem para todos os atores envolvidos,

31. Serem ouvidos – o melhor caminho é falar com um grupo Warao, que fica responsável por voltar para o abrigo, conversar com todos os outros e levar as decisões na sequência. É muito difícil para eles conversarem com os brancos, então, desse jeito eles têm tempo para refletir e tomar decisões.

no respeito pela multiculturalidade.

- Contratar educadores Warao como professores e (ou) auxiliares da rede pública nos estabelecimentos educacionais que recebem crianças e adolescentes indígenas, garantindo o direito de educação intercultural bilíngue.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Sensibilizar a sociedade para as especificidades da criança migrante ou refugiada.
- Criar projeto para melhorar o aproveitamento escolar de crianças com déficit – educação para a diversidade.
- Incentivar a realização de projetos de integração dos estudantes nas escolas, incluídos no planejamento anual a partir do Projeto Político Pedagógico.
- Promover segurança alimentar, especialmente para as crianças com necessidades especiais de alimentação nos abrigos. Disponibilizar nutricionista nos abrigos e promover aproximação com cooperativas agrícolas.
- Aprimorar as equipes técnicas da defensoria e polícia com assistentes sociais e psicólogos para promover escuta mais qualificada da criança e do adolescente.

COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, À INTOLERÂNCIA, AO RACISMO E À XENOFOBIA

- Ampliar os espaços de sensibilização para acolhimento e integração de migrantes e refugiados como sujeitos de direito.
- Fortalecer e empoderar os grupos de migrantes e refugiados.
- Trabalhar sob os princípios de valorização da diversidade, respeito, empatia, pluriculturalismo e integração. Acabar com a invisibilidade do migrante e do refugiado.

SAÚDE MENTAL

- Capacitar os serviços que atendem diretamente ao migrante e ao refugiado, de forma a fomentar um atendimento mais empático.
- Fortalecer as redes sobre acesso a direitos e apoiar e auxiliar as iniciativas da sociedade civil organizada.
- Promover atividades de prevenção.
- Desenvolver um aplicativo de capacitação em saúde mental para atendimento clínico, semelhante ao de libras para idiomas, para superar a barreira linguística e territorial.

→ INDICAÇÕES DE TEMAS E PÚBLICOS PRIORITÁRIOS PARA FORMAÇÃO



ACOLHIMENTO

- Promover a capacitação permanente (continuada) da rede de atendimento.
- Elaborar cartilhas (coletâneas) e mídias informativas para a rede de capacitação, migrantes e refugiados.

FORMAÇÃO DOS MIGRANTES E DOS REFUGIADOS

- Organizar eventos, consultorias comunitárias e capacitação de migrantes e refugiados.
- Promover a capacitação em ensino de português, língua de acolhimento.
- Promover a formação e qualificação profissional dos migrantes e dos refugiados, a partir de uma abordagem transdisciplinar em atendimento as suas demandas, para que possam ter condições de autonomia e autogestão, necessárias nas casas de autogestão.

GÊNERO E DIVERSIDADE

- Capacitar a rede para o atendimento humanizado e especializado, respeitando as questões migratórias e de gênero.
- Oferecer a formação GBV (violência baseada em gênero) e orientação técnica aos profissionais, em articulação com Ministério da Saúde.
- Qualificar os serviços da assistência à mulher, dos estados e municípios, por meio de campanhas, formações, inclusão em comitês de servidores de secretarias da mulher e direitos humanos sobre as situações específicas

vividas por mulheres migrantes e refugiadas, inclusive de violência doméstica, sexual e de gênero.

- Formar as equipes responsáveis pelos abrigos e casas de acolhida para combater o preconceito contra a população LGBTQI, como a respeito da escolha das casas (com famílias, por exemplo).
- Sensibilizar migrantes e refugiados(as) sobre as alternativas à violência por meio de: rodas de diálogo específicas para mulheres, adolescentes, população LGBTQI, rodas de conversa de homens sobre a masculinidade.

POPULAÇÕES INDÍGENAS

- Promover roda de conversa com a participação dos Warao.
- Oferecer capacitação a agentes públicos sobre a cultura Warao.
- Promover a capacitação dos servidores públicos da rede de atenção sobre os protocolos/fluxos de atendimento relacionados à população indígena. Produzir um *drive* com informações sobre a questão indígena.
- Organizar atividades em universidades sobre a temática indígena.
- Elaborar cartilha via construção coletiva (pedagogos, antropólogos, povo Warao e profissionais da área de direitos) para compreender o fenômeno Warao.
- Promover eventos temáticos voltados para a capacitação dos atores da mídia, visando o combate à xenofobia.
- Divulgar em redes sociais vídeos produzidos com os Warao sobre valorização de sua cultura. Divulgar a cultura Warao nos meios de comunicação.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Promover a capacitação de professores para assegurar melhores condições de integração e proteção de crianças e adolescentes migrantes e refugiados.
- Realizar oficinas e rodas de conversas sobre migração e proteção de refugiados nas escolas. Aprimorar o diálogo intercultural e investir na divulgação das culturas diferentes.
- Capacitar os agentes públicos que trabalham com migrantes e refugiados sobre as especificidades da criança migrante e refugiada.
- Levar a capacitação sobre as especificidades da criança migrante e refugiada para a rede de acolhimento, aproveitando espaços de atendimento já instituídos para os migrantes e refugiados, através de pontos estratégicos como multiplicadores. Difundir os materiais já existentes. Integrar materiais aos atendimentos e fluxos.

COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, À INTOLERÂNCIA, AO RACISMO E À XENOFOBIA

- Realizar campanhas de sensibilização e comunicação que mostrem os aspectos positivos do fluxo migratório e reduzam os discursos estigmatizantes.
- Pautar e formar a mídia para o combate à discriminação, à intolerância, ao racismo e à xenofobia e para a criação de matérias positivas sobre os efeitos da migração.
- Realizar treinamentos institucionais com os agentes públicos que interagem diretamente com os refugiados, como por exemplo o setor de segurança pública.
- Realizar eventos criativos para sensibilizar a sociedade – preferencialmente organizados por coletivos de migrantes e refugiados, tais como: rodas de diálogos, exposições de trajetórias de vida, festivais e atividades socioculturais (feira de atividades culturais, esportivas e gastronômicas/temáticas etc.) em universidades, espaços comunitários, associações comunitárias, centros culturais. Mobilizar a sociedade também por meio de redes sociais, veiculando depoimentos dos migrantes e dos refugiados.
- Realizar ações no âmbito da educação formal para mudar o quadro de discriminação, tais como orientar os professores nas falas de acolhimento e apresentação das crianças migrantes e refugiadas nas escolas.
- Difundir informações e desenvolver capacitação sobre os meios de vida dos povos indígenas, com a finalidade de diminuir o preconceito contra essas populações.

SAÚDE MENTAL

- Criar espaços de discussão sobre a saúde mental dos migrantes e dos refugiados nas redes de acolhimento e incentivar a autoformação.

- Capacitar agentes-chave como multiplicadores de conhecimento sobre a saúde mental dos migrantes e dos refugiados, especialmente agentes de saúde.
- Criar uma plataforma interativa com informações e trocas *online* e grupos de discussão clínica presenciais como formação contínua sobre saúde mental para os profissionais.

2.6 Estratégias de fortalecimento das redes de atenção a migrantes e refugiados elaboradas pelos participantes do Encontro Nacional



Propostas do grupo de trabalho formado por participantes do DF, PB, PE, GO e CE

→ FORTALECIMENTO DE REDES LOCAIS

 OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ○ Fortalecer práticas de ação em redes e de processos colaborativos locais entre as organizações/instituições que atuam com migração e refúgio, tendo como um dos seus horizontes a implantação dos comitês locais de atenção a migrantes, refugiados e apátridas, por meio da realização de encontros periódicos.
 AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ■ Identificar organizações e agentes que atuam com a causa nas localidades. ■ Estabelecer encontros periódicos, de acordo com a realidade local. ■ Estabelecer rotatividade dos anfitriões (metodologia itinerante), conforme a realidade local. ■ Promover intercâmbios de experiências, formas de colaboração entre as organizações.
 RESPONSÁVEIS	<ul style="list-style-type: none"> → DF: Fundación Avina, Cáritas e DPU. → PB: Serviço Pastoral dos Migrantes. → PE: Cáritas Pernambuco, Escritório de Assistência à Cidadania Africana de Pernambuco, Conselho Regional de Psicologia e DPU. → GO: Grupo Inter-religioso de Apoio aos Imigrantes em Goiás e DPU. → CE: Serviço Pastoral dos Migrantes (Ordem dos Frades Menores).

→ FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

 OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ○ Sensibilização continuada dos docentes das redes de ensino para lidar com estudantes migrantes. ○ Capacitação continuada dos docentes para atuação, dentro de sala de aula, com crianças migrantes e refugiadas. ○ Assegurar, na Secretaria de Educação do Estado, a participação de representantes da sociedade civil que trabalham com migração e refúgio, inclusive com representação de migrantes e refugiados.
 AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ■ Promoção de oficinas, rodas de conversa e outras metodologias ativas, para profissionais da rede de ensino, a fim de sensibilizar docentes, coordenadores e diretores das escolas e regionais de ensino sobre barreiras linguísticas, diferenças culturais, igualdade de gênero e racial. ■ Promoção de cursos, em parceria com as universidades, para capacitação dos docentes sobre processos de ensino e aprendizagem de segunda língua, assim como história e cultura dos países de origem dos migrantes e dos refugiados, com a presença de palestrantes migrantes e refugiados.

A tabela continua na próxima página →

RESPONSÁVEIS

→ Secretaria de Educação do Estado.

→ **FÓRUM NACIONAL PARA POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA**

OBJETIVOS

- Discutir insumos e formular propostas para a construção de uma política migratória nacional.

AÇÕES

- Como consequência do Encontro Nacional da Rede de Capacitação dos Atores Envolvidos no Acolhimento, na Integração e na Interiorização de Refugiados e Migrantes no Brasil, formar um Fórum Nacional para Política Migratória Brasileira.

RESPONSÁVEIS

→ A sociedade civil e o Poder Público.



Propostas do grupo de trabalho formado por participantes de MG, RJ e SP

→ **PLATAFORMA DE COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS**

OBJETIVOS

- Sistematizar e divulgar as boas práticas já existentes de atendimento a migrantes em uma plataforma para organizações sociais e governos.

AÇÕES

- Aliar a funcionalidade de compartilhamento de boas práticas com o aplicativo OKA.
- Expandir os temas para as áreas de atuação dessa Rede.
- Desenvolver um fluxo de alimentação de dados para serem compartilhados entre organizações da sociedade civil, governos e organizações internacionais.
- Incluir dados e mantê-los atualizados sobre a hospitalidade e a capacidade de municípios receberem migrantes e refugiados.
- Monitorar e manter atualizadas as políticas de imigração para consulta.
- Encontrar parceiros (governos ou organizações internacionais) para assumir a estrutura criada após a fase de testes.

→ **ALIANÇA REGIONAL DA REGIÃO SUDESTE**

OBJETIVOS

- Criar uma Aliança Regional da Região Sudeste, a partir de discussões locais, com o intuito de construir diretrizes para políticas públicas e espaços para compartilhamento de boas práticas de atendimento a migrantes e a refugiados.

AÇÕES

- Criar grupos de trabalho local para articular e organizar os encontros (reunião, fórum ou conferência).
- Realizar fórum/conferência local para definir estratégias para regulamentação do art. 120 da Lei de Migração.
- Realizar encontro (fórum/conferência) regional para compartilhamento das discussões/propostas construídas nos âmbitos locais.

A tabela continua na próxima página →

RESPONSÁVEIS

- DPU, Prefeitura de São Paulo (SMDHC e SMADS), Instituto Félix Guattari, PARES Cáritas RJ, FICAS, Aldeias/RJ, Serviço Jesuíta aos Migrantes e Refugiados (SJMR/BH), CEDIC, Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado, Mawon.

**Propostas do grupo de trabalho formado por participantes do AM, PA e RR****→ +MIGRAÇÃO³²****OBJETIVOS**

- Fundamentar os diálogos sobre a realidade da migração.
- Dar publicidade aos aspectos positivos da migração.
- Combater as tensões sociais e a xenofobia.
- Fomentar um estudo científico, em parceria com universidades federais, para o levantamento de dados estatísticos e qualitativos sobre o crescimento econômico e social gerado pelo fluxo migratório, de modo a formalizar todos os benefícios advindos da migração, como o aumento do PIB de Roraima, os ganhos auferidos por vários setores da economia, como redes hoteleiras, locações imobiliárias, restaurantes, companhias aéreas, entre outros.

AÇÕES

- Firmar termos de cooperação técnica entre as entidades participantes.
- Criar grupo de trabalho para a realização das ações.
- Publicar o resultado em revistas técnicas, jornais e outros meios.
- Divulgar as diversas etapas da estratégia.

RESPONSÁVEIS

- MPF, MPT; universidades federais; organizações da Rede; FGV; agências internacionais (ACNUR e OIM).

→ REDE REGIONAL NORTE DE MIGRAÇÃO**OBJETIVOS**

- Criar uma rede regional de articulação.
- Mapear a rede de acolhimento para o fortalecimento das ações referentes à migração e às especificidades de cada estado da Região Norte.

AÇÕES

- Organizar nos estados o funcionamento da rede de atuação, com reuniões periódicas, para construção dos Procedimentos Operacionais Padrões (POP) e o 4W (Quem faz? O quê? Quando? Onde?).
- Definir um grupo operacional regional (comitê) composto por representantes de organizações da sociedade civil, Poder Público, agências internacionais e representantes das populações migrantes indígenas e não indígenas que representem o Estado em nível regional.
- Viabilizar no 1º semestre de 2020 um encontro para construção do Plano Regional de Ação.

A tabela continua na próxima página →

32. João Akira Omoto esclareceu que será lançado, em janeiro de 2020, estudo que avalia o impacto da migração na economia do estado de Roraima, feito em parceria por ACNUR, FGV, UnB e UFRR.

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Garantir reuniões trimestrais do grupo operacional regional para monitoramento e avaliação do Plano Regional de Ação. ■ Criar um plano de comunicação nacional, incluindo imprensa e redes sociais, para divulgação dos benefícios da migração e do refúgio para população da Região Amazônica.
<p> RESPONSÁVEIS</p>	<p>→ ACNUR, Forças Armadas Brasileiras, MPU (MPT, MPF), MPE, DPU, Cáritas, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais (ADRA Brasil), Fraternidade – Federação Humanitária Internacional (FFHI), estados e municípios por meio de suas secretarias.</p>

→ SEMINÁRIO NACIONAL: FLUXOS MIGRATÓRIOS NA AMAZÔNIA E ATUAÇÃO EM REDE

<p> OBJETIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ⊙ Apresentar para os atores da Amazônia e de outras regiões do Brasil a realidade e os desafios migratórios da região, bem como os benefícios que a migração traz. ⊙ Atingir o seguinte público: órgãos federais, estaduais e municipais; sociedade civil organizada; migrantes; e organismos internacionais. ⊙ Realizar um seminário nacional anual sobre boas práticas e benefícios para as comunidades de acolhida em relação às políticas de acolhimentos a migrantes e a refugiados na Região Amazônica, com a primeira edição em 2020.
<p> AÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Fazer o seminário em diferentes cidades amazônicas. ■ Produzir e publicar um relatório, ao final de cada seminário, com um resumo do que foi discutido e as conclusões, com o objetivo de subsidiar o Plano Regional de Ação. ■ Organizar, como atividades do seminário, espaços de fala para os migrantes, em locais escolhidos por eles (exemplo: abrigos, espaços culturais).
<p> RESPONSÁVEIS</p>	<p>→ Grupo operacional regional que atue localmente (MPU, DPU, agências da ONU etc.); atores locais (sociedade civil, universidades etc.); atores da Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes.</p>



Propostas do grupo de trabalho formado por participantes de MS, PR, RS e SC

→ ENCONTRO NACIONAL PERMANENTE DA REDE MIGRATÓRIA

<p> OBJETIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ⊙ Proporcionar o compartilhamento de boas práticas, fortalecendo, ampliando a Rede. ⊙ Melhorar a qualidade do atendimento ao migrante.
<p> AÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Realizar encontro anual voltado para temática migratória com os atores envolvidos. ■ Disponibilizar vídeos institucionais de cada participante com as principais atividades desenvolvidas. ■ Capacitar atores para ações emergenciais, especialmente nos estados emissores e receptores da Operação Acolhida. ■ Capacitar atores que trabalham com acolhimento para informar os migrantes e os refugiados sobre seus direitos.

A tabela continua na próxima página →

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Capacitar atores sobre especificidades dos migrantes e dos refugiados indígenas. ■ Realizar capacitação sobre gênero, saúde da mulher e crianças em migração e refúgio. ■ Ampliar a participação de outros estados e entidades no evento, incluindo comitês municipais e estaduais. ■ Fomentar a criação de política pública migratória nacional. ■ Criar um documento com o compromisso de cada entidade com as sugestões e propostas apresentadas.
RESPONSÁVEIS	→ Atores da sociedade civil organizada, migrantes, Poder Público e organizações internacionais; todas as instituições apoiadoras do primeiro encontro nacional; novas instituições parceiras.

→ CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ○ Implementar comitês locais e (ou) regionais e conselhos de direitos com objetivo de formular, de forma democrática, políticas públicas de atenção aos migrantes, aos refugiados e aos apátridas.
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ■ Articular e mobilizar a rede local (instituições do Poder Executivo, sociedade civil, Poder Legislativo e sistema de justiça) de atenção aos migrantes, aos refugiados e aos apátridas. ■ Propor ao Poder Executivo a institucionalização de comitê e conselhos de direitos através de atos normativos (por exemplo, leis, decretos, portarias ou resoluções); esse comitê ou conselho de direitos deve ter caráter deliberativo, com eleição/seleção democrática, paritário entre representantes governamentais e da sociedade civil, garantindo a participação de migrantes, de refugiados e de apátridas. As reuniões devem ser descentralizadas quando couber, reconhecendo e valorizando as especificidades e potencialidades locais, e democratizar o acesso e a participação ativa dos atores locais, utilizando, quando possível, ferramentas tecnológicas. ■ Propor cursos de formação para os membros do conselho sobre a temática, a função do membro ou conselheiro e os procedimentos internos.
RESPONSÁVEIS	→ Participantes do Encontro Nacional Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil devem provocar as respectivas redes.

→ IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL MIGRATÓRIA

OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ○ Implementar política nacional migratória, com base nas perspectivas das políticas municipais e estaduais.
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ■ Promover reuniões intersetoriais nos municípios com proposta de política municipal. ■ Promover reunião intersetorial estadual, reunindo as demandas municipais. ■ Promover reunião intersetorial, com os resultados estaduais, para a criação da política nacional migratória.

A tabela continua na próxima página →

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Criar um portal (site) a fim de que as associações de migrantes se organizem para participar ativamente na construção da política nacional migratória.
<p> RESPONSÁVEIS</p>	<p>→ Instituições que trabalham com a migração nos municípios (sociedade civil, fóruns, comitês municipais); comitês estaduais (exemplo: CERMA/PR, COMIRAT/RS, conselhos, fóruns).</p>

→ #MULTIFORMAÇÕES

<p> OBJETIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ⦿ Humanizar, por meio da sensibilização dos atores, a recepção, o acolhimento, o atendimento e a integração de migrantes internacionais, através da capacitação dos três setores (Poder Público, setor privado e organizações da sociedade civil).
<p> AÇÕES</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Promover capacitação em conceitos e na legislação sobre migração e refúgio para servidores públicos e profissionais que trabalham com acolhimento ministrada por organizações internacionais, universidades, Defensorias Públicas e Ministérios Públicos. ■ Promover capacitação em metodologias de acolhimento, ministrada por organizações da sociedade civil de acolhimento. ■ Promover capacitação em apoio psicossocial para migrantes e para refugiados, ministrada por Cruz Vermelha, OMS, OIM, servidores públicos locais e núcleos de psicologia de universidades. ■ Realizar cursos de idiomas nativos dos refugiados e migrantes para quem os acolhe; cursos remunerados para professores migrantes ensinarem seus idiomas nativos (presenciais e nas cidades de acolhida). ■ Promover capacitações específicas: acesso à saúde, acesso à educação, acesso à justiça, acesso ao trabalho e pedagogia de emergência para sujeitos/atores que trabalham com o acolhimento, ministradas por atores que trabalham com a temática. ■ Promover capacitação de atores que trabalham com acolhimento para informar refugiados e migrantes sobre seus direitos constitucionais e direitos humanos. ■ Promover capacitação sobre especificidades dos migrantes e dos refugiados indígenas. ■ Promover capacitação sobre gênero em migração e refúgio (especificidades): saúde da mulher.
<p> RESPONSÁVEIS</p>	<p>→ Cruz Vermelha Brasileira (Filiais); Instituto Sendas; Polícia Federal; Ministério Público Federal; Ministérios Públicos Estaduais; Cáritas; Pastorais do Migrante; redes e associações locais de migrantes; Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Vivendo com HIV e AIDS; Defensorias Públicas (DPU/DPE); OIM; ACNUR; organizações internacionais.</p>



OLHAR DA REDE DE CAPACITAÇÃO

3.1 As migrações e o Ministério Público Federal (MPF)

*Fabiano de Moraes*³³

Desde a nova configuração do Ministério Público trazida pela Constituição de 1988, somente na última década a temática envolvendo migrantes e refugiados começou a ser pauta prioritária na atuação do MPF.

Entretanto, isso ocorreu mais pelo fato de que até 2010 se via apenas a saída de brasileiros do país – em sua maioria buscando melhores condições econômicas –, comparada ao número de pessoas que migravam para o Brasil, do que pela relevância da temática.

O declínio da proporção da população migrante em relação aos nacionais se verifica pelos dados históricos do IBGE no século XX. Se, em 1900, os migrantes correspondiam a 6,16% da população, no censo de 2000, esse número era de apenas 0,38%. Nos Estados Unidos, esse percentual atualmente é de aproximadamente 14%.

Ainda assim, já havia uma grande preocupação com o Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815/1980). O Estado utilizava-se da lei para construir uma desigualdade, criando uma classe de pessoas excluídas de direitos, que, até o início do século atual, constituía-se particularmente de migrantes bolivianos, peruanos e paraguaios, concentrados na cidade de São Paulo (os “migrantes da costura”), sem cidadania e com pouco acesso aos direitos fundamentais.

A legislação, advinda do regime militar, trazia a visão do migrante como o estranho, o estrangeiro, quase um inimigo e uma ameaça constante aos brasileiros, a qual infelizmente ainda é compartilhada, até hoje, por parcela da população.

O MPF, em eventos de combate à discriminação, já buscava lembrar aos seus membros que a isonomia formal, em que todos são iguais perante à lei, passa pelo compromisso dos Poderes com a promoção de atos para que as desigualdades, também em relação a nacionais e migrantes, sejam eliminadas.

O primeiro grande fluxo migratório estrangeiro do século XXI no Brasil foi oriundo do Haiti, a partir do terremoto ocorrido em 2010. Essa nova configuração nas migrações para o Brasil ganhou conhecimento nacional quando, no início de 2012, mais de 1.250 haitianos solicitaram refúgio na cidade de Brasiléia, no Acre, o que correspondia a quase 10% da população local. Tal fato levou ao ajuizamento de ação judicial pelo MPF no Acre para que fossem garantidos direitos e condições dignas de sobrevivência através do reconhecimento da situação de refúgio e do impedimento de restrições ao ingresso e à circulação dos haitianos no território nacional.

Conjuntamente aos haitianos, outras nacionalidades começaram a buscar o Brasil como novo local de destino, e a adequação da legislação aos princípios constitucionais se tornou inevitável para impedir novas violações aos direitos dos migrantes.

O posicionamento do Ministério Público Federal sempre foi no sentido de que o fenômeno migratório deve ser tratado do ponto de vista humanitário, e que a nova Lei de Migração sequer deveria trazer temas de cooperação jurídica internacional em matéria penal, como extradição, transferência de pena e de pessoas

33. Procurador da República. Coordenador do Grupo de Trabalho Migrações e Refúgio, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal.

condenadas, pois os migrantes não devem ser vistos como participantes de procedimentos criminais, mas sim como pessoas que tiveram sua dignidade afetada no país de origem e buscaram o Brasil como o local em que pretendem continuar suas vidas.

Entretanto, mudanças raramente ocorrem de forma tranquila, e, apesar dos avanços da Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017), resquícios da visão do migrante como uma ameaça ao país e aos brasileiros permaneceram em seu texto. Se não se obteve a lei ideal, buscar a efetividade de suas disposições humanitárias e a perspectiva do acolhimento e da integração do migrante como titular de direitos deve ser a prioridade.

Atualmente, são os venezuelanos que chegam ao Brasil em grande número, já superando o fluxo haitiano. O crescimento econômico está também ligado ao recebimento de migrações, e quanto mais organizado e menos burocrático for o procedimento de recepção dos migrantes, mais rapidamente ocorrerão sua integração local e os benefícios para todos.

A iniciativa da Escola Superior do Ministério Público de União em fortalecer a atuação em rede e capacitar os atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes, unindo órgãos públicos, entidades internacionais e organizações da sociedade civil, em cidades selecionadas em todas as regiões do país, conseguiu um avanço singular.

Ao mesmo tempo que aproximou órgãos que atuavam na temática migratória, nem sempre de forma coordenada, para que pudessem unir esforços com o intuito de capacitar a rede local para uma acolhida humanitária, criou importantes laços entre os atores e os migrantes, que buscam a solução dos problemas enfrentados localmente.

Além dos resultados imediatos e futuros, a mudança da visão trazida para a acolhida e a integração de migrantes é fundamental para que não mais sejam vistos como “estrangeiros”, mas sim como novos brasileiros.

3.2 A atuação da Defensoria Pública da União em matéria migratória e o projeto Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil

*Gustavo Zortéa da Silva*³⁴

À Defensoria Pública, incumbem a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados.

Como ramo da Defensoria Pública, a Defensoria Pública da União (DPU) tem significativa atuação em matéria migratória porque os temas de regularização e de refúgio são de alçada federal. Há também outras matérias federais em que a atuação da DPU poderá alcançar imigrantes, tal como alcança os brasileiros, como, por exemplo, as temáticas de saúde, educação, moradia, entre outras.

Nesse espectro de atuação, a DPU promove o atendimento do interesse de imigrantes necessitados por meio de seus órgãos de execução nos diversos locais em que está sediada, dentro de sua atuação corriqueira. De igual modo, dispõe a DPU do Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio (GTMAR), criado em 1º de julho de 2014, formado por cinco defensores públicos federais representantes de cada uma das regiões do

34. Coordenador do Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio, da Defensoria Pública da União.

país e pelos pontos focais estabelecidos em localidades estratégicas. O GTMAR exerce uma atuação estratégica que integra a interlocução com a sociedade civil, com os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo-se, neste último caso, a participação direta nos principais conselhos de migração responsáveis pela formulação de políticas públicas na área, notadamente no Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e no Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

Por outro lado, há exemplos de atuação conjunta da DPU com outros órgãos de Estado, entidades da sociedade civil e organismos internacionais.

Por meio de parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), a Defensoria Pública da União atuou nos Projetos Roraima, Corumbá, Manaus e Belém, que consistiram em missões itinerantes da instituição, realizando, aproximadamente, 500 atendimentos, diversas reuniões, bem como a capacitação de cerca de 250 agentes públicos e integrantes da sociedade civil.

Outra parceria de destaque é, justamente, o projeto “Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil”.

Esse projeto materializa a missão constitucional da DPU de orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa de direitos, de forma integral e gratuita, dos necessitados. Atende a vocação da instituição para o exercício dessa missão em favor de imigrantes, de refugiados e de apátridas.

Nesse projeto, a DPU tem participado, em todas as edições, do simpósio, discorrendo sobre os desafios para a implementação de uma política migratória nacional, e da oficina dedicada à nova Lei de Migração, à Lei de Refúgio e aos direitos de acesso à justiça, capacitando os atores sobre pontos gerais e específicos da temática migratória. Em algumas edições, a instituição integra, também, a oficina que versa sobre direitos laborais, migração e prevenção a trabalho escravo e tráfico de pessoas. Recentemente, a DPU passou a integrar, ainda, a oficina sobre crianças migrantes.

O projeto tem o objetivo imediato de capacitar outros agentes, públicos ou integrantes da sociedade civil, com o intuito de aprimorar a forma como lidam com a temática migratória e de expandir o interesse pela matéria.

Todavia, a principal virtude do projeto é aproximar a DPU da sociedade civil, de órgãos de Estado e de organismos internacionais que também cuidam da temática migratória. É um espaço de troca de experiências entre as diversas instituições que se ocupam de áreas específicas e diversas dentro da temática migratória. É um foro privilegiado para ouvir as expectativas, anseios e demandas da sociedade civil que promove o atendimento e o auxílio de migrantes, bem como, e principalmente, dos próprios migrantes.

Nesse sentido, fomenta-se a consolidação de uma verdadeira rede com os já atuantes, que dividem as suas experiências, formando uma espécie de arquivo de vivências de variados matizes. Além disso, essa rede está em permanente construção e crescimento, na medida em que almeja incluir mais e mais atores capacitados que possam integrá-la. Ademais, cuida-se de uma rede aberta, que ouve, permeável aos anseios daqueles que são os principais destinatários de todo o trabalho desenvolvido na temática migratória: os migrantes, os refugiados e os apátridas.

Para o futuro, espera-se que haja uma consolidação da rede que ora se constitui, por meio da manutenção de um foro permanente de interlocução periódica entre a DPU, os órgãos de Estado, as entidades da sociedade civil e os organismos internacionais. Almeja-se que esse foro, quer por meio de capacitação, quer por meio de

debates de temas específicos e atuais, mantenha um constante movimento de agregar novos atores. Espera-se, ainda, que esse foro viabilize sempre a participação de migrantes, de refugiados e de apátridas, para que haja um constante alinhamento com as pretensões desse público-alvo.

É importante considerar que esse foro permanente, que venha a sobreviver ao projeto, poderá articular-se para ser protagonista de iniciativas perante os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário dos diferentes entes da Federação, com o intuito de assegurar, de maneira constante, que as respostas do Estado brasileiro sejam as melhores possíveis em termos de garantia dos direitos dos imigrantes.

Desde já, a DPU compromete-se com o trabalho em rede e em contribuir para que o projeto “Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil” produza resultados permanentes de articulação interinstitucional que venham a ser orientados sempre pelas expectativas, anseios e demandas de migrantes, de refugiados e de apátridas.

Contem sempre com a DPU.

3.3 Atuação em rede no acolhimento de migrantes e refugiados: a perspectiva do Ministério Público do Trabalho

Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes³⁵ e Andrea Carvalho da Rocha Gondim³⁶

O Brasil é um país constituído sob princípios de independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não intervenção, defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos, repúdio ao racismo, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e concessão de asilo político. O Brasil deve visar a integração dos países irmãos da América Latina, com vista a uma comunidade latino-americana de nações. Nossa República existe para construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantindo nosso desenvolvimento, eliminando a pobreza e a marginalização e promovendo o bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação. Essa identidade foi escolhida pelo povo brasileiro, quando restaurou a democracia e colocou no papel suas mais profundas ambições. Esse papel é a Constituição Federal de 1988.

O Ministério Público do Trabalho foi concebido, segundo essa arquitetura constitucional, para defender essa identidade nacional no campo das relações de trabalho. A missão é hercúlea, pois todos somos o que fazemos, ou seja, cada ser humano constitui sua própria identidade no mundo do trabalho. O trabalho sustenta, dignifica, integra, realiza. A falta de trabalho ou o trabalho precário fragiliza, degrada, escraviza, marginaliza, oprime.

A Lei de Migração, ancorada fortemente na Constituição, segue o mesmo caminho de respeito aos direitos humanos. Não tolera discriminação nem capitula à lógica da segurança pública, essa que valida a construção de muros para separar forçadamente as pessoas.

Temos uma Lei de Migração bonita, mas, para acolher com dignidade e segurança a população migrante, precisamos fortalecer políticas ativas de geração de emprego, trabalho, renda, conforme mandamento da Convenção 88 da OIT e nossa legislação vigente (Lei n. 13.667/2018), que desenha uma arquitetura plural e democrática de construção de orçamento público. Também precisamos fortalecer a inspeção do trabalho para

35. Procuradora do Trabalho. Doutora em Direitos Humanos e Desenvolvimento pela Universidade Pablo de Olavide. Mestra em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Coordenadora do Grupo de Trabalho sobre Migrantes e Refugiados da CONAETE-MPT.

36. Procuradora do Trabalho. Mestra em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo. Coordenadora do Projeto Estratégico Liberdade no Ar, da CONAETE-MPT, para o combate ao tráfico de pessoas.

impedir que trabalhadores sejam escravizados, traficados ou explorados em condição de servidão. No mesmo sentido, precisamos regulamentar a atuação das agências de emprego (Convenção 181 da OIT) e prestar especial atenção à situação dos trabalhadores domésticos migrantes (Convenção 189 da OIT), uma vez que já é sabido que estes são os mais vulneráveis à exploração no trabalho, ao lado dos migrantes inseridos no trabalho no campo e na construção civil (4º Informe da OIT sobre a 106ª Conferência Internacional).

Nada obstante, as estruturas de proteção social, que deveriam acolher tanto brasileiros quanto imigrantes, estão ruindo no Brasil. Apesar dos mandamentos constitucionais, estamos rumando velozmente no sentido da desconstrução das leis, das políticas e dos programas de proteção social, desenvolvimento e diminuição das desigualdades sociais. Como se não fosse o bastante, no mundo do trabalho, além da desconstrução normativa, estamos correndo para um novo modelo de relações de trabalho por algoritmos, no qual não conseguimos sequer saber quem nos avalia, quem nos inclui, quem nos demite.

Neste contexto, é inspiradora a iniciativa da ação em rede de tantas instituições comprometidas com a realização dos direitos humanos dos migrantes no Brasil e no mundo. Na contracorrente das tendências atuais, nesta rede potencializa-se a construção das políticas migratórias por meio de uma sinergia positiva de materialização constitucional, ou seja, a sinergia da rede tende a fazer a Constituição vingar, fortalecer-se, vigorar. É uma iniciativa de força contrária às tendências desagregadoras atuais e, portanto, imprescindível!

Por meio do trabalho em rede, várias instituições podem dar sua contribuição para enfrentar a maioria dos problemas que assola os migrantes que vivem no Brasil. Concretamente, o trabalho em rede permitiu evidenciar desde as dificuldades de contratação formal de um refugiado pela dificuldade em acessar o eSocial até o drama dos profissionais altamente qualificados que precisam ter a esperança de poder trabalhar na sua área de qualificação.

O trabalho em rede evidencia a necessidade de desenvolver políticas públicas em âmbito municipal, estadual e também federal. E permite que várias esferas governamentais debatam, apesar de suas diferenças políticas, a necessária repartição de responsabilidades. É preciso um esforço público, com recursos públicos compartilhados. Os debates da rede jogam luz no fato de que não basta interiorizar migrantes vulneráveis. Faz-se necessária a adoção de uma política pública ativa de incentivo à empregabilidade do migrante, com proteção social. Importante refletir sobre o desembolso financeiro para formação profissional, pois não dá para fazer política migratória sem dinheiro.

O trabalho produz o engajamento dos atores da Rede, promovendo um salto de qualidade e magnitude com respeito às políticas existentes e impedindo o retrocesso social. E porque a união faz a força, longa vida ao trabalho em rede dos atores envolvidos no acolhimento a migrantes no Brasil!

3.4 A participação da OIM na rede de capacitação dos atores envolvidos na integração e interiorização de refugiados e migrantes no Brasil

*OIM Brasil*³⁷

A Organização Internacional para as Migrações (OIM), a Agência das Nações Unidas para as Migrações, é a organização internacional líder na área das migrações. O Brasil é Estado-Membro da OIM desde 2004. Com a

³⁷ Nota de apresentação elaborada pela equipe da OIM Brasil envolvida na implementação do projeto "Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil": Stéphane Rostiaux (chefe da missão), Marcelo Torelly (coordenador de projeto), Isadora Steffens (assistente de operações e projetos) e Débora Castiglione (consultora).

publicação do acordo de sede com o país no ano de 2015³⁸, a Organização passou a ampliar fortemente sua presença e atividades no país. Brasília recebeu o primeiro escritório da OIM em 2016.

A OIM atua como parceira do projeto “Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil” desde sua concepção e lançamento, com objetivos de curto e de longo prazo. A curto prazo, a OIM visa o fortalecimento da resposta nacional à emergência venezuelana e, a longo prazo, a cooperação para a geração de capacidades amplas do Estado e da sociedade civil brasileiros no tema das migrações.

Trabalhando em conjunto com parceiros governamentais, intergovernamentais e sociedade civil, a OIM se dedica à promoção da migração de maneira ordenada, segura e digna para o benefício de todos. Através desta atuação, promove a boa governança da migração; a cooperação internacional em assuntos relacionados à migração; a busca de soluções práticas para as questões relacionadas à migração; e a assistência humanitária para os migrantes que necessitem, incluindo os refugiados e as pessoas em situação de deslocamento interno.

Esta atuação se articula através do Marco de Governança das Migrações (MiGOF), desenvolvido pela OIM e bem recebido por seus Estados-Membros³⁹, que se guia por três princípios e três objetivos. Os princípios do MiGOF propõem algumas condições necessárias para a boa governança migratória: a (1) aderência aos padrões internacionais de direitos dos migrantes, a (2) formulação de políticas a partir de evidências e de uma abordagem integrada de governo, e a (3) construção de parcerias para lidar com assuntos relacionados à migração. Os seus objetivos visam que a migração seja gerida de uma maneira integrada, capaz de responder às necessidades dos migrantes e promover o seu bem-estar tanto quanto o das sociedades que os acolhem. Consistem em (1) promover o bem-estar socioeconômico dos migrantes e da sociedade, (2) responder de forma eficaz às dimensões relacionadas à mobilidade em contextos de crise, e (3) assegurar que a migração ocorra de uma maneira segura, ordenada e digna. No contexto do projeto “Atuação em Rede”, a OIM somou esforços aos parceiros da rede de capacitação, contribuindo principalmente nos temas relacionados à integração local de migrantes e de refugiados, de crianças migrantes e à migração indígena.

A integração local dos migrantes que chegam aos diferentes locais do país apresenta alguns desafios. Entre estes, destacam-se a inserção laboral e a revalidação de diplomas, o acesso à documentação e o combate à xenofobia. Através da atuação em rede de diversos níveis da gestão pública, da sociedade civil e de outros parceiros, soluções inovadoras estão surgindo em todo o país. A OIM também atua na cooperação direta com atores privados que desejam engajar migrantes em suas políticas corporativas. Neste âmbito, em 2018, a organização produziu um estudo em parceria com a Rede Brasil do Pacto Global, das Nações Unidas, sobre a integração dos migrantes internacionais ao mercado de trabalho brasileiro⁴⁰.

A forte presença de crianças na migração venezuelana, inclusive separadas dos pais e desacompanhadas, insere-se em um contexto global no qual a migração de crianças tem uma importância considerável. Os motivos que as levam a migrar são variados; entre eles, a busca de melhores oportunidades educativas ou econômicas ou o reencontro com familiares que vivem em outros países. Sejam quais forem estes motivos, todas as crianças migrantes devem ter acesso aos seus direitos, assim como à proteção e assistência. Estes direitos são garantidos

38. Decreto n. 8.503, de 18 de agosto de 2015.

39. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. *Migration governance framework*. Geneva: IOM, 2016. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/migof_brochure_en.pdf. Acesso em: 27 nov. 2019.

40. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Acesso dos migrantes internacionais ao mercado de trabalho brasileiro: desafio e oportunidades para as empresas*. Brasília: OIM, 2018. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/default/files/Publications/BRL-OIM%20009.pdf>.

pelos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário e pelo Direito brasileiro.

No contexto da migração venezuelana, a atenção ao fluxo migratório indígena representa um desafio considerável. Para melhorar a qualidade da informação e das políticas públicas destinadas a esse segmento populacional, durante o ano de 2017, a OIM realizou um estudo sobre os aspectos jurídicos da migração indígena da Venezuela para o Brasil⁴¹. A partir desta análise em profundidade dos direitos de migrantes indígenas, foram feitas recomendações para a assistência a este fluxo migratório no Brasil e foram oferecidas capacitações sobre direitos dos migrantes indígenas em diversas edições do projeto “Atuação em Rede”.

Pela sua própria natureza, a migração e a mobilidade são fenômenos que implicam vários atores: o Estado nacional e seus vizinhos, autoridades locais, comunidades de acolhida, migrantes e suas famílias, diásporas, empregadores e sindicatos, entre muitos outros. Há ainda dezenas de organizações intergovernamentais e não governamentais que trabalham com o tema migratório. A boa governança das migrações depende da construção e do fortalecimento de parcerias que permitam desenvolver abordagens complexas e integradas, eficientes, baseadas em evidências e com respeito aos direitos humanos. Além de ser um imperativo da boa governança migratória, a construção de parcerias para a atuação em rede no tema das migrações permite também avançar na promessa da migração como vetor de desenvolvimento, não apenas para os migrantes, mas para a sociedade como um todo, nas comunidades de origem como nas comunidades de acolhida. Na sua constituição, a OIM reconhece a relação entre a migração e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Dentro destas linhas de atuação, continuaremos a tecer parcerias no Brasil, tanto com os parceiros governamentais quanto da sociedade civil.

3.5 Migrações forçadas e a garantia de direitos: um olhar sensível para as necessidades específicas de proteção

*Jaime Nadal Roig*⁴²

Os movimentos migratórios são um fenômeno global. É necessário compreender que, para além de sua vontade, as pessoas muitas vezes se deslocam forçosamente, fugindo de guerras, conflitos, perseguições e crises econômicas. A comunidade internacional tem presenciado um grande contingente de imigrantes oriundos de países em crise, com números mais altos de pessoas deslocadas à força pelo mundo desde a Segunda Guerra Mundial. De acordo com a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), até o final de 2018, 70,8 milhões de pessoas haviam sido deslocadas à força como resultado de perseguição, conflito, violência generalizada ou violações de direitos humanos. Essa estimativa pode ser considerada subnotificada, considerando que não reflete todo o número de deslocados pela crise na Venezuela.

O Brasil tem se tornado, cada vez mais, um destino de acolhimento para pessoas migrantes e refugiadas. Entre 2011 e 2018, foram registrados no Brasil 774,2 mil imigrantes⁴³, considerando todas as previsões imigratórias regularizadas. Esses fluxos migratórios estão possivelmente voltados para o Sul Global. No ano de 2018, os fluxos migratórios Sul-Sul predominaram em maior número no Brasil, em especial para o perfil de imigração de longo termo, com destaque para haitianos e venezuelanos. Esse processo coloca um conjunto

41. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *Aspectos jurídicos da atenção aos indígenas migrantes da Venezuela para o Brasil*. Brasília: OIM, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11788/2018>. INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. *Legal aspects of assisting Venezuelan indigenous migrants in Brazil*. Brasília: IOM, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11788/2180>.

42. Representante do Fundo de População das Nações Unidas no Brasil.

43. Dados do Relatório Anual de 2019, do OBMigra.

de desafios para os países, sendo crucial assegurar os direitos básicos de imigrantes, mas também observar necessidades específicas de proteção.

A migração interna nos países também está aumentando, em uma resposta das pessoas a distribuições desequilibradas de recursos, serviços e oportunidades, à fuga da violência, de desastres naturais ou como um reflexo do aumento do número de eventos climáticos extremos. No Brasil, segundo o Instituto Igarapé, o número registrado de pessoas em deslocamento forçado é de 2.870.546 pessoas entre 2000 e 2017⁴⁴.

Uma das mudanças mais significativas nos padrões de migração no último meio século está no aumento de mulheres migrando sozinhas ou apenas com seus filhos. As mulheres e meninas constituem hoje mais da metade da população em deslocamento forçado internacional⁴⁵.

As crises aumentam a vulnerabilidade de mulheres e meninas e constituem uma ameaça às suas vidas. Devido à urgência inicial de fornecer comida, abrigo e necessidades básicas, as necessidades específicas de proteção podem ser negligenciadas, bem como a disponibilidade de serviços. Desta forma, elas estão expostas a um risco muito maior de exploração, violência e abuso. As mulheres e as meninas são particularmente vulneráveis ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual e trabalho forçado, um ilícito negócio multimilionário. As mulheres traficadas são expostas à violência sexual e às infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, por exemplo.

Toda crise humanitária, seja por conflito ou desastre natural, causa a quebra dos sistemas, aumentando as múltiplas necessidades de proteção e serviços. As crises podem ser extremamente angustiantes para mulheres grávidas e mães de crianças pequenas. Trauma e desnutrição são riscos na gravidez, e, durante as emergências, muitas mulheres sofrem aborto ou dão à luz prematuramente. A falta de condições básicas para um parto com higiene aumenta o risco de infecção fatal para mães e filhos. Complicações do parto na ausência de serviços qualificados ou atendimento obstétrico de emergência podem ser inevitáveis quando os sistemas entram em colapso. A interrupção do planejamento familiar também pode levar a uma gravidez não intencional.

Um exemplo desta atuação pode ser observado no Brasil. Desde 2015, quando a Região Norte do país começou a receber maior fluxo de imigrantes de países vizinhos, em especial da Venezuela, o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) tem trabalhado para promover ações em saúde sexual e reprodutiva, além de coordenar as intervenções do Sistema ONU em situações de violência sexual e violência de gênero na região. O foco central das atividades está em desenvolver padrões de políticas públicas capazes de elevar a capacidade de resposta do Estado no âmbito da proteção a grupos em situação de maior vulnerabilidade no processo migratório: mulheres em idade reprodutiva; jovens; pessoas idosas; indígenas; pessoas com deficiência; e pessoas LGBTI. Além disso, desde agosto de 2017, o UNFPA tem presença em Roraima, atuando, ao lado de outras agências do Sistema das Nações Unidas no Brasil e do governo brasileiro, na resposta humanitária emergencial à crise migratória da região, apoiando no acolhimento, no ordenamento da fronteira e nos processos de interiorização de venezuelanos e venezuelanas que chegam ao local.

A migração é um direito, mas, quando feita por necessidade, traz um conjunto de preocupações que devem ser observadas. Políticas são necessárias para garantir a boa governança, o estado de direito, o acesso à

44. Dados do Observatório de Migrações Forçadas, do Instituto Igarapé.

45. Dados do relatório UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. *Global trends: forced displacement in 2018*. Geneva: UNHCR, 20 jun. 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/5d08d7ee7.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2019.

justiça, a proteção dos direitos humanos e a eliminação de conflitos e violência. Um olhar sensível aos diferentes grupos populacionais, nesse sentido, é fundamental. Compreender as especificidades das pessoas migrantes em situação de maior vulnerabilidade possibilita o estabelecimento de ações e políticas orientadas para a redução das iniquidades e para a promoção do desenvolvimento sustentável para todas e todos.

3.6 Atuação do ACNUR na capacitação em rede de atores na acolhida e integração de refugiados e migrantes

*Paulo Sérgio Almeida*⁴⁶

Sendo signatário da Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, o Brasil promulgou, em 1997, uma avançada lei para a implementação desta norma internacional.

De fato, a Lei n. 9.474/1997, ao adotar a definição abrangente para o reconhecimento da condição de pessoa refugiada previsto na Declaração de Cartagena de 1984, incluindo, entre as hipóteses, pessoas que se deslocam de países em busca de proteção em razão de “grave e generalizada violação de direitos humanos”, também garantiu a liberdade de circulação no território para solicitantes de refúgio enquanto aguardam a definição de seu *status* pelo Estado. A legislação assegura, ainda, o acesso às políticas públicas e ao mercado de trabalho. Assim, solicitantes de refúgio têm direito a carteira de trabalho e a trabalhar sem restrições legais no Brasil.

Este marco normativo, entretanto, somente foi possível pela ação coordenada de atores estatais e organizações da sociedade civil que, à época da aprovação da lei, tiveram atuação destacada no Congresso Nacional. Isto reflete o importante papel que estas organizações sempre tiveram na implementação do instituto do refúgio no Brasil.

De fato, muito antes de ações estatais e em algumas ocasiões em situações de grande dificuldade, as organizações da sociedade civil exerceram o papel de garantidoras do refúgio no Brasil e promotoras, junto ao Estado, de sua efetivação. Não é à toa que, na atual composição do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), há representação destas organizações. Mesmo em relação às migrações de uma forma mais ampla, estes atores, por seu papel na efetivação de direitos e políticas aos imigrantes, obtiveram participação também no Conselho Nacional de Imigração.

Atores da comunidade jurídica, como os Ministérios Públicos e Defensorias Públicas, têm sido parceiros essenciais na efetivação dos direitos de refugiados e de migrantes por meio da atuação em rede junto à sociedade civil e a outras organizações interessadas nesta causa.

A Lei n. 13.445/2017, conhecida como a nova Lei de Migração brasileira, e o seu decreto regulamentador reforçaram os marcos normativos de apoio à população refugiada no Brasil por meio, por exemplo, da concessão da residência por prazo indeterminado.

Na prática, entretanto, ainda há muito a ser feito para que a população refugiada e migrante no Brasil tenha acesso a condições dignas de vida.

Recente pesquisa da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) levantou o perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil, revelando que, embora mais de 34% tenham nível educacional superior ou pós-superior, o índice

46. Oficial de Meios de Vida do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil (ACNUR).

de desemprego dos refugiados no Brasil é maior que 25%. Entre aqueles que estão trabalhando, quase 80% têm renda inferior a R\$ 3 mil (30% deste grupo com renda até mil reais), revelando uma população que, embora com perfil educacional elevado, vem enfrentando enorme dificuldade para se autossustentar.

Isto em parte ocorre pelo ainda insuficiente acesso à oferta de serviços de colocação no mercado de trabalho, mas também pelas dificuldades de verem seus títulos e certificados revalidados no Brasil. Neste caso, a pesquisa aponta que mais de 62% dos refugiados atuam fora de suas áreas de formação profissional. Apenas quatorze refugiados entrevistados conseguiram revalidar os seus diplomas universitários, apontando que uma pequena parcela da população refugiada conseguiu revalidar seu diploma.

O recente fluxo de deslocados venezuelanos representa um novo desafio em termos de inclusão social no Brasil. Mesmo após a ativação da definição ampliada de refugiados da lei brasileira, mais de 103 mil solicitantes de refúgio venezuelanos aguardam uma decisão do CONARE. Por outro lado, programas como o de interiorização de venezuelanos desde Roraima – estado que concentra a maior parte da chegada ao Brasil e onde acabam permanecendo por dificuldades logísticas de acesso a outras partes do território brasileiro, a outras cidades brasileiras em que há melhores perspectivas de inserção socioeconômica – representam importantes políticas estabelecidas pelo Estado, com apoio da sociedade civil e de agências das Nações Unidas, para prover uma acolhida digna aos venezuelanos que chegam em busca de proteção e inserção produtiva.

Vale ressaltar que a Operação Acolhida, estabelecida pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial, presidido na Casa Civil, da Presidência da República, tem sido considerada um dos programas mais exitosos em termos de acolhida a deslocados venezuelanos em todo o continente americano.

O desafio da acolhida depende fundamentalmente da efetivação do acesso a políticas públicas, em especial pela constituição de planos nacionais voltados para a integração socioeconômica e cultural da população refugiada e migrante, tal qual previsto nas leis em vigor. No entanto, mais do que isto, depende fundamentalmente da contínua mobilização dos atores estatais e não estatais para apoio local e incidência junto aos governos e aos principais atores promotores do processo de integração.

Por isso, o trabalho da capacitação em rede realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União, em conjunto com ACNUR e demais parceiros que constituem esta ação, é de grande importância. Ativar a rede de atores estatais e não estatais (governos locais, ONGs, comunidade jurídica, setor privado, comitês locais de migrantes e de refugiados), além da própria população interessada, diretamente e por intermédio de suas associações nos territórios em que se encontra, é talvez uma das mais importantes iniciativas realizadas, buscando ampliar o acesso de refugiados e migrantes a políticas e serviços que lhes possibilitem desenvolver o seu potencial humano e com isso acessar uma vida digna no Brasil.

3.7 O Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)⁴⁷ e a atuação em rede para o acolhimento, a integração e a interiorização de refugiados e migrantes no Brasil

Irmã Rosita Milesi⁴⁸

47. Fundado em 1999, com sede em Brasília-DF e uma extensão em Boa Vista-RR desde 2018, o IMDH é uma entidade sem fins lucrativos, vinculada à Congregação das Irmãs Scalabrinianas. Tem por missão promover o reconhecimento pleno da cidadania de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, atuando na defesa de seus direitos, na assistência social, jurídica e humanitária, bem como incentivando sua integração social e laboral, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade.

48. Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH/Irmãs Scalabrinianas). Advogada. Observadora no Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e no Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).

Articulação e capacitação são aspectos fundamentais na atenção a migrantes e a refugiados, particularmente em tempo de grandes desafios migratórios, como vem ocorrendo na atualidade. No contexto brasileiro, a atividade promovida pela Rede de Capacitação, proposta e liderada pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), proporcionou uma grande oportunidade de aproximação e debate entre entidades da sociedade civil, órgãos públicos, instituições de defesa de direitos, organismos internacionais e representantes de refugiados e migrantes, com vistas a dar respostas aos apelos e demandas das urgências migratórias no Brasil.

Nas doze capitais contempladas, o projeto propiciou a capacitação e o treinamento de centenas de agentes – tanto daqueles já envolvidos com a temática migratória quanto de novos atores. Destaca-se aqui a importância da participação de servidores públicos que, mesmo quando ainda não estão familiarizados a trabalhar com a população migrante, atuam no nível local e cujo trabalho é essencial para garantir o acesso a direitos humanos fundamentais, como saúde, educação, alimentação, moradia, assistência social, segurança e acesso à justiça. Afinal, é nas cidades que ocorre a efetiva integração de migrantes e de refugiados. É no espaço gerenciado pelos municípios que se concretizam os princípios que guiam tratados e acordos internacionais de Direitos Humanos, assim como legislações nacionais – a exemplo da Lei de Migração (Lei n. 13.445/2017) e da Lei de Refúgio (Lei n. 9.474/1997).

Ademais, em um quadro complexo e ainda carente de políticas públicas para as migrações, é louvável que este projeto tenha sido iniciativa de um órgão de Estado, articulando-se com organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Assim, foi com grande entusiasmo que o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) participou, desde o início, na execução do curso promovido pela Rede de Capacitação. Desde a definição dos temas a serem abordados nas oficinas e nos seminários, a elaboração do questionário de diagnóstico das demandas locais, a mobilização dos atores para realização de tal diagnóstico e participação nas atividades do projeto, passando pelo apoio financeiro na etapa realizada em Boa Vista-RR, o IMDH empenhou-se, unindo forças com a liderança – a ESMPU, particularmente na pessoa de João Akira Omoto – e todas as demais instituições envolvidas.

Para tanto, foi essencial poder contar com a Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMiR), articulada pelo IMDH desde 2004, reunindo cerca de sessenta entidades da sociedade civil que atuam em prol desta população nas cinco regiões do país. A criação da RedeMiR partiu da constatação de que, para responder aos desafios colocados pelos fluxos migratórios e lograr apoiar pessoas migrantes e refugiadas em todo o território nacional, impunha-se a inescapável necessidade de somar esforços e atuar de forma coordenada. Constatação esta que se reforça no contexto atual, em que se busca gerir de forma humanizada o fluxo migratório de venezuelanos, favorecendo sua integração local em Roraima, porta de entrada em território brasileiro, mas também em outras regiões, pela promoção da interiorização voluntária.

É apreciável perceber a adesão às atividades realizadas nas várias regiões do país, bem como a necessidade demonstrada pelos participantes de maior articulação, objetivando somar experiências, intercambiar práticas e fortalecer sua atuação no acolhimento e na integração dos migrantes e dos refugiados. Para tanto, demonstrou-se fundamental fomentar, em âmbito local, a implementação de políticas de abrigamento, inserção laboral e integração social desta população que chega em busca de uma oportunidade e que tem muito potencial e disposição efetiva de integração e contributo positivo nas comunidades.

Tudo isso reforça o argumento de que os fluxos migratórios não trazem apenas desafios, mas também grandes oportunidades. E um aspecto das atividades de capacitação a se destacar é justamente o fato de se ter aprovei-

tado esta oportunidade para fortalecer a articulação e a capacitação de tão ampla gama de atores, de Norte a Sul do Brasil. O projeto deixa, assim, um legado benéfico não só para os migrantes e os refugiados, mas para muitos atores sociais, governamentais e de defesa de direitos, bem assim para a sociedade brasileira como um todo.

3.8 O protagonismo da sociedade civil e a valorização das realidades locais: premissas justas e essenciais para a atuação em matéria migratória no Brasil

Camila Asano⁴⁹, Cyntia Sampaio⁵⁰ e Letícia Carvalho⁵¹

Eis que, na configuração da Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes do projeto Atuação em Rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil, estava a sociedade civil⁵². Cada qual à frente de um tema específico e com trajetórias profissionais e pessoais particulares, ao mesmo tempo que partilhava do entendimento comum de que esta experiência pioneira no país tinha um potencial de mobilização e de transformação para superar todas as previsões possíveis.

Chegamos a este espaço de construção contínua em momentos diferentes: Camila, pela Conectas Direitos Humanos, foi uma das idealizadoras da iniciativa e trouxe a necessidade de sensibilizar os profissionais da imprensa a evitar estereótipos e apoiá-los a enxergar outras narrativas; Letícia chega logo depois com a Missão Paz e seu robusto conhecimento sobre processos de incidência política para a mobilização de atores públicos em torno da temática migratória; e, na sequência, Cyntia, para apoiar no desenvolvimento metodológico das atividades e com a missão de informar que uma política pública local para migrantes é desejável e possível, visto que o real impacto da migração se expressa nos municípios, nas vizinhanças, nos equipamentos sociais e na interação com as pessoas destas localidades.

Sob a brilhante liderança da Escola Superior do Ministério Público da União, o projeto Atuação em Rede se utilizou de uma metodologia dialógica e emancipadora de formação dos atores locais em matéria de migração e de refúgio por meio do adensamento conceitual e da troca de experiências inspiradoras, dos aprendizados decorrentes dos fluxos migratórios anteriores para o Brasil e das lições aprendidas já acumuladas pelas comunidades de acolhida do fluxo venezuelano nas cinco regiões brasileiras.

Adotou-se, desde o início do projeto, a premissa da migração como um direito e um fenômeno inerente da condição humana que precisa ser compreendido em toda sua complexidade, dinamismo e múltiplas facetas. Neste sentido, ao tratarmos de migração, é necessário não apenas um olhar qualificado, mas diversos olhares, pois as respostas a serem dadas precisam e devem ser construídas coletivamente: não há autoridade social, disciplina acadêmica, seguimento societário que por si só consigam dar conta da diversidade de demandas que podem surgir a partir de fluxos migratórios, em especial quando as pessoas migrantes já trazem consigo características de vulnerabilidade social e econômica, muitas vezes agravadas por elementos do próprio projeto migratório. Desta maneira, a Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes foi mobilizando cada vez mais e melhor as redes locais existentes em torno da temática, ao mesmo tempo que foi interagindo com

49. Coordenadora de programas da Conectas Direitos Humanos. Graduada em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo (USP) e Mestra em Ciência Política pela mesma instituição. Tem mais de quinze anos de experiência de trabalho com direitos humanos. Desde 2012, tem atuado, entre outros temas, na pauta de migração e refúgio.

50. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Mestra em Migração e Relações Interculturais pela Universidade Carl von Ossietzky, Alemanha. Sua trajetória profissional é perpassada por trabalhos com entidades da sociedade civil e organismos internacionais engajados na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de migração e refúgio.

51. Graduada em Relações Internacionais pela Unesp, atua, desde 2016, como assessora de advocacy da Missão Paz, representando a instituição nas esferas municipal, estadual, federal e internacional para os temas de migração, refúgio, trabalho análogo ao escravo, tráfico de pessoas e contrabando de migrantes. A sociedade civil contou também com o Instituto Migração e Direitos Humanos, que traz a perspectiva de sua atuação em texto próprio nesta publicação.

um sem número de outras redes já estabelecidas: indígenas, defensores e *promoters* de direitos humanos, mulheres, crianças e adolescentes, saúde mental, educação, assistência social, municípios, pessoas vivendo com HIV/AIDS, ensino da língua portuguesa como ferramenta de acolhimento etc.

A decisão da Diretoria-Geral da ESMPU em realizar esta atividade de extensão pode ser considerada ato de coragem, uma vez que o tema ainda é visto como marginal em um contexto nacional de tantas outras carências sociais. Para além da escolha político-temática, tal decisão envolveu orçamentos, recursos humanos, dedicação de tempo e energia e articulação com outras demandas e compromissos do seu mandato institucional. Envolveu também um delicado esforço de coordenação das onze entidades em nível nacional que formaram a Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes. Envolveu ainda a criação de vínculos e de confiança. A sociedade civil brasileira teve muitas expectativas em torno dos processos recentes⁵³ de mobilização social, que deixaram sabores agrídoces em muitos dos envolvidos, como a 1ª Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio (COMIGRAR – 2014) e duas edições do Fórum de Participação Social do Conselho Nacional de Imigração (2016 e 2017).

As atividades de formação foram adaptadas aos interesses e às demandas dos atores locais e devidamente pautadas por eles, de feito que foi possível vincular o geral da temática migratória ao particular de cada localidade e dar sentido a partir desta combinação do necessário com o possível. Foram diversos esforços para identificar e mobilizar atores locais e organizar reuniões prévias para definição da agenda e buscas de sinergias entre atores, ora bem articulados, ora que se reuniam pela primeira vez.

Esta participação extensiva nos territórios e nas realidades vividas favoreceu o olhar mais qualificado para os grupos de pessoas migrantes com necessidades específicas e em situação de maior risco social, tendo em mente as implicações de sobreposições com questões de classe, raça, gênero e condição migratória. Estimulou ainda a reflexão entre as pessoas migrantes e refugiadas sobre a necessidade de sua própria mobilização para incidirem nas articulações locais.

Diversas foram as lições aprendidas pelos membros da Rede de Capacitação a Refugiados e Migrantes ao longo do processo, muitas delas ainda em processo de elaboração e significação. No âmbito das nossas atuações, gostaríamos de partilhar, de maneira reduzida, os principais aprendizados:

1. Entendimento do importante papel da opinião pública na construção de narrativas que podem informar, instruir e contribuir para uma percepção positiva da migração e de como a Rede foi evoluindo para entender esta linguagem e efetivamente influenciá-la. Foi uma grande oportunidade para nos aproximarmos da realidade dos profissionais da imprensa, de identificarmos suas dificuldades em promover a pauta e de ganharmos novos apoiadores à causa migratória e à dos direitos humanos das pessoas migrantes.
2. Compreensão de que os elementos da conjuntura política e econômica brasileira estão cada vez mais complexos e em constante movimento, e que, nesta perspectiva, a incidência política pela causa migratória e a defesa da Lei n. 13.445/2017 precisam ser continuamente fortalecidas por meio da capacitação, articulação e inclusão de novos atores. A atualização do *advocacy* como ferramenta de influência sobre o Poder Executivo e Legislativo na elaboração de políticas públicas e leis, principalmente em nível local, torna-se cada vez mais necessária.
3. Constatação de que os fluxos migratórios visíveis às autoridades públicas locais e nacionais podem e devem ser utilizados pelos atores locais em suas estratégias de mobilização e negociação para realização de políticas

52. Para além destes processos, vale a pena (re)conhecer o trajeto já percorrido pela sociedade civil na mobilização em torno dessa temática, devidamente registrado na oficina da Associação Brasileira de Antropologia, intitulada "Memórias de luta: mobilizações de emigrantes brasileiros e imigrantes no Brasil (1985-2014)", realizada na COMIGRAR. Disponível em: <https://www.youtube.com/channel/UCy5V6Xdx13JpGnw6kFT12fQ/videos>.

públicas em âmbito local. Com base nas premissas da Lei de Migração, há que mobilizar-se pela construção coletiva, com participação da sociedade civil, e pela implementação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia que resulte, entre outras ações, em serviços e equipamentos sociais sensibilizados e qualificados para o atendimento das demandas específicas da população em situação de migração acolhida pelo Brasil.

O projeto Atuação em Rede agregou à lista de seus êxitos o feito de reconhecer, valorizar e apoiar o protagonismo do papel da sociedade civil brasileira na acolhida e no atendimento, mas também na defesa de direitos, na promoção do bem-estar e na incidência por políticas públicas em matéria de migração, refúgio e apatridia. Reconheceu, com justiça, a relevância, o papel essencial dos atores sociais e estimulou maior participação e protagonismo das pessoas migrantes e refugiadas. Estimulou a acolhida de novos atores recém-chegados à temática de diversos seguimentos: agentes públicos locais, entidades da sociedade civil, ativistas, acadêmicos, jornalistas, militares, voluntários, policiais etc., propiciando a troca com entidades e pessoas que detinham um maior acúmulo conceitual-institucional sobre o tema.

E chegamos ao fim destes dezoito meses com nossas energias renovadas, com a certeza de que caminhamos juntos e que contamos com uma Rede própria de apoio, afeto e luta. Uma Rede, de tantas outras redes, que celebra as sinergias e também as suas diferenças, que se constrói e se pauta de maneira espontânea em suas complementariedades. Uma Rede que possui o objetivo comum de construir uma sociedade brasileira de fato acolhedora, justamente por termos os mesmos anseios, necessidades e direitos quando nos encontramos, enquanto brasileiros, vivendo como pessoas migrantes em outros países.

Realização

